



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv. Finanças

EDITAL

Nº do Processo: 058.00114272/2025-51

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-
Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: Processo de Credenciamento de leiloeiros oficiais.

Credenciamento

001/2026

CONTRATANTE (UASG)

(180279)

OBJETO

Credenciamento de interessados em prestar serviços de Leiloeiro Oficial, pessoas físicas, regularmente matriculados e em situação ativa na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para formação de lista ordenatória por critério objetivo de antiguidade de registro, destinada à prestação de serviços de estruturação e realização de leilões públicos oficiais para alienação de bens móveis e veículos apreendidos, custodiados ou sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra e de suas unidades subordinadas, conforme demanda, sem exclusividade e em regime de contratações paralelas e não excludente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1,00

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

05 (cinco) anos

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO](#)
- [3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.](#)
- [4. DA HABILITAÇÃO](#)
- [5. DOS RECURSOS](#)
- [6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS](#)
- [9. DA CONTRATAÇÃO](#)
- [10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.](#)
- [11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO](#)
- [12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL](#)
- [13. DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Edital para Credenciamento - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: JUN/2024

EDITAL

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 058.00114272/2025-51)

Torna-se público que a **Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra**, por meio do **Setor de**

Finanças, sediada (na rua João Slaviero, 56, Jardim da Glória, Taboão da Serra/SP, CEP 06763-470, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **prestar serviços de Leiloeiro Oficial, pessoas físicas, regularmente matriculados e em situação ativa na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP , para formação de lista ordenatória por critério objetivo de antiguidade de registro, destinada à prestação de serviços de estruturação e realização de leilões públicos oficiais para alienação de bens móveis e veículos apreendidos, custodiados ou sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra e de suas unidades subordinadas, conforme demanda, sem exclusividade e em regime de contratações paralelas e não excludente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por não ser aplicável ao serviço a ser credenciado;

2.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.8. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no Sicaf e encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico (uge.tsera@policiacivil.sp.gov.br), o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações :

3.1.1. Descrição detalhada do objeto.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços de leiloeiro;

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

[3.5.2.](#) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

[3.5.3.](#) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **formato eletrônico**.

4.6. O órgão credenciante terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.8. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.9. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

4.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

4.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

4.11. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.12. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 4.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros) até a conclusão da fase de habilitação.
- 4.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 4.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
- 4.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.
- 4.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.
- 4.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
- 5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
- 5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
- 5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em **3 (três)** dias úteis, sob pena de preclusão;
- 5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
- 5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail, protocolo eletrônico, portal do órgão, entre outros).
- 5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
- 5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **SEI**.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- 6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
- 6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
- 6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
- 6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- 6.1.6. fraudar o credenciamento;
- 6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 6.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 6.2.1. advertência;
 - 6.2.2. multa;
 - 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de **0,1% a 0,5%** do valor de avaliação do lote.
 - 6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor de avaliação do lote.
- 6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).
- 6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a

ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios: e-mail para uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br**.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de **05 (cinco) dias**.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento **consta no subitem 1.2.2 do Termo de Referência**.

9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

10.1.1. As Comissões de Leilão elaborarão a lista de classificação dos leiloeiros oficiais, observado o critério de antiguidade, assim considerado o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e de acordo com a jurisprudência administrativa da PGE/SP, que entende que, no caso dos leiloeiros oficiais, a escolha dos contratados não se daria por parâmetros discricionários da Administração, e sim em conformidade com o critério legal da ordem de antiguidade, uma vez que hígido no nosso ordenamento a regra estatuída no artigo 42 do Decreto Federal nº 21.981/1932, entendimento este reafirmado pelo Parecer PA nº 197/ 2009.

10.1.2. A lista de classificação, para fins de adjudicação do primeiro lote, será elaborada de acordo com os pedidos de credenciamentos encaminhados em até 20 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do edital de credenciamento, desde que devidamente habilitados, e será divulgada no Diário Oficial do Estado.

10.1.3. Os leiloeiros oficiais credenciados serão indicados em sistema de rodízio para a prestação dos serviços objeto deste Edital, obedecida a ordem de classificação por antiguidade constante da lista a que alude o subitem 10.1.1.

10.2. Do Credenciamento tardio e da reordenação da lista.

10.2.1. Realizada a ordenação de que trata o item 10.1 deste Edital, os novos credenciados, após a homologação de suas habilitações, ingressarão ao final da lista, para fins de participação no rodízio.

10.2.2. A cada reinício do rodízio, após a convocação de todos os leiloeiros integrantes da lista, nova lista será publicada, reordenando-se os credenciados, conforme o critério de antiguidade de inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

10.2.3. As listas de classificação poderão ser impugnadas em até 10 (dez) dias a contar de sua publicação.

10.2.4. A impugnação de que trata o subitem 10.2.3 deste Edital será decidida em até 20 (vinte) dias, pela Comissão de Credenciamento.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, **no prazo de 10 (dez) dias**;

11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de **5 (cinco) anos, a contar de sua publicação** .

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br**.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.5.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.5.3. ANEXO III – Requerimento de Credenciamento;

13.5.4. ANEXO IV – Declaração de Infraestrutura;

13.5.5. ANEXO V – Termo de Credenciamento

13.5.6. ANEXO VI - Termo de Compromisso do Leiloeiro Oficial

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

EMÍLIO PAULO BRAGA FRANÇOLIN

Delegado de Polícia Seccional



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Paulo Braga Françolin, Delegado Seccional de Polícia**, em 06/05/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0106290634** e o código CRC **7FE706D9**.

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE TABOAO DA SERRA

Termo de Referência 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2026	180279-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE TABOAO DA SERRA	EMILIO PAULO BRAGA FRANCOLIN	04/05/2026 15:03 (v 0.8)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		058.00114272/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 058.00114272/2025-51)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. **CREDENCIAMENTO** de interessados em prestar serviços de Leiloeiro Oficial, pessoas físicas, regularmente matriculados e em situação ativa na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP , para formação de lista ordenatória por critério objetivo de antiguidade de registro, destinada à prestação de serviços de estruturação e realização de leilões públicos oficiais para alienação de bens móveis e veículos apreendidos, custodiados ou sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra e de suas unidades subordinadas, conforme demanda, sem exclusividade e em regime de contratações paralelas e não excludente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Credenciamento de Leiloeiro Oficial devidamente inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP.	3972	01 (um)	R\$ 1,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2. Vigências:

1.2.1 do Edital e do Credenciamento: A vigência do edital de Credenciamento será de 5 (cinco) anos a contar da data de sua publicação, com o credenciamento aberto e vigente nesse período, permitindo a inscrição de novos interessados a qualquer tempo, em consonância com o art. 79, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A adoção de vigência fixada visa a segurança contratual,

eficiência administrativa e continuidade do serviço, garantindo à Administração a manutenção de rol atualizado de leiloeiros habilitados, sem necessidade de instauração de novos procedimentos administrativos a cada demanda.

1.2.2 das Contratações Decorrentes: Cada contratação decorrente do credenciamento terá vigência limitada ao prazo de 12 (doze) meses para a execução integral do respectivo leilão e da correspondente prestação de contas, não se caracterizando como serviço contínuo.

1.2.2.1. O prazo previsto no item 1.2.2. deste Termo de Referência poderá ser prorrogado por uma única vez, em caso da não conclusão do procedimento de alienação no período original de vigência, mantidas as condições de habilitação.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, conforme as regras estabelecidas no instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação). A função do leiloeiro é pessoal e indelegável, permitindo apenas a subcontratação de atividades meio e/ou acessórias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação estão previstas no Estudo Técnico Preliminar, especificamente no item 2 e em seus subitens, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 A descrição dos Impactos Ambientais da Contratação de Leiloeiros encontra-se pormenorizada no subitem 14.2 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Qualificação do leiloeiro

4.2 O leiloeiro deve atender aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Art. 79) e no Decreto nº 68.422/2024, pormenorizados no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto encontra-se pormenorizada no item 6 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto no local da execução do objeto durante o período **de prestação dos serviços necessários para o leilão**.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual **observará as disposições previstas em portarias da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra**.

Gestor do Contrato

6.20 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. **O pagamento devido aos serviços prestados pelo leiloeiro será efetuado pelo arrematante na ocasião do Leilão, na proporção de 5%.**

7.2. **O Credenciado obriga-se a executar os serviços, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, não cabendo ao CREDENCIANTE a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo Credenciado para recebê-la.**

7.3. **Não será devido ao Credenciado nenhum outro pagamento além da Comissão referida no item 7.2.**

7.4. **As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros oficiais credenciados, não cabendo à Administração, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.**

7.5. **O Leiloeiro Oficial será responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.**

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E

REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O Leiloeiro será selecionado para o credenciamento e a classificação seguirá o critério de antiguidade

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **por empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13. **Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;**

8.14. **Certidão de matrícula como leiloeiro oficial ou declaração atestando a regularidade do leiloeiro oficial, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;**

8.15. **Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do Estado de São Paulo que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.27.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.28. **Certidão de matrícula como leiloeiro oficial ou declaração atestando a regularidade do leiloeiro oficial, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, em plena validade;**

8.29. **Declaração da infraestrutura a ser oferecida, conforme modelo constante do Anexo II do Edital;**

8.30. **Certidão de regularidade funcional constando informações específicas quanto a data de concessão da matrícula pela junta comercial, existência de eventuais processos administrativos disciplinares em trâmite e regularidade e modalidade da caução funcional.**

8.31. **Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando ter realizado leilão/leilões de veículos e outros tracionados.**

8.32. **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.**

8.33. **Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou outro sistema cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 2021.**

8.34. **A verificação pela Comissão de Credenciamento, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

8.35. **Declaração de que possui site próprio, informando o endereço da internet, com a existência de protocolos de segurança das operações e dos dados inseridos, que garantam confiabilidade das transações e sigilo na identificação dos licitantes durante a fase competitiva.**

Outras comprovações

8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

d) **que não mantém vínculos (técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil) com dirigentes ou agentes públicos do órgão contratante, nem parentesco (cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau);**

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação de R\$ 1,00 (um real) é simbólico, uma vez que o objeto, credenciamento de leiloeiros oficiais, não gerará custo para a Administração já que os mesmos, após prestação dos serviços, receberão diretamente dos arrematantes, o percentual de 5% calculado sobre os valores alcançados em cada bem leiloados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos de responsabilidade do próprio arrematante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MASSUMI OJIMA

Escrivão de Polícia



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 15:03:32.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

EMILIO PAULO BRAGA FRANCOLIN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/05/2026 às 14:48:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 1 Email e planilhas veiculos apreendidos.pdf (2.95 MB)
- Anexo II - 2 DOE Portaria 01 2025 Comissoes de Leilao.pdf (435.02 KB)
- Anexo III - 3 ArquivoLeiloeiros.pdf (219.44 KB)
- Anexo IV - 4 Levantamento de veiculos apreendidos passivo.pdf (372.13 KB)
- Anexo V - 5 Apreensoes ultimos 30 meses.pdf (182.26 KB)
- Anexo VI - 6 Levantamento de veiculos e pecas apreendidas com autorizacao judicial para leilao.pdf (2.76 MB)

ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-23 13:50

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (21 KB)

23-06 Levantamento de veículos apreendidos(3).xls;

Em 23/06/2025

Boa tarde

Cumprimentando-o e, encaminhando a Vossa Excelência a Planilha com o passivo de veículos apreendido no (Páio Universal - Sr. Ananias), bem como a média de veículos apreendidos e guinchados ao pátio.

Att

Dr. Daniel Cohen
Delegado de Polícia



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

1º DISTRITO POLICIAL DE TABOÃO DA SERRA

Av. Jovina de Carvalho Dáu, n.º 233, Pq. Santos Dumont
Taboão da Serra/SP – CEP 06754-200
dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente, em seguida, apague-a.

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de junho de 2025 09:01

Para: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Fwd: ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Data: Wed, 28 May 2025 18:14:36 +0000

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>, Ivair Martinho Graca

<ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>, Floralice Do Carmo Nunes Da Silva

<floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>, Marcio Fruet Pereira De Araujo

<marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>, Aparecida Alves Janduci

<aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>, Flavio Luiz Teixeira

<flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>, Ricardo Canteruccio Pontes

<ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>, Lyvia Roberta Saporito

Para: <lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>, Milton Barbosa Filomeno

<milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>, Michele Silva De Santana

<michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>, Ivan Rosas Teixeira

<ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>, Israel Rovaroto Presoto Junior

<israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>, Vitor Santos De Jesus

<vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>, Ariela Pereira Piloto

<ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes

<dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP

Embu das Artes <dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão

da Serra/1Âº DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC

Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra <dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br>,

DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra

<tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão

Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú

Guaçu <eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM

CC: Itapecerica da Serra <dpm.it Serra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapecerica da Serra <dp01.it Serra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC

Taboão da Serra/DM Juquitiba <dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC

Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra <dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>,

DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra

<diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de

Homicídios <homicidios.tserra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão da

Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/SEC Taboão

da Serra/Del. Idoso Taboão Serra <idoso.tserra@policiacivil.sp.gov.br>, Maria Cecilia

De Oliveira Rodrigues Barbosa <maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>, DEMACRO/

SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, visando instrução de futuro procedimento licitatório para contratação de pátio para guarda de veículos apreendidos por força de Atos de Polícia Judiciária, bem como serviço de remoção dos veículos apreendidos, solicito urgentes gestões que possibilitem o fornecimento de informações acerca do quantitativo de veículos apreendidos (passivo), separados por motocicletas, veículos porte pequeno, porte médio e grande (caminhões e ônibus).

Ainda, deverá ser informado sobre a estimativa anual de apreensão de veículos, baseando-se nos eventos ocorridos nos últimos 30 (trinta) meses.

As informações deverão ser lançadas na planilha modelo que segue pelo anexo e **restituída até o dia 23/06/2025, impreterivelmente e exclusivamente no e-mail UGE.TSERRA@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR.**

Cordialmente.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br

Enviado: segunda-feira, 26 de maio de 2025 17:29

Para: Antônio José Correa De Sampaio ajcsampaio@sp.gov.br

Assunto: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Exmo. Senhor Doutor Antônio José Correa de Sampaio

D. Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra.

Em atenção a determinação de V.Exa, no sentido de deflagração de procedimentos licitatórios para contratações de *serviços de depósito e guarda de veículos automotores apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária* e, posteriormente, de *serviço de guincho*, no âmbito desta Delegacia Seccional, informo que será necessário o levantamento atualizado do número de veículos apreendidos (passivo) e a estimativa média de apreensões realizadas por mês de cada unidade policial, levando-se em consideração os últimos 30 meses, para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Com vistas a padronização dos trabalhos, encaminho a planilha anexa e sugerindo o seu envio a cada uma das unidades policiais subordinadas para levantamento e preenchimento.

Respeitosamente,



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo –
DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Setor de Finanças

Rua João Slaviero, 56, 3º andar, Jardim Glória
Taboão da Serra, SP, 06763-470
uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	Universal (Sr. Ananias)	Rua Naria Ward, 1287 - Itap. Da Serra (PASSIVO - ATÉ MAIO)	146	150	1	
2						
3	Universal (Sr. Ananias)	APREENDIDO NOS ÚLTIMOS 30 MESES	225	99	1	
4						
5	Universal (Sr. Ananias)	MÉDIA ANUAL DE APREENSÕES E GUINCHADAS	75	33	1	

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)

Unidade Policial:	1º DISTRITO POLICIAL DE TABOÃO DA SERRA
-------------------	---

Veiculos Pátio.

De Jose Augusto Zandona <jose.zandona@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qui, 2025-06-26 15:37

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (20 KB)

Levantamento de veículos apreendidos (1).xls;

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	MASTER		32	23	0	4
2						
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)

Unidade Policial:	2º DP TABOÃO DA SERRA
-------------------	-----------------------

RE: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-06-18 16:16

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (22 KB)

Levantamento de veículos apreendidos (1).xls;

Ao Excelentíssimo Doutor Delegado de Polícia Seccional;

Em atendimento ao vosso email recebido, segue anexo, planilha devidamente preenchida;

Respeitosamente,

E.N.



MARCIO FRUET PEREIRA DE ARAUJO

Delegado de Polícia

DISE / SIG / GOE – Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra/SP

Rua Maria Mari, nº 177 – Jardim Monte Alegre – Taboão da Serra/SP

CEP: 06755-390 – Tel.: (11)4701-0654

e-mail: dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 15:14

Para: Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>; Ivair Martinho Graca <ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva <floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Marcio Fruet Pereira De Araujo <marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>; Aparecida Alves Janduci <aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>; Flavio Luiz Teixeira <flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Ricardo Canteruccio Pontes <ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>; Lyvia Roberta Saporito <lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>; Milton Barbosa Filomeno <milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>; Michele Silva De Santana <michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>; Ivan Rosas Teixeira <ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Israel Rovaroto Presoto Junior <israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>; Vitor Santos De Jesus <vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>; Ariela Pereira Piloto <ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes <dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Embú das Artes <dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra <dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra <tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE

Taboão Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçu <eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapeçerica da Serra <dpm.itsserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapeçerica da Serra <dp01.itsserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba <dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra <dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de Homicídios <homicidios.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Del. Idoso Taboão Serra <idoso.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa <maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, visando instrução de futuro procedimento licitatório para contratação de pátio para guarda de veículos apreendidos por força de Atos de Polícia Judiciária, bem como serviço de remoção dos veículos apreendidos, solicito urgentes gestões que possibilitem o fornecimento de informações acerca do quantitativo de veículos apreendidos (passivo), separados por motocicletas, veículos porte pequeno, porte médio e grande (caminhões e ônibus).

Ainda, deverá ser informado sobre a estimativa anual de apreensão de veículos, baseando-se nos eventos ocorridos nos últimos 30 (trinta) meses.

As informações deverão ser lançadas na planilha modelo que segue pelo anexo e **restituída até o dia 23/06/2025, impreterivelmente e exclusivamente no e-mail UGE.TSERRA@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR.**

Cordialmente.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de maio de 2025 17:29

Para: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Assunto: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Exmo. Senhor Doutor Antônio José Correa de Sampaio
D. Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra.

Em atenção a determinação de V.Exa, no sentido de deflagração de procedimentos licitatórios para contratações de *serviços de depósito e guarda de veículos automotores apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária* e, posteriormente, de *serviço de guincho*, no âmbito desta Delegacia Seccional, informo que será necessário o levantamento atualizado do número de veículos apreendidos (passivo) e a estimativa média de apreensões realizadas por mês de cada unidade policial, levando-se em consideração os últimos 30 meses, para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Com vistas a padronização dos trabalhos, encaminho a planilha anexa e sugerindo o seu envio a cada uma das unidades policiais subordinadas para levantamento e preenchimento.

Respeitosamente,



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo –
DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Setor de Finanças

Rua João Slaveiro, 56, 3º andar, Jardim Glória
Taboão da Serra, SP, 06763-470
uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
			Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	PATIO MASTER	Estr. Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - EMBU DAS ARTES/SP	5	20	3	
2	PATIO ANANIAS	RUA MARIA WARD, Nº 322 - ITAPECERICA DA SERRA-SP	2	7	1	
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
7	27	4	

Unidade Policial:	DISE / SIG - SECCIONAL DE TABOAO DA SERRA/SP
-------------------	--

ENC. RELAÇÃO VEICULOS

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra <tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-06-11 17:24

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (23 KB)

Levantamento de veículos apreendidos (1).xls;

Excelentíssimo Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Com o presente, conforme solicitado, encaminho a planilha devidamente preenchida dos veículos apreendidos, por esta Especializada.

Cordialmente.



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
DDM Taboão da Serra

APARECIDA ALVES JANDUCI
Delegada de Polícia Titular

Rua Henrique de Moraes Camargo, 162 –
Jardim Santa Cecília – Taboão da Serra SP - CEP 06767-320
Fone (11) 4138-3409

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	Pátio Taboao da Serra	Rua Aurea Tavares, 700, Jd. Oliveiras	1	1		
2	Patio Universal	Rua Maria Ward, 1207, Chacara Vista Alegre-Itapecerica da Serra	2	3		
3	Pátio Master	Estrada Ver. Norberto Vieira Diniz, 240, Ressaca-Cotia-SP		1		
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)

Unidade Policial:	DDM TABOÃO DA SERRA
-------------------	----------------------------

RE: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes <dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-16 11:37

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 2 anexos (59 KB)

Levantamento de veículos apreendidos_dpm_embu_das_artes.xls; Levantamento de veículos apreendidos_dpm_embu_das_artes.xls;

Embu das Artes, 16 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia Seccional,

Segue a planilha devidamente preenchida com o levantamento de Veículos Apreendidos.

Sendo a nossa média anual:

- Motocicletas: **2,73** apreensões por mês
- Automóveis: **3,43** apreensões por mês
- Ônibus/Caminhões: **0,17** apreensões por mês
- Peças (motor, câmbio, etc.): **0,17** apreensões por mês

Respeitosamente,



Delegacia Seccional de Taboão da Serra
Delegacia do Município de Embu das Artes

Flávio Luiz Teixeira

Delegado de Polícia

Rua Marcelino Pinto Teixeira, 56 – Embu das Artes – SP

flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br

11 4704 2020

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 15:14

Para: Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>; Ivair Martinho Graca <ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva <floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Marcio Fruet Pereira De Araujo <marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>; Aparecida Alves Janduci <aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>; Flavio Luiz Teixeira <flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Ricardo Canteruccio Pontes <ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>; Lyvia Roberta Saporito <lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>; Milton Barbosa Filomeno <milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>; Michele Silva De Santana <michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>; Ivan Rosas Teixeira <ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Israel Rovaroto Presoto Junior <israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>; Vitor Santos De Jesus <vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>; Ariela Pereira Piloto <ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes <dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Embú das Artes <dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1Âº DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra <dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra <tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçu <eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapecerica da Serra <dpm.iterra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapecerica da Serra <dp01.iterra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba <dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra <dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <dlicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de Homicídios <homicidios.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Del. Idoso Taboão Serra <idoso.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa <maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, visando instrução de futuro procedimento licitatório para contratação de pátio para guarda de veículos apreendidos por força de Atos de Polícia Judiciária, bem como serviço de remoção dos veículos apreendidos, solicito urgentes gestões que possibilitem o fornecimento de informações acerca do quantitativo de veículos apreendidos (passivo), separados por motocicletas, veículos porte pequeno, porte médio e grande (caminhões e ônibus).

Ainda, deverá ser informado sobre a estimativa anual de apreensão de veículos, baseando-se nos eventos ocorridos nos últimos 30 (trinta) meses.

As informações deverão ser lançadas na planilha modelo que segue pelo anexo e **restituída até o dia 23/06/2025, impreterivelmente e exclusivamente no e-mail UGE.TSERRA@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR.**

Cordialmente.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de maio de 2025 17:29

Para: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Assunto: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Exmo. Senhor Doutor Antônio José Correa de Sampaio
D. Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra.

Em atenção a determinação de V.Exa, no sentido de deflagração de procedimentos licitatórios para contratações de *serviços de depósito e guarda de veículos automotores apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária* e, posteriormente, de *serviço de guincho*, no âmbito desta Delegacia Seccional, informo que será necessário o levantamento atualizado do número de veículos apreendidos (passivo) e a estimativa média de apreensões realizadas por mês de cada unidade policial, levando-se em consideração os últimos 30 meses, para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Com vistas a padronização dos trabalhos, encaminho a planilha anexa e sugerindo o seu envio a cada uma das unidades policiais subordinadas para levantamento e preenchimento.

Respeitosamente,



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo –
DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Setor de Finanças

Rua João Slaviero, 56, 3º andar, Jardim Glória
Taboão da Serra, SP, 06763-470
uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	<u>MASTER PÁTIO ESTAC. EIRELLE</u>	ESTRADA VEREADOR NORBERTO VIEIRA DINIZ, 240-RESSACA EMBU DAS ARTES	61	32	0	0
2	UNIVERSAL PÁTIO SCME	RUA MARIA WARD, 322 - UTAPECERICA DA SERRA	22	71	5	5
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
83	103	5	5

Unidade Policial:	DELPOL DE EMBU DAS ARTES
-------------------	--------------------------

DIICMAAPREENSÕES DE VEÍCULOS EM PÁTIOS

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-05-28 17:29

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Cc Agnaldo Oliveira Dos Santos <agnaldo.santos2@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (20 KB)

Levantamento de veículos apreendidos.xls;

Prezados (as)

Informo que esta especializada em crimes ambientais não há veículos e afins apreendidos em pátios particulares ou conveniados. Logo restituo a planilha com os dados solicitados, restando-os negativo.

Atenciosamente

Agnaldo O Santos
Escrivão de Polícia chefe
DIICMA TBS

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	PREJ	PREJ	0	0	0	0
2						
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
0	0	0	0

Unidade Policial:	DIICMA TBS
-------------------	------------

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS DDM EMBU DAS ARTES

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Embú das Artes <ddm.embu@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-23 17:18

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (11 KB)

Levantamento de veículos apreendidos- DDM EMBU DAS ARTES.ods;

Prezados, boa tarde,

Segue anexo planilha de veículos apreendidos pela DDM Embu das Artes.

Cordialmente



DEMACRO
SECCIONAL TABOÃO DA SERRA
DDM EMBU DAS ARTES

FLORALICE DO CARMO NUNES DA SILVA
DELEGADA DE POLÍCIA TITULAR

RUA BELO HORIZONTE, 289 CENTRO
EMBU DAS ARTES/SP 06803-440
ddm.embu@policiacivil.sp.gov.br
11-4705-1538

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	PATIO MASTER	Estr. Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - Ressaca, Cotia - SP, 06844-005		1		
2						
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
	1		

Unidade Policial:	DDM EMBU DAS ARTES
-------------------	---------------------------

LEVANTAMENTO DE VEICULOS

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapecerica da Serra <dp01.itserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-07-02 20:12

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (28 KB)

DEMANDA- LEVANTAMENTO DE VEICULOS APREENDIDOS.xls;

Boa tarde,

Segue Planilha de Levantamento de Veiculos no Pátio PVD (anexo)

Atenciosamente.



1º DISTRITO POLICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

Ivan Rosas Teixeira
Delegado de Polícia Titular

Rua Santos Dumont, nº 19 – Jd. Jacira – CEP: 06864-340
dp01itserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	Patio Universal	Rua Maria Ward, 1207 - Itapecerica da Serra/SP	3	5	0	0
2	Patio Master	Estrada Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - Cotia /SP	3	6	0	0
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
55	38		

Unidade Policial:	1º Distrito Policial de Embu das Artes
-------------------	--

RE: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapecerica da Serra <dpm.itserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qui, 2025-06-26 15:56

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (20 KB)

Levantamento de veículos apreendidos.xls;

Excelentíssimo Sr. Dr. DIMAS PINHEIRO
Delegado de Polícia respondendo pelo expediente da
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Cumprimentando-o e, em atendimento ao quanto determinado, encaminho planilha em anexo.

Cordialmente,



VITOR SANTOS DE JESUS

Delegado de Polícia Titular

Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra

 11 4666-2545 | 11 4666-2556

 dpm.itserra@policiacivil.sp.gov.br

 Avenida Dona Anila, 45 - Olaria - Itapecerica da Serra - SP

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 28 de maio de 2025 15:14

Para: Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>; Ivair Martinho Graca <ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva <floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Marcio Fruet Pereira De Araujo <marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>; Aparecida Alves Janduci <aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>; Flavio Luiz Teixeira <flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Ricardo Canteruccio Pontes <ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>; Lyvia Roberta Saporito <lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>; Milton Barbosa Filomeno <milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>; Michele Silva De Santana <michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>; Ivan Rosas Teixeira <ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Israel Rovaroto Presoto Junior <israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>; Vitor Santos De Jesus <vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>; Ariela Pereira Piloto

<ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes <dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Embú das Artes <dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Tabão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra <dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra <tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçu <eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapeperica da Serra <dpm.iterra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapeperica da Serra <dp01.iterra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba <dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra <dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de Homicídios <homicidios.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Del. Idoso Taboão Serra <idoso.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa <maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, visando instrução de futuro procedimento licitatório para contratação de pátio para guarda de veículos apreendidos por força de Atos de Polícia Judiciária, bem como serviço de remoção dos veículos apreendidos, solicito urgentes gestões que possibilitem o fornecimento de informações acerca do quantitativo de veículos apreendidos (passivo), separados por motocicletas, veículos porte pequeno, porte médio e grande (caminhões e ônibus).

Ainda, deverá ser informado sobre a estimativa anual de apreensão de veículos, baseando-se nos eventos ocorridos nos últimos 30 (trinta) meses.

As informações deverão ser lançadas na planilha modelo que segue pelo anexo e **restituída até o dia 23/06/2025, impreterivelmente e exclusivamente no e-mail UGE.TSERRA@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR.**

Cordialmente.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de maio de 2025 17:29

Para: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Assunto: Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

Exmo. Senhor Doutor Antônio José Correa de Sampaio
D. Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra.

Em atenção a determinação de V.Exa, no sentido de deflagração de procedimentos licitatórios para contratações de *serviços de depósito e guarda de veículos automotores apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária* e, posteriormente, de *serviço de guincho*, no âmbito desta Delegacia Seccional, informo que será necessário o levantamento atualizado do número de veículos apreendidos (passivo) e a estimativa média de apreensões realizadas por mês de cada unidade policial, levando-se em consideração os últimos 30 meses, para a elaboração do futuro Termo de Referência.

Com vistas a padronização dos trabalhos, encaminho a planilha anexa e sugerindo o seu envio a cada uma das unidades policiais subordinadas para levantamento e preenchimento.

Respeitosamente,



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo –
DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Setor de Finanças

Rua João Slaveiro, 56, 3º andar, Jardim Glória
Taboão da Serra, SP, 06763-470
uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
			Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	GLOBAL	ESTR JOÃO RODRIGUES MORAIS, 1305 - ITAPECERICA DA SERRA	11	17	1	1
2	PVD	RUA HIKARI KURACHI, 01 - ITAPECERICA DA SERRA	45	92	14	3
3	UNIVERSAL	RUA MARIA WARD, 322 - ITAPECERICA DA SERRA	35	51	5	3
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
91	160	20	7

Unidade Policial:	DPM - ITAPECERICA DA SERRA
-------------------	----------------------------

LEVANTAMENTO DE VEICULOS

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapecerica da Serra <dp01.itserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-07-02 20:12

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (28 KB)

DEMANDA- LEVANTAMENTO DE VEICULOS APREENDIDOS.xls;

Boa tarde,

Segue Planilha de Levantamento de Veiculos no Pátio PVD (anexo)

Atenciosamente.



1º DISTRITO POLICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

Ivan Rosas Teixeira
Delegado de Polícia Titular

Rua Santos Dumont, nº 19 – Jd. Jacira – CEP: 06864-340
dp01itserra@policiacivil.sp.gov.br

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	PVD	RUA HIKARI KURACHI, 1136- PQ. SANTA ADÉLIA	49	156	4	3
2						
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
6	25	2	1

Unidade Policial:	1º DISTRITO POLICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA
-------------------	--

Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões - DELPOL EMBU-GUAÇU

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçu <eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>

Data Qua, 2025-06-18 17:31

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (23 KB)

Levantamento de veículos apreendidos - DELPOL EMBU-GUAÇU.xls;

Boa tarde!

Segue em anexo, planilha preenchida, referente ao levantamento de veículos apreendidos.

Att,



Delegacia de Embu-Guaçu

Lyvia Roberta Saporito
Delegada de Polícia Titular

Av. Pedro de Moraes, 244
Embu-Guaçu/SP, CEP 06901-210

eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br
(11) 4661-1009 / 4661-2199

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	PÁTIO INTERMUNICIPAL DE VEÍCULOS APREENDIDOS	ESTRADA DO PACA, Nº 1200 - PQ INDUSTRIAL	33	54	5	4
2						
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
33	54	5	4

Unidade Policial:	DELPOL EMBU-GUAÇU
-------------------	-------------------

ENC: Levantamento de veículos apreendidos e média

De Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-23 18:23

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; Marcelo Massumi Ojima <marcelo.ojima@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (13 KB)

Levantamento de veículos apreendidos.xls;

Prezados,

Para conhecimento e demais gestões.

Att.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra/ <sec.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 23 de junho de 2025 18:17

Para: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Assunto: Fwd: Levantamento de veículos apreendidos e média

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Levantamento de veículos apreendidos e média

Data: Mon, 23 Jun 2025 20:36:27 +0000

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra
<dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>

Para: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra/
<sec.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO
DD. DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE
TABOÃO DA SERRA - SP**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar demanda recebida acerca dos veículos apreendidos. Na oportunidade, elevo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**DEMACRO
Taboão da Serra
Delegacia de Polícia de São Lourenço da Serra**

MILTON BARBOSA FILOMENO
Delegado de Polícia Titular

Rua João Paes, nº 118 - centro, São Lourenço da Serra
(11)4686-1044



Não contém vírus. www.avast.com

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	AQUINO	(desconhecido)	17	48	1	
2	UNIVERSAL	Rua Maria Ward, 1.208 – Jardim Imperatriz - Itapecerica da Serra			1	
3	QUIROBE	Rua da Saudade, 151 - Centro, Juquitiba – SP	15	12		
4	CANAÃ	(desconhecido)	3	3	1	
5	MASTER	Estrada Vereador Norberto Vieira Diniz, nº 240 – Bairro Ressaca, Embu das Artes - SP		1		
6	PVD-IS	Rua Hikari Kurachi - Parque Santa Amelia, Itapecerica da Serra – SP	2	4		

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
12	17	2	

Unidade Policial:	DPM SÃO LOURENÇO DA SERRA
-------------------	---------------------------

Levantamento de veículos apreendidos e média de apreensões nos últimos 30 meses.

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba <dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-06-23 16:11

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (7 KB)

Levantamento de veículos apreendidos (1).xls;

Del. Pol. Juquitiba

23/06/2025

Exmo. Sr. Dr. Dimas Pinheiro

**DD. Delegado de Polícia respondendo pelo expediente da
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra**

Com cordiais cumprimentos e, em atendimento à demanda em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência a planilha preenchida com as quantidades de veículos, motocicletas, caminhões e motores apreendidos nesta unidade policial.

Outrossim, informo ainda que a estimativa anual de apreensão de veículos, baseando-se nos eventos ocorridos nos últimos 30 (trinta) meses, é de aproximadamente **50 (cinquenta) apreensões**.

Respeitosamente,

MICHELE SILVA DE SANTANA
Delegada de Polícia Titular

TR. AAM.

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

			Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
Ordem	Nome do Pátio	Endereço	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	S. Sobrinho	Av. da Saudade, 6899, Centro, Juquitiba	9	34	0	1
2	PVD Transportes	Rua Hikari Kurachi, 1136, Potuverá, Itapecerica da Serra	10	36	1	0
3						
4						
5						

Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
18	80	24	1

Unidade Policial:	Delegacia de Polícia de Juquitiba
-------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DSPTS N.º 01/2025

“Revoga a Portaria DSPTS n. 06/2023, que instituiu a Comissão Regional de Leilão de veículos apreendidos por atos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia de Polícia Seccional de Taboão da Serra e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as mudanças de Titularidades e equipes das diversas Unidades Policiais subordinadas a esta Seccional de Polícia;

CONSIDERANDO ser dever do Delegado de Polícia Titular da unidade policial adotar todas as providências para gestão dos veículos apreendidos por Atos de Polícia Judiciária (apreensão, representação ao Poder Judiciário para destinação, entrega ou eventualmente leilão);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento administrativo para credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de futuras hastas públicas para a alienação de veículos e objetos apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, e ;

CONSIDERANDO que são atribuições do órgão contratante, dentre outras, publicar os avisos contendo o resumo dos editais de leilão no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado; elaborar planilhas contendo o número e a data de realização dos leilões, indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória do montante arrecadado; liberar os lotes arrematados aos respectivos arrematantes; promover o desembaraço dos bens a serem leiloados, junto ao Poder Judiciário e demais órgãos da Administração Pública; acompanhar e fiscalizar todos os procedimentais envolvendo o leilão; e receber e julgar a prestação de contas do contratado,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a composição das Comissões Regionais de Leilão::

I – Circunscrição do Município de Taboão da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Taboão da Serra, SP.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes-DISE.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

II – Circunscrição do Município de Embu das Artes:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Infrações contra o Meio Ambiente Embu-Guaçu.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Embu das Artes.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

III – Circunscrição do Município de Itapeverica da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Itapeverica da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe de Itapeverica da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe de Itapeverica da Serra.

IV – Circunscrição do Município de Embu-Guaçu:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

V – Circunscrição dos Municípios de Juquitiba e de São Lourenço da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de São Lourenço da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições que lhe forem contrárias.

Dê-se ciência aos funcionários nomeados, providenciando-se a comunicação ao DEMACRO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taboão da Serra, 31 de março de 2025

ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO

Delegado Seccional de Polícia



RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 52/2022.

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
RONALDO SERGIO MONTENEGRO RODRIGUES FARO	191	21/12/1978	RUA PRINCESA ISABEL, 86, CONJ. 64	BROOKLIN	SÃO PAULO	04601000	(11)3105-4872 (11)99934-8646	faroleiloes@terra.com.br		Atuante Regular						
LUIZ FERNANDO DE ABREU SODRE SANTORO	192	22/02/1979	RUA CALÇADA DOS IPÊS , 23,	CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	BARUERI	06453025	(11)2464-6465	airton.silva@sodresantor o.com.br		Atuante Regular	LUIZ ALEXANDRE MAIELLARI	27/06/2016 À 31/12/2023				
JOSE EDUARDO DE ABREU SODRE SANTORO	195	13/08/1980	RUA CALÇADA DOS IPES, 23,	CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	BARUERI	06400000	(11)2464-6464	airton.silva@sodresantor o.com.br		Atuante Regular	DJALMA DA CRUZ SILVA					
CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZAO	203	18/08/1980	RUA DO HIPÓDROMO, 1141, SALA 66	MOOCA	SÃO PAULO	03164140	(11)3550-4066	carlosalberto@frazaoleil oes.com.br	www.frazaoleiloes.com.br	Atuante Regular						
ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZAO	241	03/02/1981	AVENIDA COPACABANA, 348, 21 E TORRE ELIZABETH	ALPHAVILLE	BARUERI	06472001	(11)4082-2850 (11)94720-0790	acf1234@hotmail.com		Atuante Regular						
JOSE MANOEL BOTANA IGLESIAS	257	18/01/1985	RUA CORONEL FRIAS, 94,	VILA MONUMENTO	SÃO PAULO	01552010	(11)6914-3207			Atuante Regular						
GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI	262	21/01/1985	AVENIDA NELSON DE BARROS, 430, BALNEÁRIO JD. DE ITANHAÉM	TUPY	ITANHAÉM	11749054	(13)3011-8410 (11)98466-3786	george@benozzati.com.br		Atuante Regular						
LUIZ ANTONIO SILVEIRA ARENA	265	22/01/1985	RUA ENG GUIMARAES VALADAO, 219,	CIDADE JARDIM	SÃO PAULO	05671010	(11)3031-2296			Atuante Regular						
RONALDO MILAN	266	22/01/1985	RUA JEAN ANASTACE KOVELIS, 123, SALA A 1	IPÊS	CAJAMAR	07791803	(11)3336-6887 (11)3336-6887	ronaldo@milanleiloes.com.br		Atuante Regular						
MOACIR DE SANTI	315	07/03/1985	RUA TITO, 66,	VILA ROMANA	SÃO PAULO	05051000	(11)2464-6465	airton.silva@sodresantor o.com.br		Atuante Regular						
SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS	316	22/03/1985	PRAÇA DA LIBERDADE, 130, CONJ. 1501/1504 - 15º ANDAR	LIBERDADE	SÃO PAULO	01503010	(11)3117-1000	sergio@freitasleiloeiro.co m.br		Atuante Regular						
MAURO ZUKERMAN	328	18/11/1985	ESTRADA DAS OLARIAS , 740,	JARDIM TRIÂNGULO	TABOÃO DA SERRA	06775005	(11)99514-0467	contato@portalzuk.com.br	www.portalzuk.com.br	Atuante Regular						
LUIZ FERNANDO MOREIRA DUTRA	329	17/12/1985	RUA OURO BRANCO, 174,	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01425080	(11)3887-3234 (11)97869-8969	dutra@dutraleiloes.com.br		Atuante Regular						
JAMES ARTHUR LOBO LISBOA	336	12/08/1986	RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO, 28, APT0. 25	JARDIM DAS ACACIAS	SÃO PAULO	04707070	(11)3061-3155 (11)99244-2049	lisboa@leilaodearte.com		Atuante Regular						
OSVALDO SEOANES	340	20/10/1986	RUA MANAUS, 605,	VILA BERTIOGA	SÃO PAULO	03185040	(11)2965-1728 (11)99106-3867	meseoanes@gmail.com		Atuante Regular						
LUIZ CARLOS RUSSO	370	09/05/1989	ALAMEDA DOS UAPES, 36, 11º ANDAR - C.J.111		SÃO PAULO	04067030	(11)2578-4568	luizcarlosrusso@hotmail .com		Atuante Regular						
ARNOLD STRASS	384	20/03/1991	RUA JOAQUIM PINTO SEABRA, 405,	VILA EVEREST	CAMPOS DO JORDÃO	12460000	(12)3663-4005	leiloes@savoyleiloes.com.br		Atuante Regular						
ALOISIO CRAVO CARDOSO	387	05/07/1991	RUA GROENLANDIA, 1897,	JARDIM EUROPA	SÃO PAULO	01434100	(11)3088-7142	aloisiocravo@aloisiocrav o.com.br		Atuante Regular						
UGO ROSSI FILHO	394	30/12/1992	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 191, C.J. 46 - 4º ANDAR - SALA 46	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO	04304010	(11)5594-7785	ugo@rossileiloes.com.br		Atuante Regular						
SILVIA DAU PELLONI DE SOUZA	395	25/02/1993	RUA CONEGO EUGÊNIO LEITE, 282,	PINHEIROS	SÃO PAULO	05414000	(11)3064-6393 (11)98828-7316	casaamarela@casaamarela leiloes.com.br		Atuante Regular						
PAULO LOUVATTO	398	11/11/1993	RUA JOSE DE OLIVEIRA COELHO, 685, APT0. 132 - BL. B	VILA ANDRADE	SÃO PAULO	05727240	(11)3064-6393 (11)98802-3542	louvatto.paulo@uol.com.br		Atuante Regular						
GUILHERME VALLAND JUNIOR	407	05/04/1995	RUA MORAES BARROS, 190,	CAMPO BELO	SÃO PAULO	04614000	(11)5092-3606	guilherme@lancenow.com.br		Atuante Regular						
MARCELO VALLAND	408	24/04/1995	AVENIDA VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3651, 2º ANDAR	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04603003	(11)2679-4666 (11)97636-7758	marcelo@pactoleiloes.co m.br		Atuante Regular						
ANTONIO LUIZ GUARIGLIA	415	26/04/1995	RUA VEREADOR GERALDO NOGUEIRA DA SILVA , 3501,	BAIRRO DA GRAMA	CAÇAPAVA	12186285	(12)3654-1000 (12)99628-2410	antonio@guariglialeiloes. com.br		Atuante Regular						
DOUGLAS TUPINAMBA CAMARGO	424	27/04/1995	AVENIDA RAMALHO ORTIGAO, 356, APT0. 173	VILA GUMERCINDO	SÃO PAULO	04130010	(22)7559-65 (11)99981-8684	douglas@douglastupinam ba.com.br		Atuante Regular						
JOSE ROBERTO BACELAR ARRUDA	426	28/04/1995	RUA VALDOMIRO FLEURI, 417,	INSTITUTO DE PREVIDENCIA	SÃO PAULO	05514020	(11)3721-2858 (11)95170-3012	arrudaleiloes@yahoo.com		Atuante Regular						
RENATO MORAIS FARO	431	02/05/1995	RUA PRINCESA ISABEL, 86, 65	CAMPO BELO	SÃO PAULO	04601000	(11)3107-7818 (11)97110-2992	contato@faroonline.com. br		Atuante Regular						
SERGIO ALTIT	440	11/05/1995	RUA AMÉLIA CORRÊA FONTES GUIMARÃES, 49,	MORUMBI	SÃO PAULO	05617010		sergioaltit@uol.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
BENEDITO DE OLIVEIRA SALGADO	451	27/06/1995	RUA VITÓRIO , 142,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)5513-3872 (11)99602-1119	salgadoleiloes@outlook.com		Atuante Regular						
ROBERTO MAURO	456	29/06/1995	ALAMEDA AMAZONAS , 875, AP 113 C	ALPHAVILLE	BARUERI	06454070	(11)4184-3925	rmauro295@gmail.com		Atuante Regular						
ALOISIO LAHYRE DE MAGALHAES	461	03/07/1995	RUA CONSELHEIRO CARRÃO, 181, TÉRREO	BELA VISTA	SÃO PAULO	01328000	(11)3251-0384 (11)99877-0127	amleiloes@terra.com.br		Atuante Regular						
EDUARDO JORDAO BOYADJIAN	464	10/07/1995	PRAÇA DOS OMAGUAS, 98, CONJ. 22 - 2º ANDAR	ALTO DE PINHEIROS	SÃO PAULO	05419020	(11)3034-4539	atendimento@leilaoonline.com.br	www.leilaoonline.net	Atuante Regular						
CARLOS CHUI	547	28/11/1995	RUA BOM PASTOR , 2100, CONJ. 308	IPIRANGA	SÃO PAULO	04203002	(11)2272-7170 (11)97014-2280	contato@arremataronline.com.br		Atuante Regular						
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0387 (11)99931-7508	gilamaral@uol.com.br		Atuante Regular						
MIGUEL NIEMOJ	570	29/12/1997	RUA PITINGA, 262,	VILA PRUDENTE	SÃO PAULO	03146030	(11)2341-2849 (11)98114-8488	miguelniemoj@gmail.com		Atuante Regular						
FLAVIO CUNHA SODRE SANTORO	581	22/09/1998	RUA TITO, 66,	VILA ROMANA	SÃO PAULO	05051000	(11)2464-6465	airton.silva@sodresantoro.com.br		Atuante Regular	WALISON MOURA DE OLIVEIRA					
DOUGLAS JOSE FIDALGO	587	29/02/2000	RUA ARQUITETO HEITOR DE MELO, 91,	VILA EUTHALIA	SÃO PAULO	03519000	(11)2653-0553 (11)99990-7776	douglas@fidalgoleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUIS ALEXANDRE ANDRADE	591	21/03/2000	AVENIDA PIRÂMIDE, 375,	JARDIM INAMAR	DIADEMA	09970330	(11)4047-2188	andradeleiloes@andradeleiloes.com.br		Atuante Regular						
REINALDO MARQUES DA SILVA	593	27/04/2000	AVENIDA MARTIN LUTHER KING, 2414, APTO. 82	CIDADE SÃO FRANCISCO	SÃO PAULO	05352020	(11)94762-4447	artedosmarques@gmail.com		Atuante Regular						
MARILAINE BORGES DE PAULA	601	27/12/2001	AVENIDA BRAZ OLAIA ACOSTA, 727, SALAS 506-510 5º ANDAR	JARDIM CALIFÓRNIA	RIBEIRÃO PRETO	14026040	(16)3515-8000 (16)3515-8000	leiloeiro@e-confianca.com.br		Atuante Regular						
CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA	602	08/02/2002	RUA ALCIDES PERTIGA, 32,	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	05413100	(11)94898-9425	cezar.silva@leilaovip.com.br		Atuante Regular						
HELIO JOSE ABDOU	603	04/04/2002	AVENIDA CALIM EID, 2842, APTO. 8	VILA RÉ	SÃO PAULO	03695010	(11)97334-6595	habdou@terra.com.br		Atuante Regular						
ADRIANO MAZANATTI	622	15/04/2003	RUA ANTONIO VIEIRA DIAS, 556,	VILA ADILETA	ASSIS	19814381	(18)3322-6519 (18)99123-4277	adriano.mazanatti@yahoo.com.br		Atuante Regular						
ANTONIO CARLOS SEOANES	634	15/04/2003	RUA PENNSILVANIA , 114, AP 283 BLOCO 3	CIDADE MONÇÕES	SÃO PAULO	04564000	(11)4082-2850 (11)97257-1001	contato@wleiloes.com.br		Atuante Regular						
ASTROGILDO AVILA SANTOS	618	15/04/2003	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 412, APTO. 02	VILA MARCONDES	PRESIDENTE PRUDENTE	19030000	(18)99712-2557	astroleiloes@hotmail.com		Atuante Regular						
CESAR JOSE DE CARVALHO	638	15/04/2003	AVENIDA BRASIL, 1970, SALA 02	VILA APARECIDA	FRANCA	14401240	(16)3403-8614 (16)99999-5413	contato@cruzeiroleiloes.com.br		Atuante Regular						
EDUARDO CONSENTINO	616	15/04/2003	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, APTO. 22	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO	04304010	(11)4083-2575 (11)98118-5887	contato@biasileiloes.com.br	www.biasileiloes.com.br	Atuante Regular	JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI	17/01/2024 À 16/01/2025				
FABIANA CUSATO	619	15/04/2003	AVENIDA MACUCO , 404, APTO. 72	MOEMA	SÃO PAULO	04523001	(11)5093-2445 (11)99181-9977	juridico@unileiloes.com.br		Atuante Regular	THAIS CAMPOS RODRIGUES DO PRADO					
FRANCISCO DONIZETTI TRIPOLONI	626	15/04/2003	RUA TENENTE BELIZÁRIO , 628, APTO. 82	CENTRO	LIMEIRA	13480120	(19)98175-8636	francisco@tripolonileiloes.com.br		Atuante Regular						
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA	640	15/04/2003	ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, 970, SALA 1010, 10 º ANDAR	JARDIM MARCHISSOLO	SUMARÉ	13171105	(19)3514-3740	contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br	www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
MARCOS ROBERTO TORRES	633	15/04/2003	RUA ALICE ALEM SAAD, 855, SALA 2305	CASTELO BRANCO	RIBEIRÃO PRETO	14096570	(16)3629-6203 (16)99717-7401	leiloeiro@3torresleiloes.com.br		Atuante Regular						
MARIANA LAURO S SANTORO BATOCHIO	641	15/04/2003	AV BRASIL , 478,	JARDIM AMÉRICA	SÃO PAULO	01430000	(11)2464-6465	airton.silva@sodresantoro.com.br		Atuante Regular						
MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	617	15/04/2003	RUA VITORIO, 160,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)5512-2226	contato@conceitoleiloes.com.br		Atuante Regular						
OSCAR MOHERDAUI	644	15/04/2003	ALAMEDA SANTOS, 255, APTO. 71	PARAÍSO	SÃO PAULO	01419000	(11)3288-3192 (11)99187-2226	oscartes11@gmail.com		Atuante Regular						
OTAVIO LAURO SODRE SANTORO	607	15/04/2003	CALÇADA DOS IPÊS, 23,	CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE	BARUERI	06453025	(11)2464-6464	airton.silva@sodresantoro.com.br		Atuante Regular	LUIS MOREIRA DA CONCEIÇÃO					
REGINA TERESA FRANCI BROTTTO	636	15/04/2003	AVENIDAS DOS ANDRADAS, 308,	VILA SANTA TERESA	SANTO ANDRÉ	09030350	(11)- (11)95246-2992	regina@brotttoleiloes.com.br		Atuante Regular						
SPARTACO SANTI JUNIOR	651	12/05/2003	RUA CAIAPOS, 60,	VILA PIRES	SANTO ANDRÉ	09195510	(11)4468-1663	contato@spartacoleiloes.com.br		Atuante Regular						
RENATO SCHLOBACH MOYSES	654	05/06/2003	RUA CORONEL RAMALHO, 113,	CENTRO	GUARAREMA	08900000	(11)94148-9536	contato@rmoyses.com.br		Atuante Regular	FLAVIO DE GOES JUNIOR					
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES	661	26/06/2003	RUA LAURA, 138, SUBSOLO	CENTRO	SANTO ANDRÉ	09040240	(11)4425-7652	cristiane@lopesleiloes.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
DAISY JORGE CARLOS	662	26/06/2003	RUA VITORINO CARMILO, 425, APTO. 43	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01153000	(11)98931-4383	djcleiloes@uol.com.br		Atuante Regular						
KATIA CHRISTINA MACEDO DE FREITAS	664	03/07/2003	PCA DA LIBERDADE, 130, CJ 1501 15. ANDAR	LIBERDADE	São Paulo	01503010	(11)3111-7100	katia.macedo@freitasleiloero.com.br		Atuante Regular						
MAURICIO GOMES LEITEIRO	665	15/07/2003	RUA MORVAM DE FIGUEIREDO, 65, SALA 101	CENTRO	GUARULHOS	07090010	(11)2408-7433 (11)98840-6446	contato@glleiloes.com.br		Atuante Regular						
ALESSANDRA CRISTHINA MACEDO DE FREITAS	668	21/07/2003	PRAÇA DA LIBERDADE, 130, 15º ANDAR	LIBERDADE	SÃO PAULO	01502900	(11)3117-1000	ale.macedo@freitasleiloero.com.br		Atuante Regular						
ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR	677	18/09/2003	RUA TIETEUQUERA, 33, APTO. 22	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03069040	(11)99642-5708	junior_1409@hotmail.com		Atuante Regular						
PERSIO BOSCHETTI JUNIOR	678	23/09/2003	RUA URUANA, 139,	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04019070	(11)5575-9555	persio@deseulance.com		Atuante Regular						
MARIA ELIZABETH SEOANES	682	04/11/2003	RUA SILVA COUTINHO, 96, APTO. 53	MOOCA	SÃO PAULO	03192070	(11)2965-1728 (11)99106-3867	meseoanes@gmail.com		Atuante Regular						
ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA	683	02/12/2003	RUA WASHINGTON LOPES, 216,	SÃO MIGUEL PAULISTA	SÃO PAULO	08020340	(11)2956-7090	nelberju@ig.com.br		Atuante Regular						
LUIZ CARLOS MOREIRA	686	23/12/2003	ESTRADA MINERAÇÃO OURO BRANCO, 2180,	TIJUCO PRETO	VARGEM GRANDE PAULISTA	06740808	(11)99455-3535	lcm@tableau.com.br		Atuante Regular	JOÃO MARCOS ANDRADE MOREIRA					
NELSON BERNARDO JUNIOR	689	18/02/2004	RUA WASHINGTON LOPES , 216,	SÃO MIGUEL PAULISTA	SÃO PAULO	08020340	(11)2956-7090	nelberju@ig.com.br		Atuante Regular						
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	690	01/03/2004	TRAVESSA COMANDAMTE SALGADO, 75,		SÃO CAETANO DO SUL	09520330	(11)4223-4343	diretoria@satoileiloes.com.br		Atuante Regular						
FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZAO	692	30/03/2004	ALAMEDA SANTOS , 1165, SLA 11	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	01419002	(11)98210-6050	frederico@maisleilao.com.br		Atuante Regular						
OSVALDO APARECIDO ALBINO	699	25/05/2004	RUA PRUDENTE DE MORAES, 111, APTO. 22	BOA VISTA	ASSIS	19806160	(18)3324-2327 (18)99720-3960	osvaldoalbino2010@hotmail.com		Atuante Regular						
ANA CLARA DE MELLO E SILVA	716	11/01/2005	RUA MAJOR SOLON, 161,	CENTRO	CAMPINAS	13015095	(19)3849-7675 (19)99695-3050	anaclarademello@bol.com.br		Atuante Regular						
ANGELA PECINI SILVEIRA	715	11/01/2005	AVENIDA ROTARY, 187,	VILA BRANDINA	CAMPINAS	13092509	(19)3295-9777 (11)97577-0485	angela@pecinileiloes.com.br		Atuante Regular						
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	723	01/08/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, 20º ANDAR	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4425-2905			Atuante Regular						
NILTON BRANCALLIAO	728	10/10/2006	RUA NITERÓI, 400, APTO. 302	CENTRO	SÃO CAETANO DO SUL	09510200	(11)4309-0000	nilton@brancalliao.com.br		Atuante Regular						
HENRIQUE DA CUNHA FERREIRA SANT'ANA	730	30/10/2006	PRAÇA DA LIBERDADE, 130, 15º ANDAR - CONJUNTO 1501	CENTRO	SÃO PAULO	01503010	(11)3117-1000	hcfsantana@hotmail.com		Atuante Regular						
MARCIA ANNY MARDIROSIAN NAZAR	733	31/10/2006	AVENIDA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT, 2151, CASA 36	PORTAL DOS GRAMADOS	GUARULHOS	07124000	(19)98907-2838	marcialeioeira@gmail.com		Atuante Regular						
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA	732	31/10/2006	RUA JOÃO MASIERO NETTO, 242, CDO S G III	JD. SANTO GRANDE	ARARAQUARA	14803875	(16)98126-4972	CONTATO@RIGOLONLEILOES.COM.BR		Atuante Regular						
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	738	14/11/2006	AV. DOM PEDRO II, 620, APTO. 201	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09080000	(11)4425-2905	credenciamento@liderleiloes.com.br		Atuante Regular						
WALTER AURELIO MASAKASU HIRASAWA	739	23/11/2006	RUA XIMBÓ, 208,	ACLIMAÇÃO	SÃO PAULO	04108040	(11)5584-8707 (11)95339-3802	walterhirasawa63@gmail.com		Atuante Regular						
DORA PLAT	744	28/12/2006	ESTRADA DAS OLARIAS, 740,	JARDIM TRIÂNGULO	TABOÃO DA SERRA	06775005	(11)99514-0467	contato@portalzuk.com.br	www.portalzuk.com.br	Atuante Regular						
CASSIO RENATO DIAS ALBINO	745	22/01/2007	RUA FRANCISCO CURTI, 44,	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15035620	(17)3211-8650	cassio.albino@leiloesalbino.com.br		Atuante Regular						
ANGELICA MIEKO INOUE DANTAS	747	27/02/2007	RUA PAULO FRANCO, 85, APTO. 194	VILA HAMBURGUESA	SÃO PAULO	05305030	(11)3393-3160	lancetotal@lancetotal.com.br		Atuante Regular						
ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS	749	15/03/2007	PRAÇA DA LIBERDADE, 130, APTO. 1501	LIBERDADE	SÃO PAULO	01503010	(11)3117-1000			Atuante Regular						
EDUARDO DOS REIS	748	15/03/2007	RUA DA GLÓRIA, 18, APTO.53	LIBERDADE	SÃO PAULO	01510000	(11)3101-2345	eduardo@casareisleiloes.com.br		Atuante Regular						
CARLOS EDUARDO LUIS CAMPOS FRAZAO	751	10/04/2007	RUA DO HIPÓDROMO, 1141, SALA 66	MOOCA	SÃO PAULO	03164140	(11)3550-4066	eduardo@frazaoileiloes.com.br	www.frazaoileiloes.com.br	Atuante Regular						
JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO	754	12/06/2007	RUA MARIA ÂNGELA, 390, CJ10	JARDIM BERLIM	JAGUARIÚNA	13919134	(19)3867-2810 (19)99773-6982	joel@picelliileiloes.com.br		Atuante Regular						
JOSE LUIZ DONIZETE DA SILVA	755	12/06/2007	RUA DOUTOR GABRIEL PIZA, 532,	SANTANA	SÃO PAULO	02036011	(11)3578-6000 (11)99708-0465	jlsilva.siteileiloes@gmail.com		Atuante Regular						
CAROLINA LAURO SODRE SANTORO	758	13/07/2007	RUA TITO, 66,	VILA ROMANA	SÃO PAULO	05051000	(11)2464-6465	airton.silva@sodresantoro.com.br		Atuante Regular						
WENDELL MARCEL CALIXTO FELIX	759	07/08/2007	AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 550, 4º ANDAR - CONJ. 41 - CX	CIDADE MONÇÕES	SÃO PAULO	04571000	(11)99736-3257	wmcfelix@gmail.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
			POSTAL 50													
BRUNO AGNELLO PEGORARO	763	23/08/2007	RUA JOÃO RIBEIRO , 709, AP. 31	CAMPESTRE	SANTO ANDRÉ	09070250	(11)96475-1219	bapegoraro@hotmail.com		Atuante Regular						
GILSON KENITI INUMARU	762	23/08/2007	RUA GUIANA INGLESA, 382, SALA 01	JD INDEPENDENCIA	RIBEIRÃO PRETO	14075210	(16)3236-8039 (19)98400-9134	contato@gilsonleiloes.co m.br		Atuante Regular						
DEBORA AOKI	767	27/09/2007	RUA VITORIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)5513-3872			Atuante Regular						
MARCELO FUAD CAVALLI YARID	768	04/10/2007	RUA JULIA LOPES DE ALMEIDA, 382,	VILA LIBERDADE	JUNDIAÍ	13215220	(11)4038-0766 (11)99697-8838	marceloyarid@bigleilao.c om.br		Atuante Regular						
ADRIANO TESSARINI DE CARVALHO	770	30/10/2007	AVENIDA INDIANÓPOLIS, 2826,	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO	04062003	(11)5586-3010	adriano.carvalho2011@g mail.com		Atuante Regular						
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	773	16/11/2007	RUA SERINGAL DO RIO VERDE, 8,	PARQUE BOULOGNE	SÃO PAULO	04941020	(11)5831-2179 (11)95429-9317	domiseth@yahoo.com.br		Atuante Regular						
DENYS PYERRE DE OLIVEIRA	786	14/05/2008	ALAMEDA RIO NEGRO , 161, 10 ANDAR CONJUNTO 1001	ALPHAVILLE	BARUERI	06454000	(11)3969-1200	contato@leje.com.br		Atuante Regular						
MICHELE RAGHEB OBEID	788	19/05/2008	RUA CABO FRIO, 270,	COND. MARAMBAIA	Vinhedo	13280000	(19)3836-3721	mrageb@terra.com.br		Atuante Regular						
GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS	790	26/06/2008	RUA AMARO CAVALHEIRO, 347, CJ 2620	PINHEIROS	SÃO PAULO	05425011	(11)3101-1888	gustavo.reis@gustavoreis leiloes.com.br		Atuante Regular						
ERWIN DELANO FRANCI DI BROTTTO	793	22/07/2008	RUA ANTONIO BASTOS, 211, APTO. 91	VILA BASTOS	SANTO ANDRÉ	09040220	(11)4994-4250 (11)98722-0980	erwindelano@hotmail.co m		Atuante Regular						
IRANI FLORES	792	22/07/2008	AVENIDA PAULISTA, 2421, SALA 28, 2º ANDAR	BELA VISTA	SÃO PAULO	01311300	(11)3965-0000 (11)99603-0132	irani.flores@leilaobrasil. com.br		Atuante Regular						
JOSE ROBERTO BORTOLETTO JUNIOR	791	22/07/2008	RUA FRANÇA PINTO, 700,	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04016003	(11)5083-7128	valeria.ciapaulista@gmai l.com		Atuante Regular						
HELIO DEUTSCH DE FREITAS BRAGA	798	30/12/2008	RUA ANTONIO GOMIDE , 131,	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO	04071070	(11)4113-1580 (11)99981-0955	helio.freitas23@gmail.co m		Atuante Regular						
JOSE RICARDO FERREIRA	800	02/06/2009	RUA DAS ROSAS, 230,	JARDIM DAS FLORES	PALMITAL	19970142	(18)99656-3634	jricardo@jrfleiloes.com.br	www.jrfleiloes.com.br	Atuante Regular						
JULIANA HISA SATO	804	07/07/2009	PRAÇA COMENDADOR ERMÉLINO MATARAZZO, 06,	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL	09520430	(11)4226-6444	diretoria@satoleilões.com .br		Atuante Regular						
MARIA RITA DE CASSIA LIMA VIEIRA	805	07/07/2009	AVENIDA HORACIO KREPISCHI, 300, APT0. 32 - TORRE 4	VILA BRESSAN	ARARAS	13605050	(16)3402-7900 (19)99282-4660	contato.americanaleiloe s@gmail.com		Atuante Regular						
VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZAO	806	21/07/2009	ALAMEDA ARAGUAIA, 2190, TORRE I SALA 212	ALPHAVILLE TAMBORÉ	BARUERI	06455000	(11)4082-2850 (11)94766-4827	victor@sfrazao.com.br		Atuante Regular						
PATRICIA CHRISTINA MACEDO DE FREITAS	808	11/08/2009	PRAÇA DA LIBERDADE, 130, 15º ANDAR	LIBERDADE	SÃO PAULO	01503010	(11)3117-1000	patricia.macedo@freitasle iloeiro.com.br		Atuante Regular						
JOSE VALERO SANTOS JUNIOR	809	13/08/2009	AVENIDA ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRO PENIDO , 355, SALA 706	JARDIM AQUARIUS	SÃO JOSÉ DOS CAMNPOS	12246000	(11)3003-0321 (11)98080-2050	contato@valeroleiloes.co m.br		Atuante Regular						
JULIO ABDO COSTA CALIL	813	12/11/2009	RUA JORNALISTA RUBENS VOLPI FILHO, 560, CASA 63	VILA EUROPA	RIBEIRÃO PRETO	14110000	(16)3625-6253 (16)98112-6363	julio.calil@clilleiloes.com. br		Atuante Regular						
CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI	816	10/12/2009	RUA LORD COCKRANE, 616, APTO. 1308	IPIRANGA	SÃO PAULO	04213001	(11)2914-4535	chuileiloes@chuileiloes.c om.br		Atuante Regular						
LUIS FERNANDO BATTAGLIA	815	10/12/2009	RUA NICOLAU FURLAN , 217,	RESIDENCIAL FURLAN	SANTA BÁRBARA D OESTE	13451188	(19)99214-1424	contato@battaglialeiloeir o.com.br	www.sumareleiloes.com.b r	Atuante Regular						
NELSON REIS GAVAZZONI SILVA	818	04/02/2010	RUA HADDOCK LOBO, 807, APTO. 93	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	01414001	(21)99857-0050	gavazzoni.leilao@gmail. com		Atuante Regular						
TATIANA HISA SATO	817	04/02/2010	RUA RIO BRANCO, 33,	FUNDAÇÃO	SÃO CAETANO DO SUL	09520630	(11)4223-4343 (11)94886-0334	tatiana.hisa@satoleiloes. com.br		Atuante Regular						
EUCLIDES MARASCHI JUNIOR	819	13/05/2010	AVENIDA ESPANHA, 1004,	CENTRO	ARARAQUARA	14801130	(16)8135-2325	marascajr@hastapublica. com.br		Atuante Regular						
MARTA SIMONE SHIOKAWA	820	18/05/2010	RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 90,	BOQUEIRÃO	PRAIA GRANDE	11701200	(13)3491-3937 (13)99725-7800	contato@mleiloes.com.br		Atuante Regular						
MOUZAR BASTON FILHO	821	25/05/2010	AVENIDA PAULO VI, 612,	RESIDENCIA PARAISO	FRANCA	14403143	(16)3012-1316 (16)99200-0339	mouzar@bastonleiloes.co m.br mouzaradv@gmai l.com		Atuante Regular						
GERSON ATAGI CEGLIO	822	22/06/2010	RUA DOUTOR FERREIRA LOPES, 148,	VILA SOFIA	SÃO PAULO	04671010	(11)2366-9273	123leiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
CARLA SOBREIRA UMINO	826	08/07/2010	AVENIDA MOFARREJ, 275, APTO. 52 C	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	05311000	(11)3393-3150	atendimento@lancenoleil ao.com.br		Atuante Regular						
JORGE HENRIQUE FUKASAWA	830	27/07/2010	RUA LORD COCKRANE, 616, C.J. 1308	IPIRANGA	SÃO PAULO	04213001	(11)2914-4535	chuileiloes@chuileiloes.c om.br		Atuante Regular						
VIVIANE MARIA GONCALVES DA SILVA	831	29/07/2010	RUA FELICIO RAIMUNDO, 839,	JAGUARIBE	CAMPOS DO JORDÃO	12460000	(12)3663-4106	leiloes@savoyleiloes.com .br		Atuante Regular						
FERNANDO CABEÇAS	833	26/08/2010	RUA DOUTOR ANTONIO	CHÁCARA FLORA	SÃO PAULO	04750001	(11)5096-0988	adm@grupoarremateleilo		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
BARBOSA			BENTO, 560, APTO. 1305					es.com.br								
ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO	836	23/09/2010	RUA DO HIPÓDROMO, 1141, SALA 66	MOOCA	SÃO PAULO	03164140	(11)3550-4066	claudia@frazaoleiloes.co m.br	www.frazaoleiloes.com.br	Atuante Regular	CAROLINE TRINDADE RIBEIRO					
CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA	838	30/09/2010	RUA ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, 397,	JARDIM PROENCA	CAMPINAS	13026140	(19)3323-2799 (19)9127-2228			Atuante Regular						
JOSE ROBERTO KUWAOKA ALBINO	837	30/09/2010	RUA FRANCISCO CURTI, 44,	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15035620	(17)3211-8650 (17)8119-1444			Atuante Regular						
MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA	843	25/11/2010	RUA COELHO NETO, 331, APTO. 132	CENTRO	CAMPINAS	13023020	(19)3794-2030 (19)98138-3065	marcelo@jsilveira-advogados.com.br		Atuante Regular						
FERNANDO JOSE CERELLO GONCALVES PEREIRA	844	30/11/2010	ALAMEDA SANTOS , 787, CJ 132 - EDIFÍCIO PLATINUM	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01419001	(11)3149-4600 (11)99215-2727	fernando@megaleiloes.c om.br		Atuante Regular						
DORCA PEREIRA DOS REIS	849	28/12/2010	RUA DURVAL CARDOSO , 142,	JARDIM GUARANI	CAMPINAS	13100213	(19)99605-0505	atendimento@stiloleiloes .com.br		Atuante Regular						
MARITZA GRANDE FALCÃO CORDEIRO	850	22/02/2011	AVENIDA CELSO GARCIA, 5720, APTO. 42 B5	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03064000	(11)3624-7070 (11)96656-0000	contato@nacionalleiloes. com.br		Atuante Regular						
VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA	851	22/02/2011	RUA SERINGAL DO RIO VERDE, 08, CASA	PARQUE BOULOGNE	SÃO PAULO	04941010	(11)5831-2179 (11)99128-9195	domisethleilao@gmail.c om		Atuante Regular						
CARLOS FELIPE AUGUSTO SANTOS FRAZAO PEREIRA BORGES	855	05/04/2011	AVENIDA WASHINGTON LUIS, 437, 12C	BOQUEIRÃO	SANTOS	11055001	(13)98115-0425	felipe.frazaoleiloeiro@gm ail.com.br		Atuante Regular						
CLAUDIO SOUSA DOS SANTOS	857	26/04/2011	RUA TABATINGUERA, 140, CONJ 1114	CENTRO	SÃO PAULO	01020901	(11)3101-1798 (11)98245-2523	claudio@allianceleiloes.c om.br		Atuante Regular						
NATACHA BORBOLLA MORALES	859	10/05/2011	RUA JOSÉ MARIA DE AZEVEDO SOUZA, 285,	CENTRO	SOCORRO	13960000	(19)3855-3233 (19)9402-2652	natachamorales@socorro net.com.br		Atuante Regular						
MIRIAM APARECIDA FRANCA	864	09/06/2011	RUA JOSÉ MARIA DE AZEVEDO E SOUZA, 285,	CENTRO	SOCORRO	13960000	(19)3855-3233	moralesfranca@hotmail. com		Atuante Regular						
PAULO EDUARDO LOPES RODRIGUES DE SOUZA	868	19/07/2011	RUA PROJETADA UM, 143, SALA 02	VILA SÃO FRANCISCO	MOGI DAS CRUZES	08735230	(11)4723-7999 (11)98306-6915	paulo.souza@loopbrasil. com		Atuante Regular						
HUGO LEONARDO ALVARENGA CUNHA	870	04/08/2011	ALAMEDA DOS MARACATINS, 1435, CONJ. 211	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO	04089015	(11)2362-7252	contato@cunhaleiloeiro.c om.br		Atuante Regular						
CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO	873	09/09/2011	RUA DOUTOR ANTONIO CASTRO PRADO, 422,	TAQUARAL	CAMPINAS	13076130	(19)3203-4409	contato@rmcleiloes.com. br		Atuante Regular						
FRANCESCO BUDANO JUNIOR	880	10/11/2011	RUA BUENO DE ANDRADE, 640, APTO. 21	ACLIMAÇÃO	SÃO PAULO	01526000	(11)98268-6015	budanoleiloeiro@uol.com. br		Atuante Regular						
PAULO CESAR DE CARVALHO	882	01/12/2011	AVENIDA INDIANÓPOLIS, 2826,	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO	04062003	(11)5586-3000	cesarcarvalho@nossoleil ao.com.br		Atuante Regular						
EDUARDO CALIXTO DE SOUZA	883	06/12/2011	AVENIDA DIOGINES RIBEIRO DE LIMA, 2361, APTO. 93	ALTO DE PINHEIROS	SÃO PAULO	05458001	(11)3832-3966	educalixto@hotmail.com		Atuante Regular						
RICARDO MIRANDA DE SOUZA	886	17/01/2012	PRAÇA DOS OMAGUAS, 98, 1º ANDAR	PINHEIROS	SÃO PAULO	05419020	(11)3034-4539 (11)98322-8378	ricardo@leilaoonline.com. br	www.leilaoonline.net	Atuante Regular						
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	888	26/01/2012	RUA PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, CONJ. 311	JARDIM DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060	andrea@ricoleiloes.com.b r		Atuante Regular						
CLECIO OLIVEIRA DE CARVALHO	889	31/01/2012	RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, CONJ. 1203	NOVO CENTRO	ITU	13303536	(11)4813-3856 (11)97585-7541	clecio@leilaooficialonline .com.br		Atuante Regular						
LIGIA SEIXAS	892	07/02/2012	RUA OSVALDO GRANDIZOLI , 6393, CASA	VILA II	VOTUPORANGA	15505118	(11)99903-6004	ligia@bidmax.com.br		Atuante Regular						
MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA	893	07/02/2012	RUA PADRE ESTEVÃO PERNET, 718, SALA 2601	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03315000	(11)3107-0933	contato@destakleiloes.c om.br		Atuante Regular						
ALETHEA CARVALHO LOPES	899	10/04/2012	ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 881, SALA 306	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	01403001	(11)3957-7717	alethea@vivaleiloes.com. br		Atuante Regular						
ANDRE SOBREIRA DA SILVA	898	10/04/2012	RUA PONTA PORÃ, 580,	VILA IPOJUCA	SÃO PAULO	05058001	(11)3393-3155	atendimento@centraljudic ial.com.br		Atuante Regular	RAPHAELA ROCHA SANTOS					
ANDRE LUIS DIAS ALBINO	900	19/04/2012	RUA FRANCISCO CURTI, 44, SALA 04	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15035620	(17)3211-8655	andre.albino@cemserviço s.com.br		Atuante Regular						
DAGMAR CONCEICAO DE SOUZA FLORES	901	24/04/2012	AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 230, 21º ANDAR, SL. 2118	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01139000	(11)3965-0000 (11)95662-5151	dagmar@leilao brasil.com. br		Atuante Regular						
WENDEL DE MELLO	903	26/06/2012	RUA JOAQUIM MARRA, 702, CASA 04	VILA MATILDE	SÃO PAULO	03514000	(11)99181-4423	leilaowendel@hotmail.co m		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
								wendel@wmleilões.com.br								
DANILO CARDOSO DA SILVA	906	14/08/2012	RUA MARIA FERRAGUT, 233,	PINHEIRINHO	VINHEDO	13289442	(11)4521-0951 (11)94264-7742	danilo.cardoso@milanleiloes.com.br		Atuante Regular						
SERGIO SANCHEZ JUNIOR	907	14/08/2012	AVENIDA JOÃO OMETTO, 1111,	JARDIM PANAMBI	SANTA BÁRBARA D OESTE	13450510	(19)3026-7420		www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
LEONETE MORAES AGUIAR	911	02/10/2012	AVENIDA HEITOR PENTEADO, 1101,	TAQUARAL	CAMPINAS	13087000	(17)99106-6422	leoneteleiloeira@gmail.com	www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
MAURO DA CRUZ	912	16/10/2012	RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 133, APTO. 21	CENTRO	SANTOS	11045551	(13)9763-8985		www.alienajud.com.br	Atuante Regular						
GEORGIOS JOSE ILIAS BERNABE ALEXANDRIDIS	914	01/11/2012	RUA PARAUPAVA, 301,	BELENZINHO	SÃO PAULO	03171060	(11)3241-0179 (11)98264-4222	juridico@alexandridisleiloes.com.br		Atuante Regular						
CARLO FERRARI	917	01/04/2013	RUA CELSO DE ALMEIDA LEITE , 184,	JARDIM SALTO GRANDE 1	ARARAQUARA	14803881	(16)99785-0058	contato@carloferrarileiloes.com.br		Atuante Regular						
SILVIO CESAR DE JESUS SANTOS	916	01/04/2013	AVENIDA AFONSO PENA, 650, SALA 901	APARECIDA	SANTOS	11020002	(13)3062-5034	contato@editalleiloes.com.br		Atuante Regular						
KEILA REGINA CHIARADIA	915	02/04/2013	RUA VITÓRIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)5811-0730	KEKACHIARADIA@BOL.COM.BR		Atuante Regular						
FERNANDO CHUI	921	04/07/2013	RUA LORD COCKRANE, 616, 13 º - CONJ.1308	IPIRANGA	SÃO PAULO	04213001	(11)2914-4535	fernando@chuileiloes.com.br		Atuante Regular						
DARIO SOUZA JUNIOR	923	31/07/2013	RUA LOUREIRO BATISTA, 224,	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04019120	(11)2691-2854 (11)98998-4875	dario.souzajr@hotmail.com		Atuante Regular						
LIA CAMARGO VON BRUSKY DA FONSECA	925	09/08/2013	RUA CACONDE, 399, APTO. 61	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01425011	(11)5581-8383	vonbrusky@gmail.com		Atuante Regular						
THAIS SPAGOLLA FERNANDES	926	15/08/2013	RUA DOM BERNARDO NOGUEIRA , 340, AP 46	VILA GUMERCINDO	SÃO PAULO	04134000	(13)3239-6597 (11)96363-0188	thaisspagolla@uol.com.br		Atuante Regular						
LEONARDO DE CAMPOS PENIN	927	03/09/2013	RUA CASTRO ALVES, 57, APTO. 212	EMBARÉ	SANTOS	11040191	(13)3227-9006 (13)99111-2367	contato@lecape.com.br		Atuante Regular						
CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES	928	18/09/2013	RUA TETIS, 118, SALA 4	SÃO MATEUS	SÃO PAULO	08330540	(11)2366-8616	ribeiroleiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
SAMI RAICHER	930	18/11/2013	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1690, 11º ANDAR, SALA 11B	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	01451001	(11)2501-0018 (11)99357-1307	juridico@raicherleiloes.com.br		Atuante Regular						
HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM	935	03/12/2013	RUA SGT SILVIO DELMAR HOLLEMBACH, 855, SALA 10	NOVA RIBEIRANIA	RIBEIRÃO PRETO	14096590	(16)3877-9797	contato@vegasleiloes.com.br		Atuante Regular						
VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO	936	06/12/2013	RUA WASHINGTON LOPES , 216, CONJ. 02	SÃO MIGUEL PAULISTA	SÃO PAULO	08020340	(11)2956-7090 (11)2031-1265	nelberju@ig.terra.com.br		Atuante Regular						
BRUNO SILVA SANTUCCI	937	17/12/2013	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 831, APTO. 136B	JARDIM DOS CALEGARIS	PAULÍNIA	13140113	(19)99758-5789	contato@nextleiloes.com.br		Atuante Regular						
EMERSON LOPES CARDOSO	939	09/02/2014	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA , 1572, ESC. 1022	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01451917	(19)99794-7449	contato@cardosoleiloes.com.br	www.cardosoleiloes.com.br	Atuante Regular						
JOSE CARLOS CHAGAS	940	14/02/2014	RUA PROFESSOR PIRAJA DA SILVA, 27, APTO. 33	APARECIDA	SANTOS	11035200	(13)3301-2967 (13)98141-5299	josecarlos_chagas@yahoo.com.br		Atuante Regular						
GUILHERME DE OLIVEIRA ROSSI	947	20/05/2014	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 191, ED. HOUSTON - 4º AND. C.J. 46 A 48	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO	04304090	(11)5594-7785	guilhermerossi@rossileiloes.com.br		Atuante Regular						
FARAH CATARINA VASCONCELOS DE SANTI	949	26/05/2014	AVENIDA RITA CANDIDA NOGUEIRA, 233,	CENTRO	CRAVINHOS	14140000	(16)3951-2536 (16)99722-1541	farah@desantileiloes.com.br		Atuante Regular						
FLAVIA CARDOSO SOARES	948	05/06/2014	RUA PERDIGÃO, 293,	GRANJA VIANA	COTIA	06709015	(11)99979-4916	flaviacardososoares@gmail.com		Atuante Regular						
FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI	950	29/07/2014	AVENIDA 9 DE JULHO, 3229, APTO. 401	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01407000	(11)3422-5998 (11)97616-1618	felipe@leiloei.com		Atuante Regular						
ALEXANDRE TRAVASSOS	951	30/07/2014	RUA SEBASTIÃO ANICETO DE JESUS LINS , 1177,	JARDIM ELISA	EMBU DAS ARTES	06833160	(11)98164-2063	alexandre.travassos@majudicial.com		Atuante Regular						
LUCIA MARIA FERREIRA BAGAROLLO	952	22/08/2014	RUA JOSE COTE ANDRADE, 304,	COTE GIL	OLÍMPIA	15400000	(17)3281-9829 (17)98559-4110	contato@mundodosleiloes.com.br - juridico@mundodosleiloes.com.br		Atuante Regular						
UILIAN APARECIDO DA SILVA	958	23/12/2014	RUA PEIXOTO WERNECK, 165, 1 ANDAR, SALA 3	ARTUR ALVIM	SÃO PAULO	03568060	(11)2741-9515 (11)98151-8015	contato@leiloesgold.com.br		Atuante Regular						
PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA	960	11/03/2015	AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ, 527, APTO. 44	VILA SOFIA	SÃO PAULO	04685001	(11)2338-0211 (11)98022-7323	phillipe_omella@yahoo.com.br		Atuante Regular						
ANDRE MARIO ARAUJO	962	30/03/2015	RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA, 1975,	VILA TOTOLI	FRANCA	14409120	(16)99116-2656	andremario_araujo@yahoo.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
WAGNER LOTTI	964	10/04/2015	RUA COTOXÓ, 611, CONJUNTOS 82 e 83	POMPÉIA	SÃO PAULO	05021000	(11)3862-5698 (11)95821-8156	contato@lottileiloes.com. br		Atuante Regular						
EDER AMARAL DE OLIVEIRA	966	10/06/2015	RUA ITACOARATI, 75,	VILA NAIR	SÃO PAULO	04281040	(11)5061-4038 (11)99713-2913	eder@amaralleiloes.com. br		Atuante Regular						
LUIZ EDUARDO GOMES	969	19/06/2015	RUA MANOEL DOS SANTOS , 422,	JARDIM PALMARES	RIBEIRÃO PRETO	14092430	(16)99235-1627	16.luizeduardo@gmail.c om		Atuante Regular						
EDMAR OLIVEIRA ANDRADE NETO	971	01/07/2015	RUA ISSAC KRASILCHIK , 88, APTO. 263 C	ÁGUA BRANCA	SÃO PAULO	05036165	(11)2893-0402 (11)96859-9299	edmarandrade@outlook. com		Atuante Regular						
OTAVIO MARTINS COLUCCI	973	23/07/2015	RUA FÉLIX GUILHEM, 75,	LAPA DE BAIXO	SÃO PAULO	05069000	(11)2844-2271 (11)96444-5118	contato@omcleiloes.com. br		Atuante Regular						
RICARDO LUCAS GRANADO DA SILVA	974	28/07/2015	AVENIDA PASTEUR, 520, APTO. 93	VILA NOVA SAVOIA	SÃO PAULO	03531000	(11)3393-3169	atendimento@granadoleil oes.com.br		Atuante Regular						
CLEBER CARDOSO PEREIRA	975	05/08/2015	RUA ALFREDO PUJOL, 285, CJ 112 A	SANTANA	SÃO PAULO	02017010	(11)2978-6710	cleber@clebercardosoleil oes.com.br		Atuante Regular						
FABIANA ROSA DE JESUS	976	10/08/2015	RUA ARQUITETO HEITOR DE MELO , 91,	VILA EUTHALIA	SÃO PAULO	03519000	(17)98139-5088	fabiana@vettaleiloes.com .br		Atuante Regular						
MARIA JULIA MARTINS PIVETA	977	10/08/2015	RUA 13 DE MAIO, 842, APTO. 74	CENTRO	CATANDUVA	15800010	(17)98116-7586	juridico@olivirogerioleilo es.com.br	www.olivirogerioleilo es.com.br	Atuante Regular						
ALBERTO JOSE MARCHI MACEDO	978	11/08/2015	RUA NESTOR PESTANA, 125, APTO. 74	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO	01303010	(11)3227-4101	alberto@albertomacedole iloes.com.br		Atuante Regular						
LUCAS ROLNIK DE CARVALHO	979	14/08/2015	RUA OSCAR FREIRE, 2250, CONJ. 201	PINHEIROS	SÃO PAULO	05409011	(11)2829-5252 (11)98333-9756	lucasrolnik@gmail.com		Atuante Regular						
EDUARDO DA SILVA PINTO	980	18/08/2015	AVENIDA BENEDITO STORANI, 310, SALA 07 - 2º ANDAR	CENTRO	VINHEDO	13280017	(11)97493-2021	contato@tribunaleiloes.c om.br	www.tribunaleiloes.com.b r	Atuante Regular						
WANDERLEY SAMUEL PEREIRA	981	25/08/2015	ALAMEDA SANTOS , 415, 10º ANDAR	VILA MARIANA	SÃO PAULO	01418100	(11)2853-0636 (11)99483-0673	wanderley@wspleiloes.co m.br - www.wspleiloes.com.br	www.wspleiloes.com.br	Atuante Regular						
MARCELLO LEMOS DA CRUZ	983	20/10/2015	RUA PROF DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)97013-3893	contato@marcellolemonslei loiro.com.br		Atuante Regular						
OCTAVIO DE AZEVEDO MARQUES DA ROCHA E SILVA	985	23/10/2015	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 2159, APTO. 142	JOSÉ MENINO	SANTOS	11065201	(13)99649-2006	octaviorochaesilva@gmai l.com		Atuante Regular						
LUIS ANTONIO RIBEIRO	984	24/11/2015	RUA ANTONIO JOÃO DE MEDEIROS, 465, APTO. 23 - BL. 04	ITAIM PAULISTA	SÃO PAULO	08140060	(11)93723-6377	luisribeiro1967@gmail.c om		Atuante Regular						
MARCELO BRIDI	986	24/11/2015	RUA PARAIBUNA, 480, APTO. 602	JARDIM FLAMBOYANT	CAMPINAS	13091100	(19)3367-2319 (19)98354-9955	meno26@hotmail.com		Atuante Regular						
RODRIGO ALVITI	989	07/12/2015	RUA THEREZA MAIA PINTO, 42,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780390	(11)5811-0730 (11)93802-4454	ralviti@gmail.com		Atuante Regular						
MARIA MARQUES VIEIRA	990	17/12/2015	RUA VITORIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780420	(11)5811-0730	mariamarques.leiloeiraof icial@gmail.com		Atuante Regular						
ODILSON ALVES DE OLIVEIRA	991	08/03/2016	RUA BORGES LAGOA, 908, APTO. 14	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	04038002	(11)97283-8717	ascobes@terra.com.br		Atuante Regular						
CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA	993	22/03/2016	AVENIDA DAS ESMERALDAS , 3895, TORRE NEW YORK - SALA 317	JARDIM TANGARÁ	MARÍLIA	17516000	(14)99791-0606	apoiointerior1@gmail.co m		Atuante Regular						
LAERTE IWAKI BURIHAM	997	19/04/2016	AVENIDA OSWALDO ARANHA, 127, APTO. 21	JARDIM DA SAÚDE	SÃO PAULO	04291070	(11)3969-4711 (11)97636-4487	laerte.bdaa@uol.com.br		Atuante Regular						
MARCEL NOGUEIRA CARVALHO	999	19/04/2016	RUA GUATEMALA, 301,	JARDIM AMÉRICA	TUPÃ	17605260	(14)3496-2430 (14)99761-3335	marcelncarvalho@hotmail. l.com		Atuante Regular						
AMANDA PRISCILA PENA CREPALDI	1001	24/05/2016	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 18 25, SALA 2	VILA CARDIA	BAURU	17011066	(14)99853-6254	contato@crepaldileiloes. com.br		Atuante Regular						
RAFAEL BRAMBILA PEIXOTO	1003	24/05/2016	RUA SALGADO FILHO, 365, SALA 05	CENTRO	OSVALDO CRUZ	17700000	(18)3529-2752 (18)99726-5607	contato@peixotoleiloes.c om.br		Atuante Regular						
JORGE LUIZ MOLGADO	1008	21/06/2016	RUA SANTA TERESA , 31, 8 ANDAR	CENTRO	SÃO PAULO	01016020	(11)91069-9836	jorge@molgado.com.br		Atuante Regular						
MAURO JOSE ZECCHIN DE MORAIS	1007	28/06/2016	RUA CEL JOÃO LEME, 460, SALA 03 - TÉRREO	CENTRO	BRAGANÇA PAULISTA	12900161	(11)99620-5911	maurozecchink9@gmail. com		Atuante Regular						
LEONARDO VIEIRA AMARAL	1010	16/08/2016	RUA DONA MARIA PAULA, 122, 507 - 5º ANDAR	BELA VISTA	SÃO PAULO	01319001	(11)3104-1407	leon.lv2015@gmail.com		Atuante Regular						
AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA	1013	11/10/2016	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 327, 8 C - CONJ. 84	PARAÍSO	SÃO PAULO	04004906	(11)99906-3223	ahmid@tahaleiloes.com.b r		Atuante Regular						
ROBERTO CARLOS PAULELLA	1018	29/11/2016	RUA VITÓRIO, 142,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)99283-4576	rsrs1977@hotmail.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO	1020	20/12/2016	RUA DOIS, 256, CONJ. HAB. BELMIRO BRUNELLO		ANDRADINA	16903190	(19)99782-1666	andraleiloes@andraleiloe s.com.br		Atuante Regular						
FRANCISCO ZACCARINO JUNIOR	1025	24/01/2017	RUA AGOSTINHO RODRIGUES FILHO, 410, 7º ANDAR - APTO. 71	VILA CLEMENTINO	SÃO PAULO	04026040	(11)5573-9665	zaccarino.jr@terra.com.br		Atuante Regular						
ROGERIO DAMASIO DE OLIVEIRA	1021	24/01/2017	RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1053, CASA 13		SÃO PAULO	03111001	(11)99968-7712	rogerioef@gmail.com		Atuante Regular						
ROGERIO SOARES DE PADUA	1026	24/01/2017	RUA CUXIPONÊS, 80, AP. 62 B	JARDIM VERA CRUZ	SÃO PAULO	05030020	(11)99679-9430	roger_padua@hotmail.co m		Atuante Regular						
AGATHA JOCELYN VILAS BOAS	1028	25/04/2017	AVENIDA JOÃO DE BARROS, 155, APTO. 166 B	SOCORRO	SÃO PAULO	04764090	(11)5513-3872 (11)98232-3208	agatha.leiloeiraoficial@g mail.com		Atuante Regular						
GALVEZ GONÇALVES	1031	03/05/2017	AVENIDA JOSÉ GALANTE, 751, APTO. 36	VILA SUZANA	SÃO PAULO	05642001	(11)99372-7000	galvez.leiloeiro@gmail.c om		Atuante Regular						
WEIDER ANDRÉ HENOJO	1029	03/05/2017	RUA CARLOS GOMES, 921,	CENTRO	TAQUARITINGA	15900000	(16)99627-6197	weidertaqua@gmail.com		Atuante Regular						
JOSÉ LUIS GONÇALVES DIAS	1035	06/06/2017	RUA GINO BIONDI , 683,	JARDIM INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	12031220	(12)99645-8056	j.luis.dias2017@bol.com. br		Atuante Regular						
ROSANA LEMOS DA COSTA	1038	13/06/2017	RUA PEDRINA MARIA DA SILVA VALENTE, 30, CASA 19	PARQUE MUNHOZ	SÃO PAULO	05782450	(11)4040-8060	contato@ricoleiloes.com. br		Atuante Regular						
CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA	1039	20/06/2017	RUA JOSE MARIA MIRANDA, 975,	CENTRO	SUMARÉ	13170234	(19)3514-3760	atendimento@eduardosorgi leiloeiro.com.br	www.sumareleiloes.com.b r	Atuante Regular						
FERNANDO SACCO NETO	1033	04/07/2017	ALAMEDA JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 881, SALA 306	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01403001	(11)3957-7717	fernando@vivaleiloes.com .br		Atuante Regular						
GUILHERME DE MOURA AZEVEDO	1041	04/07/2017	RUA PORTUGAL, 453,	JARDIM EUROPA	SÃO PAULO	01446020	(11)98288-0429	guigas1722@gmail.com		Atuante Regular						
RENATA FRANKLIN SIMÕES	1040	11/07/2017	RUA GENERAL CHAGAS SANTOS, 1016, APTO 212	JD DA SAÚDE	SÃO PAULO	04146051	(11)3562-6726 (11)99451-7434	franklin.sakaki@gmail.co m		Atuante Regular						
MARIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTI	1042	18/07/2017	RUA JACERU, 384, SALA 702	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO	04705000	(11)4040-8060	mariacristina.leiloeiraofi cial@gmail.com		Atuante Regular						
PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO	1043	15/08/2017	RUA ARQUITETO HEITOR DE MELO, 91,	VILA EUTHALIA	SÃO PAULO	03519000	(11)2653-0553	financeiro@fidalgoleiloes .com.br		Atuante Regular						
KAROLINE DE SOUZA DIAS	1045	05/09/2017	RUA BENEDITO FERNANDES, 545, SALA 612	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04746110	(11)95652-6204	dias.karolinesouza@gmai l.com		Atuante Regular						
CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS	1049	12/09/2017	RUA SAMUEL PALMER, 83,	JARDIM JABAQUARA	SÃO PAULO	04383075	(11)99582-7348	cristiano.aads@gmail.co m		Atuante Regular						
THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA	1050	12/09/2017	RUA PADRE CHICO, 221, 5º ANDAR - CONJ. 515	PERDIZES	SÃO PAULO	05008010	(11)3237-0069 (11)98041-0036	thais@tmleiloes.com.br		Atuante Regular						
ADRIANA RODRIGUES CONRADO	1051	26/09/2017	AVENIDA RIO GRANDE , 1949,	RESIDENCIAL TORRES	PROMISSÃO	16370000	(14)99679-3708	adrianarodriguesconrad o@gmail.com		Atuante Regular						
SABRINA DE ANDRADE VERRONE	1052	10/10/2017	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)98395-4894	sabrina@ricoleiloes.com. br		Atuante Regular						
CARLOS CAMPANHÃ	1053	14/11/2017	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2468, C.JTO 36	SANTANA	SÃO PAULO	02402000	(11)2892-8648 (11)98366-4084	CONTATO@PROJUDLEILO ES.COM.BR		Atuante Regular						
FLAVIO DE CARVALHO	1056	22/11/2017	RUA NEREU RAMOS, 12,	JARDIM DAS MARAVILHAS	SANTO ANDRÉ	09250260	(11)4040-8060	contato@ricoleiloes.com. br		Atuante Regular						
LETÍCIA DE ANDRADE VERRONE	1055	22/11/2017	RUA OSLO, 384, VILA METALÚRGICA		SANTO ANDRÉ	09230010	(11)4040-8060 (11)97458-7967	leticia@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
CRISTIANE FRANKLIN SIMÕES	1058	05/12/2017	RUA TUCUNA, 742, APTO 133	PERDIZES	SÃO PAULO	05021010	(11)99977-9999	cristianefranklin@hotmai l.com		Atuante Regular						
SILVIA DE CASTRO MARQUES	1059	12/12/2017	RUA BAIÁS , 280,	BOAÇAVA	SÃO PAULO	05469040	(11)96605-3636	contato@silvialeiloes.com .br		Atuante Regular						
GIORDANO BRUNO COAN AMADOR	1061	23/01/2018	RUA INDIANA , 903,	BROOKLIN PAULISTA	SÃO PAULO	04562001	(11)98690-0244	giordano@giordanoleiloe s.com.br		Atuante Regular						
JONAS ROSA PEREIRA	1060	23/01/2018	RUA JOSÉ RAMOS FERNANDES, 603,	JARDIM VALE DAS VIRTUDES	SÃO PAULO	05796070	(11)96779-5249	pereira.jonas@hotmail.c om		Atuante Regular						
NATALIA GIR DE ANDRADE	1063	23/01/2018	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)98669-0515	contato@nataliagirleiloei ra.com.br		Atuante Regular						
GUSTAVO DE OLIVEIRA ROSSI	1065	15/02/2018	AVENIDA FAGUNDES FILHO, 191, ED. HOUSTON - 4º AND. C.J. 46 A 48	VILA MONTE ALEGRE	SÃO PAULO	04303010	(11)5585-9586	gustavo@rossileiloes.com .br		Atuante Regular						
ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO	1066	27/02/2018	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752, SALA 405	ÁGUA BRANCA	SÃO PAULO	05001200	(11)98204-6969	za@zallileiloes.com.br		Atuante Regular						
SILVANIA BALBO SOARES	1069	27/02/2018	RUA ISABEL , 327,	VILA PALMARES	SANTO ANDRÉ	09061580	(11)4436-7320	sbs-seguros@uol.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
DAVI BORGES DE AQUINO	1070	13/03/2018	RUA CURUPACÊ, 260,	MOOCA	SÃO PAULO	03120010	(11)3230-1126 (11)98513-2959	inscricoes@alfaleiloes.com		Atuante Regular						
PRISCILA DA SILVA JORDÃO	1081	22/05/2018	RUA CELIA POLO MONTEIRO, 250,	MARAMBAIA	VINHEDO	13287004	(11)98270-2280	prisjordao@gmail.com		Atuante Regular						
RENAN SOUZA SILVA	1076	22/05/2018	AVENIDA DA LIBERDADE, 130, SALA 10	LIBERDADE	SÃO PAULO	01502001	(11)3136-1703 (11)99191-0987	contato@silvaleiloes.com.br	www.silvaleiloes.com.br	Atuante Regular						
AHMAD SAID MOURAD	1084	29/05/2018	AVENIDA SANTO ALBANO, 848,	VILA VERA	SÃO PAULO	04296000	(11)99642-1016	depsaid@gmail.com		Atuante Regular						
ANDERSON LOPES DE PAULA	1083	29/05/2018	RUA GUSTAVO AMBRUST, 36,	NOVA	CAMPINAS	13092106	(11)3040-6420 (11)99717-6740	atendimento@e-leiloes.com.br		Atuante Regular						
MARCELO MUSA MORAIS	1072	29/05/2018	RUA JOÃO DE SOUZA DIAS, 509, AP 111		SÃO PAULO	04618003	(11)94706-1111	marcelomusamorais@gmail.com		Atuante Regular						
MURILO PAES LOPES LOURENÇO	1085	12/06/2018	AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 230, 21º ANDAR, SL. 2115	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01139000	(11)3965-0000 (11)95662-5151	murilo@leilaobrasil.com.br		Atuante Regular						
DIOGO SEIJIY TSUDA	1087	14/08/2018	RUA LORD COCKRANE , 616, 13 º - CONJ 1308	IPIRANGA	SÃO PAULO	04213001	(11)2914-4535	diogo.tsuda@gmail.com		Atuante Regular						
RAFAEL DE ANDRADE VERRONE	1073	28/08/2018	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)98395-4894	rafael@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
TIAGO CLEMENTE SAMPAIO	1089	04/09/2018	RUA MAESTRO VAHAKN MINASS, 47,	QUINTAUNA	OSASCO	06182270	(11)5521-2717	tsampaio@multipliqueleiloes.com.br		Atuante Regular						
VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO	1086	27/11/2018	PRAÇA DOS OMÁGUAS , 98,	PINHEIROS	SÃO PAULO	05419020	(11)3093-5252	vicentepaulo@vipleiloes.com.br		Atuante Regular						
KATIA ALVES SOARES	1093	18/12/2018	RUA CARLOS GOMES , 669,	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04743050	(11)99434-1726	katia.alves.sp@gmail.com		Atuante Regular						
JOÃO PAULO LIMA DO AMARAL SIUFI	1095	15/01/2019	RUA PROF JOSÉ HORÁCIO MEIRELLESTEIXEIRA, 538, APTO 213	VILA SUZANA	SÃO PAULO	05630130	(11)99695-8688	joaopaulosiufi@hotmail.com		Atuante Regular						
CLAUDINEI ALEX DA SILVA	1096	22/01/2019	RUA SALGUEIRO, 206,	CIDADE PATRIARCA	SÃO PAULO	03550020	(11)99839-6142	claudinei_alex@hotmail.com	www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
ALEXSANDRO BATISTA	1097	19/02/2019	AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 614, SOBRELOJA SALA 1	TAQUARAL	CAMPINAS	13076000	(19)3263-4884	atendimento@batistaleiloes.com.br		Atuante Regular						
TIAGO TESSLER BLECHER	1098	26/02/2019	QE 26 CONJUNTO G, 05, CASA	GUARÁ II	BRASÍLIA	71060071	(11)3392-3446 (11)97259-0668	credenciamento@webleiloes.com.br		Atuante Regular						
FABIO PRANDO FAGUNDES GÓES	1099	02/04/2019	RUA DOS COQUEIRAS, 236, BL 03 APTO 34	JD PETRÓPOLIS	COTIA	06719460	(11)98841-8414	fabiopfgoes@gmail.com		Atuante Regular						
ROGERIO RODRIGUES SILVA	1100	23/04/2019	PRAÇA DA LIBERDADE , 130, 13º ANDAR - CONJ. 1307	LIBERDADE	SÃO PAULO	01502900	(11)98233-8629	rogeriocnl13@gmail.com		Atuante Regular						
DANIEL HAMOUI	1105	18/06/2019	AVENIDA GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA, 655, CONJ. 111	SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO	01150000	(11)5242-1105	daniel@dhleiloes.com.br		Atuante Regular						
DECIO TETSUO GANIKO	1107	02/07/2019	AVENIDA DOS ESTADOS, 800,	VILA MENDONCA	ARAÇATUBA	16015080	(18)98139-0937	deciotganiko@gmail.com		Atuante Regular						
ERICA CRISTINA BORRO	1109	02/07/2019	RUA JOAO DA COSTA VIEIRA, 413,	CENTRO	POMPEIA	17580000	(14)3452-693 (14)99680-3250	CONTATO@LEILOESMAGER.COM.BR		Atuante Regular						
JOSE ROBERTO NEVES AMORIM	1106	02/07/2019	AVENIDA PAULISTA , 1274, 21º ANDAR	BELA VISTA	SÃO PAULO	01310100	(11)3101-9851	nevesamorim@dlance.com		Atuante Regular						
MARCOS ANTONIO GARROTI JUNIOR	1110	23/07/2019	RUA COTOXÓ, 611, CJ 82 e 83	POMPÉIA	SÃO PAULO	05021000	(11)3862-5698	marcos@lottileiloes.com.br		Atuante Regular						
BRUNO SILVA YOSHIY	1111	30/07/2019	RUA DUQUE DE CAXIAS, 246,	CENTRO	BILAC	16210000	(18)3631-6226 (18)98159-6100	yoshiy_eu@me.com		Atuante Regular						
RENAN AUGUSTO FERNANDES GUIMARÃES	1113	13/08/2019	RUA AFONSO CELSO, 312,	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04119001	(11)98650-0620			Atuante Regular						
AMANDA TOMAZELLI PEREIRA	1115	24/09/2019	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 314	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)99356-2143	contato@atomazellileiloeira.com.br		Atuante Regular						
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	1117	24/09/2019	RUA SARGENTO PEDRO DOS SANTOS , 65,	ITAQUERA	SÃO PAULO	08220710	(11)94018-6096	julioesartecnica@gmail.com		Atuante Regular						
MARILDA DOS SANTOS RIBAS	1120	08/10/2019	RUA VITÓRIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)98509-3148	marildaribas.leiloeiraoficial@gmail.com		Atuante Regular						
DANIELLE MARIE LEMOS DA CRUZ	1121	30/10/2019	RUA PEDRINA MARIA DA SILVA VALENTE, 30, CASA 19	PQ MUNHOZ	SÃO PAULO	05782450	(11)4040-8060 (11)99316-7413	danielle@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDO DOMINGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1124	30/10/2019	RUA DR ANTONIO BENTO , 560, CONJ. 308	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04750001	(11)2361-8050 (11)97645-5488	fernando.oliveira@trustbid.com.br	www.trustbid.com.br	Atuante Regular						
DANIEL MELO CRUZ	1125	05/11/2019	AVENIDA MIGUEL STÉFANO,	BALNEÁRIO CIDADE	GUARUJÁ	11440533	(11)3003-0577	contato@grupolance.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
			3335,	ATLÂNTICA			(13)99665-0972	.br								
JOÃO VICTOR DE ABREU MORBI GALVÃO FROTA	1122	12/11/2019	RUA HUMBERTO I, 962, APTO. 71 - ED. LUCI	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04018033	(11)95458-7952	jvictorfrota@hotmail.com		Atuante Regular						
MARIA BEATRIZ DE BARROS SANTORO VILELA MORAES	1126	26/11/2019	RUA SEBASTIÃO ANICETO DE JESUS LINS, 1168,	JARDIM ELISA	EMBU DAS ARTES	06833160	(11)3060-2500 (11)96451-9465	beatriz@brmadvogados.adv.br		Atuante Regular						
GISELE QUEIROZ DOS SANTOS MESQUITA	1127	10/12/2019	RUA FLORIDA, 286, APT082	BARCELONA	SÃO CAETANO DO SUL	09551000	(11)95378-1023	gihejod@hotmail.com		Atuante Regular						
ANA CLAUDIA CAMARGO DE OLIVEIRA	1129	17/12/2019	RUA NOVA YORK, 609, BLOCO R	BROOKLIN	SÃO PAULO	04560914	(11)98988-4277	anaclaudia.leiloeira@gmail.com		Atuante Regular						
LUCIANA DE CASSIA DOS SANTOS DO CARMO	1136	21/01/2020	RUA SÃO JOSÉ DO LIMOEIRO , 30,	PARQUE GUARANI	SÃO PAULO	08235530	(11)96076-8557	ludecassiacarmo@gmail.com		Atuante Regular						
WELLINGTON DA CONCEIÇÃO AIRES	1133	21/01/2020	RUA PEDRO MOZALLI, 57, CASA 2		RIBEIRÃO PIRES	09403490	(11)97069-3535	wellingtonaireshalon@hotmail.com		Atuante Regular						
WESLEY OLIVEIRA ASCANIO	1137	28/01/2020	RUA CAVADAS, 1242, 407 B	VILA SÃO JOÃO	GUARULHOS	07044000	(11)3249-4680 (11)98771-4373	wesley.ascanio@gmail.com		Atuante Regular						
VICTOR SENNA GIR ANDRADE	1132	11/02/2020	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 314	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)98669-0542	victor@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
ANDRE CENCIN	1143	03/03/2020	AVENIDA ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, 550, 4º ANDAR	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	04571000	(11)3192-2644 (11)99162-7740	cencin@cencin.com.br		Atuante Regular						
ANGELA EIKO INOUE DOS SANTOS	1144	17/03/2020	AVENIDA NOSSA SENHORA DO Ó, 423, APTO. 75, BLOCO 01	LIMÃO	SÃO PAULO	02715000	(11)3393-3158	atendimento@extrajustleiloes.com.br		Atuante Regular						
DANIEL ELIAS GARCIA	1146	17/03/2020	ALAMEDA SANTOS, 1773, CX. POSTAL 104779	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	01419100	(11)3493-0397 (08)00278-7431	contato@dgleiloes.com.br	www.danielgarcialeiloes.com.br	Atuante Regular						
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR	1145	17/03/2020	RUA JOSÉ GERTH, 70,	JARDIM AEROPORTO	ITU	13304683	(11)95789-6286	daniel@libraswifi.com.br		Atuante Regular						
DEILSON LUCAS DO ESPIRITO SANTO	1149	12/08/2020	RUA NEWTON PRADO, 97, APTO. 12	BOM RETIRO	SÃO PAULO	01127000	(11)98830-4530	deilsonlucas@hotmail.com		Atuante Regular						
EMANUELE GALVEZ	1147	18/08/2020	RUA DESEMBARGADOR PAULO COSTA, 48,	MOOCA	SÃO PAULO	03122040	(11)99563-4094	manu.galvez1@gmail.com		Atuante Regular						
CASSIA NEGRETE NUNES BALBINO	1151	01/09/2020	AVENIDA PROFESSORA IZORAIDA MARQUES PERES, , 9º ANDAR	CAMPOLIM	SOROCABA		(11)3181-6109 (11)94490-6874	contato@globoleiloes.com.br		Atuante Regular						
DANILLO FABRICIO BALLINI MIANI	1148	01/09/2020	RUA SIMÃO ALVARES , 643,	PINHEIROS	SÃO PAULO	05417030	(11)94242-6462	danillo@dbmleiloes.com.br		Atuante Regular						
RENNAN DE SOUZA MENEGON	1155	09/09/2020	RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 512,	LORENZETTI	MARÍLIA	17506170	(14)99608-4044	rennanmenegon@gmail.com		Atuante Regular						
FERNANDO CAETANO MOREIRA	1156	14/09/2020	RUA UBIRATA, 207, CASA 02	JARDIM SANTA MENA	GUARULHOS	07097300	(11)97553-2127	fernando@grupocredito.com.br	www.gspleiloes.com.br	Atuante Regular						
HELEN CRISTINE MONTEIRO RIBEIRO	1158	29/09/2020	AVENIDA WALDEMAR CARLOS PEREIRA, 1261, SALA 05	VILA TALARICO	SÃO PAULO	03533000	(11)98292-1003	helen.mont@bol.com.br		Atuante Regular						
GIOVANNI LUCA TISSIANO MARTINS	1162	06/10/2020	AVENIDA 42, 2088, APTO 12	JARDIM BELA VISTA	RIO CLARO	13504269	(19)3523-6393 (19)99625-0006	aptissiano2@outlook.com		Atuante Regular					22/11/2024	
JULIANA HERNANDEZ BORGES	1160	06/10/2020	AVENIDA DOM PEDRO I, 2730,	ENSEADA	GUARUJÁ	11440002	(13)3398-9000 (11)99861-6337	julianaborges123@uol.com.br		Atuante Regular						
TATIANA DA SILVA VASCONCELOS	1152	14/10/2020	RUA URSULA POUSA DE ARAÚJO TORRES, 635,	PQ V LEPORACE I	FRANCA	14407330	(16)3402-7900	borgesleiloes@hotmail.com		Atuante Regular						
ADEMILSON CESAR TEIXEIRA	1165	20/10/2020	RUA MARCONDES SALGADO , 68,	SANTANA	ARAÇATUBA	16050515	(18)99118-0556	ademilsonct@gmail.com	www.actleiloes.com.br	Atuante Regular						
ANA MARIA ANDRADE QUINTO	1163	20/10/2020	RUA GUANAJÁ, 37,	JARDIM JANUÁRIO	SÃO PAULO	05781180	(11)96611-4610	anaquinto9@hotmail.com		Atuante Regular						
ANDRE AMARAL BARROS	1164	20/10/2020	AVENIDA PAULISTA, 1471, CONJ. 1110	BELA VISTA	SÃO PAULO	01311927	(11)96540-1346	amaral.contatoleiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS	1166	27/10/2020	RUA MANDURI, 602,	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	01457020	(41)99255-4592	gerencia@nogari.com.br		Atuante Regular						
RAFAEL RUIZ ZAFALON DE PAULA	1159	27/10/2020	ALAMEDA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA , 1935,	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	01441001	(11)3063-5404 (16)98818-7777	rafaelzafalonartes@gmail.com		Atuante Regular						
WELLYNGTON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	1167	27/10/2020	RUA HELENA DO SACRAMENTO, 185,	VILA GUACA	SÃO PAULO	02433020	(11)97637-6814	wellyngtonjunior@outlook.com		Atuante Regular						
KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES	1168	04/11/2020	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060 (11)99490-6172	karin@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
MARCELA CRIVELARO FERNANDES	1172	04/11/2020	RUA SAVERIO QUADRIO, 621, BLOCO 68 - APTO. 202	JARDIM AMARALINA	SÃO PAULO	05571190	(19)99812-3217	marcela.fernandes@dasa.com.br		Atuante Regular						
CAROLINA BARBOSA DA SILVA GAVINO FIGUEIREDO	1170	17/11/2020	RUA ESPIRITO SANTO, 268, APTO. 34 - BLOCO 02	ACLIMAÇÃO	SÃO PAULO	01526020	(11)98052-1112	carolfigadv@gmail.com		Atuante Regular						
DANIEL BIZERRA DA COSTA	1175	24/11/2020	RUA JOSE DEBIEUX, 35, 15º ANDAR / SALA 158	SANTANA	SÃO PAULO	02038030	(11)3213-4148	dbcleiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	1179	24/11/2020	RUA FOSCO ROSSI, 50,	JD EUROPA	CACHOEIRA PAULISTA	12630000	(37)3242-2001 (37)99182-2452	lucasleiloeiro@hotmail.com		Atuante Regular						
LUIZ HENRIQUE CORRÊA MORTÁGUA	1178	24/11/2020	RUA LIRA CEARENSE, 458, CASA 14 - B	JARDIM SANTA EFIGÊNIA	SÃO PAULO	05763450	(11)98419-7223	luizmortagua@gmail.com		Atuante Regular						
PAULA PALADINO CURIA CONDE SANTOS	1176	24/11/2020	RUA JOEL JORGE DE MELO, 279, APTO. 101	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04128080	(11)99664-6864	vladimir@mjgassessoria.com.br		Atuante Regular						
CRISTIANO GOMES FERREIRA	1191	22/12/2020	AVENIDA ARTHUR BERNARDES, 216, APTO 1502	VILA PARIS	BELO HORIZONTE	30380752	(31)99990-2422	cristianoferreira@goldenlance.com.br		Atuante Regular						
IZABELLA MELO FERREIRA PRAES	1189	22/12/2020	RODOVIA BR 262 , , KM 375	FAZENDA RODA D ÁGUA	JUATUBA	35675000	(31)3360-8114 (31)98474-6757	juridico02@palaciosleiloes.com.br		Atuante Regular						
MARCELO PEREIRA SILVA VENTURELI	1150	22/12/2020	RUA APARECIDA DO NORTE, 462,	SUMARÉ	CARAGUATATUBA	11661090	(12)99144-4602	marcelo@ffaconstrutora.com.br		Atuante Regular						
RAFAELA MELO FERREIRA MARZANO	1190	22/12/2020	RODOVIA BR 262, , KM 375	FAZENDA RODA D ÁGUA	JUATUBA	35675000	(31)3360-8114 (31)98474-6757	juridico02@palaciosleiloes.com.br		Atuante Regular						
VINICIUS JORGE STIPP	1185	22/12/2020	RUA SALDANHA MARINHO, 677, APTO. 101	CIDADE JARDIM	PIRACICABA	13416320	(11)97523-9587	vinicius.stipp@gmail.com		Atuante Regular						
LILIAN LOURENÇO DA SILVA	1192	29/12/2020	RUA ADELAIDE BRAGA NEGRELLI, 113, BL. 4, APT. 208	PARQUE MUNHOZ	SÃO PAULO	05782350	(11)6073-7469	lilianmiga@hotmail.com		Atuante Regular						
ERICK SOARES TELES	1197	09/02/2021	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO , 1752, 23º andar	ÁGUA BRANCA	SÃO PAULO	05001200	(11)2323-3353	teles@tezaleiloes.com.br	https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br	Atuante Regular						
JOSE AUGUSTO BILLY DA SILVA	1198	09/02/2021	RUA VITÓRIO, 185,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)99815-6906	jas65.pb@gmail.com		Atuante Regular			05/04/2022	03/08/2022	07/02/2022	
RENAN FIRMO DE CAMPOS	1194	09/02/2021	RUA IPIRANGA, 55, APTO. 82	VILA REHDER	AMERICANA	13465360	(19)99899-3273	renan_01_12@hotmail.com		Atuante Regular						
RENATA RAISSA RODRIGUES	1183	09/02/2021	AVENIDA PAULISTA, 2421, 1º ANDAR	BELA VISTA	SÃO PAULO	01311300	(11)3230-1126 (11)98631-8802	rrr@alfaleiloes.com		Atuante Regular						
ROMUALDO PANDOLFO	1201	09/02/2021	AV DOIS CÓRREGOS , 791, SALA 1	PIRACICAMIRIM	PIRACICABA	13420610		romualdo@totalleiloes.com.br		Atuante Regular						
JANAINA DA SILVA VISPO	1202	23/02/2021	RUA PADRE ESTEVÃO PERNET, 160, 3º ANDAR, SALA 307 A	VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO	03315000	(11)3525-6565 (11)91200-5533	janaina@rocketleiloes.com.br		Atuante Regular						
JULIO PAQUES NETO	1206	23/02/2021	RUA ANDRE ZUNEGA, 97,	VILA CASTELO	SÃO PAULO	04438110	(11)96928-3505	juliopaques@gmail.com		Atuante Regular						
MAIRA MACIEL DA SILVA	1208	09/03/2021	RUA TINHORÃO, 69,	HIGIENÓPOLIS	SÃO PAULO	01241030	(11)97645-4902	maira@fibragaleria.com.br		Atuante Regular						
SERGIO ROMANO VIEIRA JUNIOR	1211	09/03/2021	AVENIDA LEÔNCIO DE MAGALHÃES , 1619, AP. 2	JARDIM SÃO PAULO	SÃO PAULO	02042011	(11)96078-4343	sergioromanojr@gmail.com		Atuante Regular						
CIBELLE SIMONETTI SALES	1204	23/03/2021	RUA PADRE ESTEVÃO PERNET, 160, CONJ. 307 A	VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO	03315000	(11)3525-6565 (11)99921-5533	cibelle@rocketleiloes.com.br		Atuante Regular						
VIVIANE PIVA GOMES SALES	1203	23/03/2021	RUA PADRE ESTEVÃO PERNET, 160, CONJ. 307 A	VILA GOMES CARDIM	SÃO PAULO	03315000	(11)3525-655 (11)97141-5048	viviane@rocketleiloes.com.br		Atuante Regular						
WAGNER BARCELLO CLEMENTE	1205	06/04/2021	AVENIDA 3, 245, SALA 72 - EDIFÍCIO COLUMBIA	CENTRO	RIO CLARO	13500903	(19)99656-4390	wagnerbarcello@gmail.com		Atuante Regular						
SHEILA SOUTO FERNANDES DOS SANTOS	1213	04/05/2021	RUA DOUTOR PINTO FERRAZ, 75, APTO. 92	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04117040	(12)99658-8532	sheilasoutoleiloes@gmail.com		Atuante Regular						
ALESSANDRO FERRARI	1219	08/06/2021	AVENIDA SÃO GERALDO, 229, APTO.142	CENTRO	ARARAQUARA	14801210	(16)99961-7100	arquiteto.ferrari@gmail.com		Atuante Regular						
ALINE SOUZA FLORES	1218	08/06/2021	AVENIDA MARQUES DE SÃO VICENTE, 230, 21º ANDAR, SL. 2117	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01139000	(11)3965-0000 (11)95662-5151	aline@leilaobrasil.com.br		Atuante Regular						
LUIS RENATO PAVANI	1216	14/06/2021	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2121, SALA 2305	JARDIM AMÉRICA	RIBEIRÃO PRETO	14020260	(16)99603-9792	leiloeiro@pavanileiloes.com.br		Atuante Regular						
GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO	1217	22/06/2021	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2121, 23º ANDAR	JARDIM AMÉRICA	RIBEIRÃO PRETO	14020260	(16)99724-5097	atendimento@gabrieltorresleiloes.com.br		Atuante Regular						
PATRICIA MENDES RIZZO	1220	22/06/2021	RUA AZARIAS VIEIRA DE ALMEIDA, 293,	BONFIM PAULISTA	RIBEIRÃO PRETO	14110000	(16)99330-7268	patimrizzo@hotmail.com		Atuante Regular						
JETER DE OLIVEIRA	1221	06/07/2021	RUA JOSÉ ALVES DOS	FLORADAS DE SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ DOS	12230081	(12)99799-6006	contato@megavaleiloes		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
ZÁCCARO			SANTOS, 281, SALA 202		CAMPOS			.com.br								
EDUARDO DIX FUCHS	1225	13/07/2021	RUA BARÃO DE JACEGUAI, 908, APTO. 52 A	CAMPO BELO	SÃO PAULO	04606001	(11)3774-9410 (12)98200-5430	contato@sudesteleiloes.com.br ..eduardo@sudesteleiloes.com.br	www.sudesteleiloes.com.br	Atuante Regular						
WALTER ROBERTO RACHID JUNIOR	1227	20/07/2021	RUA DOUTOR MARIO VICENTE, 550,	VILA DON PEDRO I	SÃO PAULO	04270000	(11)99169-8382	leilaonainternet@gmail.com		Atuante Regular						
CRISTINA CRUZ DE NEGREIROS	1224	27/07/2021	RUA JUTAIRANA, 167,	CIDADE LIDER	SÃO PAULO	03587090	(11)96847-9328	cristinanegreiros45@gmail.com		Atuante Regular						
VIVIAN THOMAZ KATZENELSON	1209	27/07/2021	RUA CANUTO DO VAL , 69,	VILA BUARQUE	SÃO PAULO	01224040	(11)3331-7679	juridico@ktzleiloes.com.br		Atuante Regular						
MARCELO CAMARGO DE BRITO	1226	03/08/2021	RUA CRISTINA DE VASCONCELOS CECCATO, 561,	JARDIM SÃO NICOLAU	SÃO PAULO	04802080	(11)2925-8699 (11)99241-8806	camargo@camargonet.com	www.camargonet.leilao.br	Atuante Regular						
JONAS COIMBRA DELLA TONIA VICENTE	1228	24/08/2021	RUA MARECHAL BITENCOURT, 1089,	VILA NOVA	JAÚ	17202160	(14)3621-5678 (14)99656-6969	jonascoimbra@vsbadvogados.com.br - www.coimbraleiloes.com.br		Atuante Regular						
MAYARA TURINA LOTERIO	1230	24/08/2021	AVENIDA BANDEIRANTES , 750, APTO. 704	RECANTO	AMERICANA	13478700	(19)99721-7676	maturina@gmail.com		Atuante Regular						
VILMA AMARAL BARROS	1234	24/08/2021	AVENIDA DOUTOR JOÃO GUIMARÃES, 315,	JARDIM TABOÃO	SÃO PAULO	05741190	(11)5825-8932	contato.leiloeira@gmail.com		Atuante Regular						
AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES	1238	09/09/2021	AV JOÃO WALLIG, 1800, CONJ. 4005 - 4º ANDAR	PASSO D AREIA	PORTO ALEGRE	91349900	(51)3535-1000	augusto@pestanaleiloes.com.br		Atuante Regular						
BEATRIZ SILVA CARVALHO	1239	09/09/2021	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, 1026, CASA	CENTRO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	18900017	(14)99689-7108	leiloeirabeatriz@gmail.com		Atuante Regular						
JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM	1236	09/09/2021	ALAMEDA ARAGUAIA, 2190, TORRE 1, SALA 212	ALPHAVILLE	BARUERI	06455000	(11)4082-2850 (11)98815-0629	jaquelinevieira1@hotmail.com		Atuante Regular						
MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA	1237	09/09/2021	RUA XIXOVÁ, 135, APTO. 310	CANTO DO FORTE	PRAIA GRANDE	11700430	(44)99961-1331	contato@bomnegocioleiloes.com.br	www.bomnegocioleiloes.com.br	Atuante Regular						
GELSI REGINA DE OLIVEIRA	1240	28/09/2021	AVENIDA INDIANOPOLIS , 1337,	INDIANÓPOLIS	SÃO PAULO	04063002	(11)3842-3333 (11)94771-9297	ge-dias@hotmail.com		Atuante Regular						
KELSILENE APARECIDA LAIT DE SOUZA	1242	28/09/2021	RUA ANA LÚCIA F D ANDREA, 126,	VILA PIZA	LIMEIRA	13486151	(19)3453-1002	contato@tripolonileiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	1247	14/10/2021	RUA HUM, 300 , B	DO COMERCIO	CONTAGEM	32152002	(37)3242-2218 (37)9918-4173	secretario8@fernandoleiloeiro.com.br		Atuante Regular						
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	1248	14/10/2021	RUA MAJOR MANOEL ANTÔNIO, 08, SALA 101	CENTRO	PARÁ DE MINAS	35660010	(11)93778-6570	jonasleiloeiro@yahoo.com.br		Atuante Regular						
MELISSA CHILIANO TEIXEIRA PIRES	1251	14/10/2021	RUA NUPORANGA, 240,	JARDIM POTIGUAR	PIRACICABA	13420252	(19)3523-6393 (19)98318-5601	lei_loeiro@leiloaria.com.br		Atuante Regular						
MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA	1250	14/10/2021	RUA ITACOARATI, 75,	VILA NAIR	SÃO PAULO	04281040	(11)96346-6000	milene@amaralleiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDO FERNANDEZ	1256	26/10/2021	RUA JOÃO VILHEMA, 02,	PLANALTO PAULISTA	SÃO PAULO	04059040	(11)96701-7176	fernando@gaudi.com.br		Atuante Regular						
MARIA LUCIA DE SOUSA TRIPOLONI	1254	26/10/2021	RUA TENENTE BELIZÁRIO, 628, APTO. 82	CENTRO	LIMEIRA	13480120	(19)98175-8636	contato@tripolonileiloes.com.br		Atuante Regular						
ZULEIKA MATSUMURA AKIMOTO	1253	26/10/2021	RUA INDEPENDÊNCIA, 288,	VILA LOURO	EMBU GUAÇU	06900000	(11)97133-0415	zuleika.akimoto@gmail.com		Atuante Regular						
AMELIA AMARAL LEVY	1257	04/11/2021	RUA ITACOLOMI, 44, APTO. 1101	HIGIENÓPOLIS	SÃO PAULO	01239020	(11)99317-6476	levy.amelia@gmail.com		Atuante Regular						
JONATAN RAFAEL DA SILVA	1255	04/11/2021	AVENIDA LINS DE VASCONCELOS, 3348,	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04112002	(11)95629-6885	jhon.helling21@outlook.com		Atuante Regular						
LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGÉRIO	1252	09/11/2021	RUA TABATINGA, 830,	VILA AMÊNDOLA	CATANDUVA	15800370	(17)98116-7586	leopoldo@olivirogerioadvogado.com.br	www.olivirogerioleiloes.com.br	Atuante Regular						
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	1258	09/11/2021	RUA PROFESSOR DR JOSÉ MARQUES DA CRUZ, 85, APTO. 311	JD DAS ACÁCIAS	SÃO PAULO	04707020	(11)4040-8060	sandra@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
CELMA APARECIDA DOS SANTOS	1261	17/11/2021	RUA BELIZE, 280,	PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO	LIMEIRA	13483505	(19)3453-1002	contato@tripolonileiloes.com.br		Atuante Regular						
HELICIO KRONBERG	1259	17/11/2021	ALAMEDA RIO NEGRO, 1030, ESCRITÓRIO 206 - COND. STADIUM	ALPHAVILLE	BARUERI	06454000	(41)3233-1077 (41)99886-1400	helcio@kronbergleiloes.com.br		Atuante Regular						
PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA	1260	17/11/2021	ESTRADA MUNICIPAL TEODOR CONDIEV, 970, SALA 1010	JD MARCHISSOLO	SUMARÉ	13171105	(19)3514-3742	contato@pedrooliveiraileiloeiro.com.br	www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA	1264	23/11/2021	RUA MARIA GRAZIA ERRICO , 70,	JARDIM ELVIRA DAIS	POÇOS DE CALDAS	37718104	(35)99228-1011	contato@leiloesjudiciaismg.com.br		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
JONAS RYMER	1267	07/12/2021	AVENIDA ERASMO BRAGA, 227, 1004	CASTELO	RIO DE JANEIRO	20220902	(21)3900-4757 (21)98844-5272	jonasrymer01@gmail.com		Atuante Regular						
BENITO TOMAZ VICENSOTTI	1268	14/12/2021	RUA EDUARDO SELINGARDI, 115,	COLINA DA PAINEIRA	SANTO ANTONIO DE POSSE	13833118	(19)99919-2010	corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br		Atuante Regular						
OSMAR ANTONIO CLINI JÚNIOR	1269	14/12/2021	RUA VITÓRIO, 142, PRÉDIO	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)99250-1963	osmarclinileiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
ZILDA DE FÁTIMA MENEGON FERNANDEZ	1266	14/12/2021	RUA PEDRO ALTENFELDER, 37,	JARDIM MARIA IZABEL	MARÍLIA	17515360	(14)99164-6364	zildaf6@gmail.com		Atuante Regular						
APARECIDA MARIA FIXER	1271	28/12/2021	RUA PIONEIRO BASÍLIO MORESCHI, 108B,	PARQUE DAS LARANJEIRAS	MARINGÁ	87083130	(44)99910-4467	contato@cidafixerleiloes.com.br		Atuante Regular						
MARCIA POZZI	1276	28/12/2021	RUA DO ROCIO, 450, APTO. 101	VILA OLÍMPIA	SÃO PAULO	04552000	(11)99163-1990	marciapozzi@hotmail.com		Atuante Regular						
ARTHUR VIEIRA	1270	04/01/2022	ALAMEDA PADRE ANCHIETA, 239,		ADAMANTINA	17800000	(18)98100-4369	vieira.arthur@terra.com.br		Atuante Regular						
LIDIANICY XAVIER DE LIMA	1274	11/01/2022	RUA NOVA DOS PORTUGUESES , 511, CASA 11	CHORA MENINO	SÃO PAULO	02462081	(11)99282-3651	judicial@sublimeleiloes.com.br		Atuante Regular						
BRIAN GALVÃO FROTA	1278	18/01/2022	AVENIDA VITAL BRASIL, 305, CONJ 405	BUTANTÃ	SÃO PAULO	05503001	(11)99198-3966	brian@gfleiloes.com.br		Atuante Regular						
FABIO GONÇALVES BARBOSA	1280	25/01/2022	RUA DUQUE DE CAXIAS, 280, CAIXA POSTAL 37	CENTRO	ARARUNA	87260000	(44)99988-5041	contato@fabiobarbosaleiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDA DE MELLO FRANCO	1281	01/02/2022	AVENIDA BARÃO HOMEM DE MELO , 2222, SALA 402	ESTORIL	BELO HORIZONTE	30494080	(31)3360-4030 (31)99982-1216	fernanda@francoleiloes.com.br	www.francoleiloes.com.br	Atuante Regular						
GUIDO SANTOS DO NASCIMENTO	1272	01/02/2022	AVENIDA SANTIAGO RODILHA, 02, CASA 01	VELOSO	OSASCO	06154000	(11)97396-5133	guido_nascimento@hotmail.com	www.primeirapraca.com.br	Atuante Regular						
MARIA LUIZA SILVA	1284	01/02/2022	AVENIDA SERGIO CASAROTTI SILVA, 2005,	RESIDENCIAL MEIRELES	FRANCA	14407270	(16)3402-7900	borgesleiloes@hotmail.com		Atuante Regular						
CAIO CESAR PEREIRA CORRÊA	1287	15/02/2022	RUA PASTEUR, 63, APTO. 33	GONZAGA	SANTOS	11060440	(13)3221-8692 (11)99144-1513	contato@alienajud.com.br	www.alienajud.com.br	Atuante Regular						
GEORGIA DE SOUZA CASTELO	1291	15/02/2022	RUA ADEMAR PAULA, 1000,	MATA GALINHA	FORTALEZA	60867640		georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br		Atuante Regular						
RAFAEL CICOLIN	1290	15/02/2022	AVENIDA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 1319,	JARDIM IPIRANGA	AMERICANA	13468570	(19)99201-3881	rafa.cicolin@gmail.com		Atuante Regular						
ÁLVARO SÉRGIO FUZO	1289	15/02/2022	RUA T 37, 3314, QUADRA 14 1LOTE15/17 APTO. 2701	SETOR BUENO	GOIANIA	74230022	(62)99614-3120			Atuante Regular						
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK	1279	22/02/2022	AVENIDA PAULISTA, 726, 17º ANDAR CONJ 1707	BELA VISTA	SÃO PAULO	01310100	(61)99129-0232	contato@jussiaraleiloes.com		Atuante Regular						
MAURICIO PERSICO	1292	03/03/2022	AVENIDA HERÁCLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, 400, CASA 141	PONTE RASA	RIBEIRÃO PRETO	14022000	(16)99771-5631	PERSICOMAUICIO@GMAIL.COM		Atuante Regular						
EDUARDO SCHMITZ	1297	22/03/2022	AVENIDA PAULISTA, 1439,	BELA VISTA	SÃO PAULO	01311200	(47)99220-5622	comercial@clicleiloes.com.br		Atuante Regular			22/03/2022	20/07/2022	07/02/2022	
LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	1294	22/03/2022	RUA CLÉLIA LÚCIA PAVAN , 396,	PARQUE SANTA ALBERTINA	JACAREZINHO	86400000	(43)3525-1430 (43)98416-8417	santosmoraesleiloes@gmail.com	www.leiloessantosmoraes.com.br	Atuante Regular						
MAURICIO JOSE DE SOUSA COSTA	1296	22/03/2022	AV SÃO PAULO , 199,	JARDIM NOVA VENEZA	SUMARÉ	13177000	(19)3199-0036 (19)98290-4205	contato@mjlleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUCIANA CAPECHI SILVA GULLICH	1263	29/03/2022	RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, 219, BLOCO 2, APTO 36	BELENZINHO	SÃO PAULO	03058000	(11)4550-3677	luciana.capechi2011@terra.com.br		Atuante Regular						
GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA	1299	12/04/2022	RUA EPITACIO PESSOA, 185,	JARDIM VILAS BOAS	CAMPO GRANDE	79051090	(67)99834-7636	gustavocorrealeiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
IGOR BARROS DE MIRANDA CARVALHO	1300	12/04/2022	RUA JORGE DODSWORTH MARTINS, 296, CASA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	22793321	(13)3384-8000	contato@lancejudicial.com.br		Atuante Regular						
SANDRA REGINA DE MACEDO	1301	12/04/2022	ESTRADA SÃO JUDAS, 190, BL. 13 - B, APTO. 113	PARQUE ESPLANADA	EMBU DAS ARTES	06817170	(11)94347-8442	mac.antikes@gmail.com		Atuante Regular						
CONCEIÇÃO MARIA FIXER	1305	19/04/2022	AVENIDA TAMANDARÉ, 1066,	VILA ALTO SUMARE	CAMPO GRANDE	79009790	(67)98112-9306	contato@mariafixerleiloes.com.br		Atuante Regular						
WENDER FERREIRA DE CARVALHO	1304	19/04/2022	RUA MARTIM BURCHARD, 156, APTO 134 BLOCO A	BRÁS	SÃO PAULO	03043020	(11)97660-5152	wender.carvalho@bol.com.br		Atuante Regular						
PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA	1308	10/05/2022	AVENIDA PIRES DO RIO, 4711, BL B APTO 8	JARDIM NORMA	SÃO PAULO	08230023	(11)97508-2228	pmarcelloalmeida@gmail.com		Atuante Regular						
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	1315	07/06/2022	RUA MAL HERMES, 1413,	AHÚ	CURITIBA	80540290	(41)3599-0110	contato@topoleiloes.com.br		Atuante Regular						
FABIANA GOLDHAR RAICHER	1314	14/06/2022	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1690, 11º ANDAR, SALA 11A	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	01451001	(11)2501-0018 (11)99357-1307	juridico.onebid@gmail.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
ALEXIA VILAS BOAS DE ANDRADE	1326	12/07/2022	RUA VITÓRIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)96447-6512	villasboas_alexia@outlook.com		Atuante Regular						
ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA	1328	19/07/2022	RUA DOUTOR VIRGILIO DE CARVALHO PINTO, 271, 13	PINHEIROS	SÃO PAULO	05415030	(31)99180-1333	angela@saraivaleiloes.com.br		Atuante Regular						
BRUNO DE MENDONÇA OLIVEIRA	1322	19/07/2022	RUA FRANCISCO XAVIER DE SALES, 131, CASA 2	CHACARA SANTANA	SÃO PAULO	05830250	(11)93008-6410	brunobudy75@gmail.com		Atuante Regular			15/04/2024	13/08/2024		
CRISTIANE APARECIDA MOREIRA TEIXEIRA	1321	19/07/2022	RUA VITORIO, 112,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)94841-9433	cristiane.leiloeiraoficial@gmail.com		Atuante Regular						
GIOVANNA TAVARES MARTINS KERRY	1324	26/07/2022	ALAMEDA RIO NEGRO , 503, CONJ. 1112	ALPHAVILLE IND	BARUERI	06554000	(11)98752-2323	giovanna@tenteileilao.com-m-contato@tenteileilao.com.br		Atuante Regular						
OSVALDO APARECIDO COSTI	1323	26/07/2022	RUA JABORANDI, 46, CASA 2	JARDIM DEBORA	POÁ	08566510	(11)97024-9810	osvaldo.leiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
JOSE ANTONIO PERON	1334	02/08/2022	RUA INUBIA PAULISTA, 135,	TIJUCO PRETO	VARGEM GRANDE PAULISTA	06730000	(11)96236-8791	brancoja@hotmail.com		Atuante Regular						
TATIANA APARECIDA LINDSTRON DE OLIVEIRA	1330	02/08/2022	RUA JOÃO COELHO BARBOSA, 18, APTO 02	JARDIM SÃO LUIS	SÃO PAULO	05843280	(13)98134-9317	tlindstronm@hotmail.com		Atuante Regular						
PEDRO ANTONIO NETO	1335	09/08/2022	RUA REVERENDO JOÃO BATISTA RIBEIRO, 1225,	PARQUE UNIVERSITÁRIO	ASSIS	19806705	(18)98126-8727	engenheironeto@terra.com.br		Atuante Regular						
RICARDO MAGNANI LAUAND	1337	16/08/2022	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1257,	CENTRO	ARARAQUARA	14800390	(16)99163-0904	ricardo.lauand@gmail.com		Atuante Regular						
EVANDRO MOURA DE SIQUEIRA	1336	23/08/2022	RUA COPACABANA, 425, BLOCO B APTO 425	SANTA TEREZINHA	SÃO PAULO	02461000	(11)98021-5262	emouraesiqueira@gmail.com		Atuante Regular						
BEATRIZ DE FREITAS LOPES	1341	06/09/2022	RUA LAURA, 161, APTO62	CENTRO	SANTO ANDRE	09040240	(11)98497-6380	beatrizdefreitaslopes@outlook.com		Atuante Regular						
GIOVANNA FENOGLIO DOS SANTOS	1345	06/09/2022	RUA JACERU, 384, SALA 702	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO	04705000	(11)4040-8060	giovanna@ricoleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUZINEIDE MONTEIRO DO NASCIMENTO PIMENTA	1340	06/09/2022	RUA ELIAS RODRIGUES CLARO, 390, BL. A APTO. 152	JARDIM SÃO CARLOS	SOROCABA	18046390	(11)97074-5943	neidepimenta@yahoo.com.br		Atuante Regular						
MARILIA BERNARDINO TOSOLD	1342	06/09/2022	RUA PADRE JOÃO MANUEL, 1230, APTO 41	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	01411000	(11)99985-5155	kurtkaffee@hotmail.com		Atuante Regular						
ANA CAROLINA PEREIRA DOS REIS FUGIMOTO	1347	13/09/2022	RUA DONA MARIA CONCEIÇÃO FRANCO DE ANDRADE, 798,	NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	13092190	(19)99218-5566	carolina@gustavoreisleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUCAS EDUARDO DALCANALE	1338	13/09/2022	RUA JOSE LEAL FONTOURA, 560,	CENTRO	COLOMBO		(41)99213-9995	contato@dalcanaileiloes.com.br		Atuante Regular						
GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA	1346	20/09/2022	AVENIDA PARKSINSON, 101, APTO. 211	ALPHAVILLE	BARUERI	06465136	(11)98199-6557	guilherme@dortaaadv.com.br		Atuante Regular						
JOSÉ ELMIR THOMAZ AQUINO	1350	27/09/2022	AVENIDA JOÃO ERBOLATO, 734,	JARDIM CHAPADÃO	CAMPINAS	13070071	(19)99650-6868	joseaquinodj@gmail.com		Atuante Regular						
MELINA STELLA REBOUÇAS ORTEGA	1352	04/10/2022	ALAMEDA JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA, 130, APTO. 101	BELA VISTA	SÃO PAULO	01403000	(11)94786-8575	mortega2021@outlook.com.br		Atuante Regular						
ADRIANO PIOVEZAN FONTE	1325	11/10/2022	AVENIDA MIGUEL ESTEFÃO, 3335,	BALNEÁRIO CIDADE ATLANTICA	GUARUJÁ	11440533	(13)3003-0577 (11)95900-5000	contato@grupolance.com.br		Atuante Regular						
ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS	1358	11/10/2022	SCS QUADRA 6 BLOCO A, 71, SALA 513 ED JOSÉ SEVERO	ASA SUL	BRASÍLIA	70326900	(61)3208-4981 (61)99534-8080	contato@oaleiloes.com.br		Atuante Regular						
LAIS LIMA MENEZES	1356	18/10/2022	PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 25,	CRUZEIRO	SANTA ISABEL	07500000		laislima.m@hotmail.com		Atuante Regular						
HORACIO ERNANI RODRIGUES DE MELLO	1362	25/10/2022	AVENIDA PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 918, APTO. 87	PERDIZES	SÃO PAULO	05019010	(21)98117-6090	horacioernani@gmail.com		Atuante Regular						
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES	1359	25/10/2022	RUA CONDE ZEPELIN , 350, CASA 13	VILA AERONAUTICA	ARAÇATUBA	16056720				Atuante Regular						
BRUNO HENRIQUE LOPES	1361	01/11/2022	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1369, APTO. 403	ZONA 07	MARINGÁ	87030030	(44)99828-7064	contato@brunoleiloes.com.br	www.brunoleiloes.com.br	Atuante Regular						
LUIZ RAFAEL LEMUCHI DE LIMA	1363	08/11/2022	RUA JOVINO DO ROSÁRIO, 1674, APTO. 43, TORRE 04	BOA VISTA	CURITIBA	82560735	(41)98865-0024	mineiroraf@hotmail.com		Atuante Regular						
LUCAS FERREIRA LOURENÇO DA SILVA	1371	17/11/2022	RUA VITÓRIO , 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)96447-6512	lourengo.leiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
AFONSO MARANGONI	1357	06/12/2022	RUA ENGENHEIRO BIANOR, 50, 915	BUTANTÃ	SÃO PAULO	05502010	(41)99611-9301	marangonileiloes@marangonileiloes.com.br		Atuante Regular						
EDUARDA GODOY DE SOUZA	1373	20/12/2022	RUA OTÁVIO CUNHA, 22,	JARDIM PORTAL DO SOL	MARÍLIA	17519370	(14)99693-9495	dudagodoyy@hotmail.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
JORGE NUNES SUAREZ	1374	27/12/2022	RUA PASCHOAL CONTE, 169, APTO. 153	VILA SIRENA	GUARULHOS	07051050	(11)99830-2700	jsuarez.leiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
FERNANDO SEMERDJIAN	1378	17/01/2023	RUA DOUTOR RENATO PAES DE BARROS, 142, APTO. 23	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	04530000	(11)98146-6070	fesemer13@gmail.com		Atuante Regular						
VIRIATO DOMINGUES CRAVO	1375	17/01/2023	RUA ANGELO DE LÚCIA, 255,	SANTO AMARO	SÃO PAULO	04756125	(71)99165-0099	viriato@cravoleiloes.com.br		Atuante Regular						
ULY LUZZI DIAS	1380	24/01/2023	RUA SÃO SERAFIM, 695, APTO. 31	PENHA DE FRANÇA	SÃO PAULO	03638000	(11)96343-7648	uly_luzzi@yahoo.com.br		Atuante Regular						
WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA	1379	24/01/2023	RUA DOUTOR AGUINALDO CAPP JUNIOR, 51,	CENTRO	BERTIOGA	11250300	(19)3514-3786	atendimento@willianquencaleiloeiro.com.br	www.sumareleiloes.com.br	Atuante Regular						
RAPHAEL DE SOUZA MENEGON	1381	31/01/2023	RUA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 512,		MARÍLIA	17506170	(14)99897-5020	raphaelmenegon@gmail.com		Atuante Regular						
HELTON ROGÉRIO VERRI VENTRILHO	1382	07/02/2023	RUA NERCI APARECIDA BERALDO GANDOLFI, 66,	JARDIM CAMPO BELO	MARINGÁ	87076084	(44)99982-5282	contato@verrileiloes.com.br		Atuante Regular						
ADRIANO ROGERIO DA SILVA LOPES	1384	23/02/2023	AV PAULISTA , 326, SALA 30	BELA VISTA	SÃO PAULO	01310000		adrianoileirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
WILLIAMS ALVES DE SOUZA	1383	23/02/2023	PRAÇA FRANCISCO MANOEL , 100,	CAMBUCI	SÃO PAULO	01541020	(11)99107-7340	willialves@uol.com.br		Atuante Regular						
JULIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA	1385	07/03/2023	AVENIDA PAULISTA, 726, 17º ANDAR	BELA VISTA	SÃO PAULO	01310100	(11)96450-8673	contato@bramoleiloes.com.br		Atuante Regular						
GUSTAVO CAVALCANTI COUTO DE ARAÚJO	1391	28/03/2023	RUA PROFESSOR DORIVAL DIAS MINHOTO, 333, APTO. 153, BLOCO 2	LAUZANE PAULISTA	SÃO PAULO	02435090	(11)98968-2765	gustavocavalcanti@uol.com.br		Atuante Regular						
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	1393	04/04/2023	AVENIDA GARIBALDI DELIBERADOR, 99, APTO. 28 - BL. DOM DUARTE	JARDIM CLAUDIA	LONDRINA	86050280	(43)99984-3739	luizb.lima@yamil.com		Atuante Regular						
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	1392	04/04/2023	AVENIDA BANDEIRANTES, 981,	VILA IPIRANGA	LONDRINA	86010020	(43)98810-7087	sidney@sfeiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDO HENRIQUE CAIRES SIMÕES	1394	11/04/2023	AVENIDA JOSE CARLOS MASSOCO, 1117,	CHÁCARA BELA VISTA	ITÚ	13306740	(11)4025-2042 (11)96498-1891	guinchopeninha@gmail.com		Atuante Regular						
LETICIA ALVITI SILVA	1395	11/04/2023	RUA JACERU, 384, SALA 702	VILA GERTRUDES	SÃO PAULO	04705000	(11)4040-8060	alviti.leticia@gmail.com		Atuante Regular						
MARIANA LEMOS PINTO	1397	25/04/2023	RUA PREFEITO ANTENOR, 601, APTO. 33	EMBARÉ	SANTOS	11040020	(13)99209-5146	marianalemospinto@hotmail.com		Atuante Regular						
CARINA TOMÉ MATTAR	1400	16/05/2023	AVENIDA BARÃO DE MELGAÇO, 110, CASA 21	REAL PARQUE	SÃO PAULO	05684030	(11)99575-2274	ctmattar@gmail.com		Atuante Regular						
BRUNO RENAN DA SILVA	1401	23/05/2023	RUA AUGUSTO CESAR DE ANDRADE, 1191,	NOVA CAMPINAS	CAMPINAS	13092117	(19)98265-4423	brunorenan.adv@gmail.com		Atuante Regular						
CINTIA REGINA MARTINS ROMA	1403	06/06/2023	RUA GERALDO BATISTA DO PRADO, 191, Q. 02 LT 23	VILA LÁ MONTAGNE	SÃO JOSE DO RIO PRETO	15093523	(17)99270-2467	corleiloes@gmail.com		Atuante Regular						
MARCELE ARIANE PAULINO LEITE GARCIA	1402	06/06/2023	RUA JOÃO B MARCOLIN , 121, COHAB H	POPOLO	BOTUCATU	18605202	(61)99873-2018	marcele.ariane@icloud.com		Atuante Regular						
ALESSANDRA CAVALCANTI ANTUNES	1405	20/06/2023	ESTRADA DAS OLARIAS , 740,	JARDIM TRIANGULO	TABOÃO DA SERRA	06775005	(11)5039-9339	alessandra@portalzuk.com.br		Atuante Regular						
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	1406	20/06/2023	RUA PADRE ESTEVÃO PERNET, 718, 2601	TATUAPÉ	SÃO PAULO	03315000	(11)3107-0933 (11)97654-6605	vinicius@destakleiloes.com.br		Atuante Regular						
ELIDILEI DE OLIVEIRA MARTINS	1409	04/07/2023	RUA ALENCAR ARARIPE, 1542, APTO. 66 C	SACOMÃ	SÃO PAULO	04253000	(11)99892-3178	elidilei@gmail.com		Atuante Regular						
VANESSA FERNANDES DA COSTA TONON	1408	04/07/2023	RUA SERGIPE, 475, C.J. 401	CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO	01243001	(11)99602-5941	contato@terrabrasilleiloes.com.br	www.terrabrasilleiloes.com.br	Atuante Regular						
FLAVIA QUEIROZ COUTO	1410	18/07/2023	RUA DAS UVAIAS , 172, APTO. 12	SAÚDE	SÃO PAULO	04055110	(11)99147-8616	flaviakcouto@hotmail.com		Atuante Regular						
LUCAS GOMES DA SILVA	1407	18/07/2023	RUA FRANCISCO BUENO LACERDA, 220, APTO. 113 - BL. HAWAI	JD DOM VIEIRA	CAMPINAS	13036265	(19)99315-5913	lucass_gomess@hotmail.com		Atuante Regular						
PRISCILLA PEREIRA DOS SANTOS	1411	18/07/2023	AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 6582, APTO. 74	MORUMBI	SÃO PAULO	05724002	(11)96981-1257	prileiloeira@gmail.com		Atuante Regular						
ROGERIO MONTEIRO DE BARROS	1412	01/08/2023	RUA DR DURVAL DE CARVALHO E SILVA, 140,	CENTRO	POMPÉIA	17580061	(14)99821-6191	advbarros@terra.com.br		Atuante Regular						
JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	1413	22/08/2023	RUA DIADEMA , 403,	JARDIM CURITIBANO	FOZ DO IGUAÇU	85869510	(45)98839-9868	jmabiavati@gmail.com		Atuante Regular						
DEISE GRAZIELA OLIVEIRA DE MORAES	1415	19/09/2023	AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA, 1330, APTO. 154, TORRE 20	VILA SÃO JOÃO	BARUERI	06420015	(11)4257-2825 (11)97440-2200	MAIL@ANDERSONOLIVEIRA.ADM.BR		Atuante Regular						
JOABE BALBINO DA SILVA	1414	19/09/2023	RUA DOIS, 264, QD 7	SANTA CRUZ	CUIABÁ	78068340	(11)3181-6109	contato@globalleiloeiros.com.br		Atuante Regular						
BRUNO DE CAMPOS	1417	31/10/2023	RUA RIO SÃO FRANCISCO DO MOGIANO, 172, CASA 1	VILA DANUBIO AZUL	SÃO PAULO	08041290	(11)2956-7090 (11)95308-3323	juridicoeuamoleilao@gmail.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
KAUE MONTEIRO	1418	28/11/2023	AVENIDA ALBERTO RAMOS , 487, BL 4. APTO. 33	JARDIM INDEPENDENCIA	SÃO PAULO	03222000	(11)98877-5115			Atuante Regular						
RENATO GRACIE	1419	28/11/2023	RUA DE APIUCOS, 117, APTO. 2301	MONTEIRO	RECIFE	52071640	(81)98713-0707	renato@gracieleiloes.com.br		Atuante Regular						
JULIA SILVA ALVES DA FONSECA	1420	05/12/2023	RUA MARANHÃO , 26,	HIGIENÓPOLIS	SÃO PAULO	01240000	(21)99852-2255	juliasaf@icloud.com		Atuante Regular						
PIETRANGELO ROSALEM	1424	12/12/2023	RUA PADRE ANTONIO RIBEIRO PINTO, 38, BL. C APTO. 310	PRAIA DO SUÁ	VITÓRIA	29052290	(27)99944-7575	PIETRANGELO ROSALEM@GMAIL.COM		Atuante Regular						
ROBERTA FREITAS DA COSTA DANTAS	1422	12/12/2023	AVENIDA PAULISTA, 1471, SALA 511, CAIXA POSTAL 4964	BELA VISTA	SÃO PAULO	01311927	(94)5474-248	roberta@dantasleiloes.com.br		Atuante Regular						
TANIA RIBEIRO PERILLO	1421	12/12/2023	RUA TETIS, 118,	CIDADE SATÉLITE SANTA BARBARA	SÃO PAULO	08330540	(11)99165-1495	perillotania@gmail.com		Atuante Regular						
JANETE APARECIDA FURLAN FERREIRA DE SOUZA	1423	19/12/2023	RUA MANTIQUEIRA, 750, SALA 12	BOA VISTA	RIBEIRÃO PRETO	14025600	(14)99153-2927	solluscontabil@gmail.com		Atuante Regular						
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	1427	16/01/2024	RUA CONSELHEIRO DANTAS, 799,	REBOUÇAS	CURITIBA	80220191	(41)98856-3600	fernanda.toporoski@topoleiloes.com.br		Atuante Regular						
CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR	1429	30/01/2024	RUA TABAPUÁ, 145,	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	04533010	(62)9971-9922	vecchileiloes@gmail.com		Atuante Regular						
JAQUES DE SANTANA	1432	30/01/2024	RUA PAULO FERRAZ, 81, CASA 02	VILA BRASILINA	SÃO PAULO	04163230	(11)95956-7667	JAQUES_SANTANA@OUTLOOK.COM		Atuante Regular						
PAULO HENRIQUE ESPESSATO PEREIRA DA COSTA DANTAS	1433	30/01/2024	RUA DONA ANA NERI, 581, APTO. 43	CAMBUCI	SÃO PAULO	01522000	(11)96115-9296	phdleiloes@gmail.com		Atuante Regular						
ARTHUR FERREIRA NUNES	1435	15/02/2024	RUA POTENJI, 71, APTO. 66	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04139020	(75)98822-1482	arthur@nordesteleiloes.com		Atuante Regular						
MARCIANO AGUIAR CARNEIRO	1430	15/02/2024	RUA TABAPUÁ, 145,	ITAIM BIBI	SÃO PAULO	04533010	(62)9971-9922	vecchileiloes@gmail.com		Atuante Regular						
SUAMIR DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	1428	20/02/2024	RUA FABRICIANO JUNCAL, 150,	JARDIM NOVA YORK	ARAÇATUBA	16018070	(18)99786-0996	fiscal@escritoriocometa.com.br		Atuante Regular						
JOSE CRISTIANO ALVES BATINGA	1437	12/03/2024	RUA NELSON WASHINGTON PEREIRA, 546,	VILA SANTA CATARINA	SÃO PAULO	04372120	(11)96161-6218	cristianobatinga@hotmail.com		Atuante Regular						
JOELSON IARALHAN COSTA	1439	02/04/2024	RUA DO GOLFINHO, 323, CASA 01	JARDIM PARAÍSO	BARUERI	06412200	(11)96242-0210	joiaralhan@gmail.com		Atuante Regular						
NATALIA CUSTODIO NANI DE CASTRO	1453	04/04/2024	RUA CANADÁ, 169,	VILA GUILHERMINA	PRAIA GRANDE	11702140	(13)99185-6443	na_nani@hotmail.com		Atuante Regular						
CARLOS ALEXANDRE DE CARVALHO	1441	09/04/2024	RUA VITORIA, 556,	VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	BAURU	17060326	(14)98826-6534	carvalhoadvocaciabauru@gmail.com		Atuante Regular						
GABRIEL ROTA GOTS GUIMARÃES	1438	09/04/2024	RUA VISCONDE DO RIO COMPRIDO, 113, CASA	VILA MIRANTE	SÃO PAULO	02955050	(11)94954-1460	rotagabrielwylde@gmail.com		Atuante Regular						
OTAVIO ZAFRA NUNES MAIA	1442	16/04/2024	RUA AMADEU VEZZARO, 130, APTO 143	MAUÁ	SÃO CAETANO DO SUL	09580710	(11)95308-3323	otavio_zafra@hotmail.com		Atuante Regular						
CATIELE BORGES LEFFA	1444	23/04/2024	RUA BENTO GONÇALVES, 165, SALA 602	CENTRO	TORRES	95560000	(51)98402-4233	leffa@leffaleiloes.com.br		Atuante Regular						
DANIEL REBOUÇO DA SILVA	1440	23/04/2024	RUA BATATAES, 309, 102 B	JARDIM PAULISTA	SÃO PAULO	01423010	(31)98464-0243	danielrebouco@gmail.com		Atuante Regular						
LUCIANA CIDIN BORGHI	1443	23/04/2024	RUA DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS, 144,	JARDIM DAS PAINEIRAS	CAMPINAS	13092331	(19)99733-5090	lucianaborghi@gmail.com		Atuante Regular						
CRISTIANE MEDINA AMORIM CAMINHOTO	1446	30/04/2024	RUA CONEGO VICENTE MIGUEL MARIANO, 179, APTO. 151 B	BARRA FUNDA	SÃO PAULO	01135020	(11)98517-8605	cristiane.m.amorim@hotmail.com		Atuante Regular						
GUILHERME OKABAYASHI MIGUEL	1445	30/04/2024	RUA DOS ALIADOS, 1129, APTO. 41	ALTO DA LAPA	SÃO PAULO	05082001	(11)91723-3217	guilherme.omleiloes@gmail.com		Atuante Regular						
GUILHERME GOMES FERREIRA SCAFF DE NAPOLI	1448	07/05/2024	RUA DOUTOR GABRIEL DOS SANTOS, 445,	SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO	01231011	(11)98420-1121	guilherme_napoli@yahoo.com.br		Atuante Regular						
THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA	1431	07/05/2024	RUA MARIA GRAZIA ERRICO, 70,	JARDIM ELVIRA DIAS	POÇOS DE CALDAS	37718104	(35)99137-5806	contato@leiloesjudiciaismg.com.br		Atuante Regular						
EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN FILHO	1447	28/05/2024	RUA DR OSCAR MONTEIRO DE BARROS, 373, APTO. 22	VILA SUZANA	SÃO PAULO	05641010	(11)98299-0466	eduardo@leilaoonline.com.br		Atuante Regular						
ELIZA FERREIRA AFONSO SILVEIRA	1451	28/05/2024	RUA FREDERIDO GROTTTE, 30, APTO. 35	JARDIM VERGUEIRO	SÃO PAULO	05818270	(11)96619-4565	elisaafonso2014@hotmail.com		Atuante Regular						
LUIZ GUSTAVO GONÇALVES	1452	28/05/2024	RUA MARIA PAULA, 36, 2º ANDAR, CONJ. B	BELA VISTA	SÃO PAULO	01319904	(11)98960-9266	leiloesgustavo@gmail.com		Atuante Regular						
ROBERTO LEITE DE	1450	28/05/2024	RUA JUAN ARFE, 31, APTO.	VILA CRUZ DAS PALMAS	SÃO PAULO	02804080	(11)98498-8199	rj.advocacia@yahoo.com		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
CAMARGO RUSSO			145 - BL. 03													
SANDRA GONÇALVES FÁVERO	1449	28/05/2024	RUA EDGAR AZEVEDO SOARES, 74, CASA	VILA MATILDE	SÃO PAULO	03513030	(11)99693-7696	sandra@fidalgoleiloes.com.br		Atuante Regular						
FERNANDA DAMETTO MARCONDES CALHEIRO	1454	04/06/2024	AVENIDA ITÁLIA, 928, 6º ANDAR, SALAS 608/609	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATÉ	12030212	(12)99115-5185	fernanda@insigneileiloes.com.br	www.insigneileiloes.com.br	Atuante Regular						
EMERSON DESIDERIO DOS SANTOS	1456	11/06/2024	RUA ANTONIO XAVIER BUENO, 71,	JARDIM MARIANE	SÃO PAULO	05866020	(11)95454-5844	anttiuario@gmail.com		Atuante Regular						
RODRIGO ESPESSATO PEREIRA DA COSTA DANTAS	1455	11/06/2024	RUA GENERAL ELOY ALFARO, 231, CASA	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04139060	(11)99723-4005	rodrigo@deseulance.com		Atuante Regular						
CESAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	1458	25/06/2024	AVENIDA ITÁLIA , 928, 6º ANDAR, SALAS 608/609	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATÉ	12030212	(12)99724-8524	cesar@insigneileiloes.com.br	www.insigneileiloes.com.br	Atuante Regular						
CAMILA APARECIDA GOMES	1459	02/07/2024	AVENIDA LIDER, 384,	CIDADE LÍDER	SÃO PAULO	03586000	(11)99148-7344	veredasgomes@gmail.com		Atuante Regular						
PAMELA RAFAELA WATANABE	1460	02/07/2024	RUA SÃO MIGUEL, 401,	SUZANA	SUZANO	08665500	(11)94036-1387	pamela_px4@hotmail.com		Atuante Regular						
AVRAHAM DICHI	1461	11/07/2024	RUA DOUTOR ALBUQUERQUE LINS, 574, APTO. 62	SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO	01230000	(11)99966-6826	AVRAHAMDICHI@GMAIL.COM		Atuante Regular						
FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	1462	11/07/2024	ALAMEDA IPÊ, 01, COND. CHÁCARA BELA VISTA	SANTA INÊS	MAIRIPORÃ	07609350	(11)4118-9558	felipe.souza@leilaoeletro nico.com.br		Atuante Regular						
ANANIAS GODOI	1463	23/07/2024	RUA JOSE ANTONIO DA COSTA, 196,	JARDIM LAYR	MOGI DAS CRUZES	08760330	(11)94494-9201	ananiastgodoi@hotmail.com		Atuante Regular						
BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS	1457	06/08/2024	RUA AFONSO RICALDONI, 21, APTO. 502 B		BELO HORIZONTE	30840520	(31)99326-7660	juridico@brfleiloes.com.br		Atuante Regular						
FRANCISCO JONNATHAN SANTOS FREITAS	1464	06/08/2024	RUA CARMEM MIRANDA , 125,	CONJUNTO TANCREDO NEVES	FORTALEZA	60820280	(85)98886-0585	contato@nortenordesteleiloes.com.br		Atuante Regular						
ROBERTO SIMÕES PEREIRA	1465	13/08/2024	RUA PROFESSOR EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL, 235, APTO. 76	CENTRO	DIADEMA	09911360	(11)99998-1459	robertosimoesbob@hotmail.com		Atuante Regular						
BRENO LOPES	1466	20/08/2024	RUA NILO TORDIN, 557,	RESERVA COLONIAL	VALINHOS	13278141	(19)99201-9889	brenolopesleiloes@gmail.com	www.brenolopesleiloes.com.br	Atuante Regular						
MARCOS ALVES DOS SANTOS	1467	20/08/2024	AVENIDA EMILIO BOSCO, 1561,	PARQUE YOLANDA	SUMARÉ	13179132	(19)99143-8553	israelleiloesbr@gmail.com		Atuante Regular						
FABIO MARLON MACHADO	1468	25/09/2024	AVENIDA SUL BRASIL, 583, SL. 503 - ED. POLICLINICA CENTRAL	CENTRO	MARAVILHA	89874000	(49)99804-9974	fabio@machadoleiloeiro.com.br		Atuante Regular						
FLAVIO DUQUE MUSSIO	1470	08/10/2024	RUA GUAREI, 360, APTO. 34	VILA BERTIOGA	SÃO PAULO	03187060	(11)94730-2273	flavioldm4@gmail.com		Atuante Regular						
LEONICE FIXER	1469	08/10/2024	RUA MADREPÉROLA, 643,	JARDIM PARAÍSO	MARINGÁ	87083061	(44)99989-6241	contato@capitalvalorleiloes.com.br		Atuante Regular						
MATEUS ALVES FERRAZ	1471	08/10/2024	RUA ANTONIO DOMINGUES GALERA, 24,	PARQUE REGINA	SÃO PAULO	05775320	(11)98788-0770	mateusleiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
ALEX WILLIAN HOPPE	1475	15/10/2024	RUA ALBERTO TOKARSKI, 11,	CENTRO	CANOINHAS	89460070	(47)3622-5164	licitacoes@hoppeleiloes.com.br		Atuante Regular						
GUILHERME PEDRÃO DAS NEVES	1474	15/10/2024	RUA VITÓRIO , 142,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)97467-6631	guilherme.leiloeirooficial@gmail.com		Atuante Regular						
PERSIO BOSCHETTI NETO	1472	15/10/2024	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 483, APTO. 1203	BOQUEIRÃO	SANTOS	11055001	(11)5575-9555	neto@deseulance.com		Atuante Regular						
SANDRA DE FATIMA SANTOS	1473	15/10/2024	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 198, APTO. 801	CENTRO	VISCONDE DE RIO BRANCO	36520000	(32)98809-4182	sandrafatosleiloeira@gmail.com		Atuante Regular						
BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS	1478	22/10/2024	RUA DEPUTADO ESMERALDO TARQUINIO, 117,	CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELLO BRANCO	FERRAZ DE VASCONCELOS	08535030	(11)94964-3208	assis.beatriz@gmail.com		Atuante Regular						
LUTHERO CAIXETA BARBOSA JUNIOR	1479	22/10/2024	RUA GABRIELLE D ANNUNZIO, 1066, BL. 0, APTO. 92	CAMPO BELO	SÃO PAULO	04619004	(11)96393-1271	luthero@lutheroleiloes.com.br		Atuante Regular						
THAÍS CRISTINA KICH	1477	22/10/2024	ANTONIO CARLOS FERREIRA, 297, CONJ. 602	AGRONOMICA	FLORIANÓPOLIS	88025210	(48)99105-0515	thais.kich@megaleiloes.com.br		Atuante Regular						
ANA CLAUDIA BLASCZYK	1481	17/12/2024	RUA ANTONIO ORRO, 138,	SÃO FRANCISCO	CAMPO GRANDE	79009230	(67)99264-2386	contato@planaltoleiloes.com.br		Atuante Regular						
ANDERSON NEVES DE OLIVEIRA	1480	17/12/2024	RUA CLÁUDIO SOARES, 72, CONJ. 620	PINHEIROS	SÃO PAULO	05422030	(11)95051-1624	contactandersonoliveira1@gmail.com		Atuante Regular						
MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	1482	17/12/2024	RUA LUIS FRANCISCO LOMBARD, 34, CASA 2	JARDIM REGINA	SÃO PAULO	05175260	(11)94037-7148	re_souza2008@hotmail.com		Atuante Regular						
DAVI SIMÕES DOS SANTOS	1483	23/12/2024	RUA MAGID ANTÔNIO CALIL, 175, APTO. 04	JARDIM BOTÂNICO	RIBEIRÃO PRETO	14021644	(16)99700-0017	leilaodavisimoes@gmail.com		Atuante Regular						
LUCAS GIUBELINI DE	1485	23/12/2024	ALAMEDA RIO NEGRO, 161,	ALPHAVILLE	BARUERI	06454000	(11)94483-5577	administrativo@leje.com.		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
OLIVEIRA			C.J. 1001					br								
WALDYR CONDE PETRONI	1484	23/12/2024	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1811, esc. 1119	JARDIM PAULISTANO	SÃO PAULO	01452001	(11)91980-7342		WWW.PETROZINILEILÕES.COM.BR	Atuante Regular						
JANIO AKITO MAEBAYASHI	1486	02/01/2025	RUA JOSE GONÇALVES , 101, APTO. 44	VILA ANDRADE	SÃO PAULO	05727250	(11)94183-8996	jmaebayashi@gmail.com		Atuante Regular						
VINICIUS NAVARRO VELOSO DE ANDRADE	1488	21/01/2025	RUA VITÓRIO, 211,	VILA PREL	SÃO PAULO	05780410	(11)98250-7650	navarro.leiloeiro@gmail.com		Atuante Regular						
CARLOS TADEO MUNHOZ SALAVIAW	1490	04/02/2025	RUA SANTA URSULA, 149,	CENTRO	BARUERI	06401220	(11)98717-6782	scarlostadeo@yahoo.com.br		Atuante Regular						
OSMAR CAMPOS VICENTE MARQUES	1487	04/02/2025	RUA SANTO ANTONIO, 722, APTO. 615	BELA VISTA	SÃO PAULO	01314000	(11)99928-3200	osmar.invest@gmail.com		Atuante Regular						
DANILO RODRIGUES BRAGA	1492	11/02/2025	RUA DR ANTONIO ALVARES LOBO, 398, APTO. 124	BOTAFOGO	CAMPINAS	13020110	(19)99326-5070	daniilo_braga@outlook.com.br		Atuante Regular						
IRAN PAULO DE SOUZA FLORES	1491	11/02/2025	RUA ALESSANDRO ALLORI, 135,	VILA MARIA LUISA	SÃO PAULO	02754090	(11)3965-0000	iran.paulo@leilaobrasil.com.br		Atuante Regular						
PRISCILA FREITAS DOS SANTOS BURAI	1489	11/02/2025	RUA NABUCODONOZOR BUENO DE TOLEDO , 1,	JARDIM OLÍMPIA	SANTA BRANCA	12380000	(11)99176-1686	contato@centroleiloes.com.br	www.centroleiloes.com.br	Atuante Regular						
RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA	1493	11/02/2025	AVENIDA LAGEADO, 800, APTO. 1001	PETROPÓLIS	PORTO ALEGRE	90460110	(51)3535-1000	rennan@pestanaleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUCAS MUN WUON JIKAL	1494	18/02/2025	RUA JUPITER, 321, APTO. 41	ACLIMAÇÃO		01532030	(11)97333-4301	lucasjikal@hotmail.com		Atuante Regular						
VICTOR EMANUEL SANTOS LIEDMANN	1496	18/02/2025	RUA ESTRADA DAS LÁGRIMAS, 2789, BL. 03, APTO. 203	SÃO JOÃO CLÍMACO	SÃO PAULO	04244000	(11)98942-5366	victorliedmann123@gmail.com		Atuante Regular						
VICTOR PILEGGI NETO	1495	18/02/2025	AVENIDA GIUSEPPE CILENTO, 1100, CASA 50	JARDIM BOTANICO	RIBEIRÃO PRETO	14021650	(16)98132-2089	victor.pileggi@gmail.com		Atuante Regular						
JULIA ANSELMO BERNARDO	1499	25/02/2025	AVENIDA MANOEL DURAN , 1089,	JARDIM DO LAGO V	PENÁPOLIS	16305478	(18)99776-0983	julia_anselmo@hotmail.com		Atuante Regular						
LUCINÉIA SALGADO PESSOA KOLOSVARY	1497	25/02/2025	RUA ROQUE ISSA, 385,	PAU DALHO	BOITUVA	18550000	(11)99978-0487	lucineia.spkolosvary@gmail.com		Atuante Regular						
MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES LIMA	1498	25/02/2025	RUA VIENA, 115, APTO. 22	VILA METALÚRGICA	SANTO ANDRÉ	09220700		marcosjvl@outlook.com		Atuante Regular						
RENAN FERREIRA VIEGAS	1500	25/02/2025	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA , 1461, APTO. 103 C		SÃO PAULO	03164900		eng.renanviegas@gmail.com		Atuante Regular						
MARILENE DE FATIMA PAFFI	1501	11/03/2025	RUA ALMIRANTE BRASIL, 99, APTO. 22 - B	MOOCA	SÃO PAULO	03164120	(11)98233-2380	marilenepaffi@hotmail.com		Atuante Regular						
RUBENS FILIPPE DE JESUS	1502	20/03/2025	RUA FLOR DE SEDA, 58, CASA	JARDIM DAS FLORES	COTIA	06715380	(11)94758-1678	rubens.filippe@gmail.com		Atuante Regular						
WELLINGTON GIMENES COELHO	1503	31/03/2025	AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 358,	CENTRO	RINCÃO	14830000	(16)99785-6671	wellington-gc@hotmail.com		Atuante Regular						
AMANDA KEREN RIBEIRO FRAZÃO	1506	01/04/2025	RUA PROFESSOR UBALDO DE MAIO, 201, APTO. 524	VILA NOVA CAROLINA	SÃO PAULO	02263070	(11)96390-0817	amandafrazao.sj@gmail.com		Atuante Regular						
EDER SOUZA OLIVEIRA	1504	01/04/2025	RUA RUFINO DIAS , 2260,	JARDIM AMÉRICA	MERIDIANO	15625000	(17)98845-8134	eder.oliveira@engenharia.fsa.br		Atuante Regular						
JEFFERSON ROBERTO DE SOUZA RUIZ	1505	07/04/2025	RUA GRAVATA DA PEDRA, 476 B,	JARDIM DOIS IPES	SÃO PAULO	08161265	(11)94708-6568	jeffersonruiz.roberto@gmail.com		Atuante Regular						
JOEL ALVES DE CARVALHO	1508	07/04/2025	RUA BENTO ARAÚJO, 149, BL. B 163	BARRO BRANCO	SÃO PAULO	02345040	(11)98338-5894	jamg212@gmail.com		Atuante Regular						
SORAIA DE SIQUEIRA RIBEIRO	1507	07/04/2025	RUA FERNANDO FONTES, 77,	VILA CLEONICE	SÃO PAULO	03286130	(11)93253-6413	soraiah.ribeiro@gmail.com		Atuante Regular						
NATASHA FERNANDA DE JESUS ROCHA	1509	11/04/2025	RUA EDISON CARLOS PINTO, 266,	PARQUE VILA NOBRE	SÃO JOSE DO RIO PRETO	15062697	(11)95025-5383	npjleiloes@gmail.com		Atuante Regular						
CRISTINA ANDRADE POMPEU	1510	20/05/2025	RUA JOSE THOMAZ FERREIRA , 4 37,	JARDIM SOLANGE	BAURU	17054665	(11)94166-0975	contato@elance.com.br		Atuante Regular						
MARIA FILOMENA PLANAS SERRANO	1511	27/05/2025	RUA MARINGÁ, 540, COND QUINTA TORRE	JARDIM ACLIMAÇÃO	MARINGÁ	87050740	(44)99989-6419	contato@leiloesmariafilomena.com.br		Atuante Regular						
LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES	1512	03/06/2025	AVENIDA TOMAZ GONZAGA, 900, APTO. 304, BL. A	BOA VISTA	PORTO ALEGRE	91340480	(51)3535-1000	juridico.corporativo@pestanaleiloes.com.br		Atuante Regular						
MARIA GABRIELA FOGLIANO FERRE	1513	01/07/2025	RUA CANINGÁS, 68,	SAÚDE	SÃO PAULO	04054100	(11)94748-3614	megabiferre@yahoo.com		Atuante Regular						
CECILIA DELZEIR SOBRINHO	1515	08/07/2025	RUA ALAGOAS, 396, SALA 806	JARDIM DOS ESTADOS	CAMPO GRANDE	79020120	(67)3047-1887 (67)99101-5093	atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br		Atuante Regular						
JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO JUNIOR	1518	14/07/2025	RUA TATUI, 15, APTO. 84	JARDIM HAYDEE	MAUÁ	09370290	(11)2629-8062	joaorodrigues@camargoleiloes.com.br		Atuante Regular						
LUIZ GUSTAVO SALLES	1516	14/07/2025	RUA NICOLAU PIZZOLANTE ,	CENTRO	BORBOREMA	14955000	(16)99994-1336	gustavocoletto@hotmail.		Atuante Regular						

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Web Site	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
COLETTO			367,					com								
RENATO SARAIVA SILVA	1517	14/07/2025	RUA AMBRIZETTE , 120, APTO. 111	JD FONTE DO MORUMBI	SÃO PAULO	05704020	(11)97402-1717	renato.silva@acreditasin vestimentos.com.br		Atuante Regular						
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	1521	25/07/2025	RUA JERUSALÉM , 300, APTO. 904	TORRE 3	LONDRINA	86050520	(43)99961-4304	contato@magalhaesleiloe s.com.br		Atuante Regular						
ISABELLA COELHO DE SOUZA GATTI	1523	06/08/2025	RUA GABRIEL DE LARA, 545, APTO. 1309		SÃO PAULO	04582050	(11)3105-1888	gatti.gat@hotmail.com		Atuante Regular						
TATIANE SERTÓRIO	1522	06/08/2025	RUA IRINEU MORATO, 164,	CASA VERDE ALTA	SÃO PAULO	02565050	(11)99736-0026	tatysert@hotmail.com		Atuante Regular						
CHRISTOPHER NICHOLAS VALERIO DA SILVA	1524	11/08/2025	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 272, APTO. 52	JOSÉ MENINO	SANTOS	11060302	(13)99655-9868	christophervalerio@adv.o absp.org.br		Atuante Regular						
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS	1519	11/08/2025	AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 4779, SALA 903	BOA VISTA	RECIFE	50070160	(81)99699-6535	diogomdm@gmail.com		Atuante Regular						
BRUNO PATTI	1525	22/08/2025	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 874, APTO. 32, TORRE 02	PARQUE PRADO	CAMPINAS	13044163	(19)99955-5581	campinas1@elance.com.b r		Atuante Regular						
HELOISE HEIDI IKEHARA CABETTE	1529	22/08/2025	RUA DOUTOR JOSÉ LISBOA JUNIOR, 102, SALA 110	CENTRO	PIRATININGA	17490000	(14)99772-6065	bauru2@elance.com.br		Atuante Regular						
OSIRIS LUIZ RIBEIRO	1526	22/08/2025	RUA DOS RADIOAMADORES, 1, 1-29	JARDIM BRASIL	BAURU	17011090	(14)98144-8515	riopreto1@elance.com.br		Atuante Regular						
DEYVISON DANILO REIS MARTINS	1531	01/09/2025	RUA JOAQUIM MURTINHO, 55,	SANTO ANTÔNIO	MORENO	54800000	(13)99209-5146	leiloeiro@vianaleiloes.co m.br		Atuante Regular						
GLAUCIA DE CASSIA BOLDRINI	1532	01/09/2025	RUA PATOS DE MINAS, 09, CASA 02	JARDIM EGLE	SÃO PAULO	03936030	(11)94051-8033	glauboldrini@gmail.com		Atuante Regular						
HENRIQUE ZANI DE SOUSA	1535	11/09/2025	RUA JAGUARI, 113, APTO. 61	JARDIM	SANTO ANDRÉ	09090080	(11)94203-7788	henrique.arbos@gmail.c om		Atuante Regular						
HELVIO ANGEL LEGAL DA SILVA	1520	16/09/2025	ALAMEDA DOS GUATAS, 1089,	SAÚDE	SÃO PAULO	04053042	(11)99664-6864	contato@mjpgassessoria. com.br		Atuante Regular						
LAERTE PORAS JÚNIOR	1534	16/09/2025	RUA BERNARDO VIANA, 36,	SANTA TERESINHA	SÃO PAULO	02451080	(11)95658-0212	laerte@ljeassociados.com .br		Atuante Regular						
PRISCILA ROQUE MAFETONA DE SOUZA	1528	16/09/2025	RUA PROJETADA UM, 102,	RESIDENCIAL MARINEZ	MONTE APRAZIVEL	15150000	(17)99224-1546	revejesadm@gmail.com		Atuante Regular						

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Ordem	Unidade Policial	Nome do Pátio	Endereço	Quantidade atual de veículos apreendidos (passivo)			
				Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	1DP Taboão da Serra	Universal (Sr. Ananias)	Rua Naria Ward, 1287 - Itap. Da Serra (PASSIVO - ATÉ MAIO)	146	150	1	0
2	2DP Taboão da Serra	MASTER	Estrada Ver. Norberto Vieira Diniz, 240, Ressaca-Cotia-SP	32	23	0	4
3	DDM Taboão da Serra	Pátio Taboao da Serra	Rua Aurea Tavares, 700, Jd. Oliveiras	1	1	0	0
4	DDM Taboão da Serra	Patio Universal	Rua Maria Ward, 1207, Chacara Vista Alegre-Itapecerica da Serra	2	3	0	0
5	DDM Taboão da Serra	Pátio Master	Estrada Ver. Norberto Vieira Diniz, 240, Ressaca-Cotia-SP	0	1	0	0
6	DISE	PATIO MASTER	Estr. Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - EMBU DAS ARTES/SP	5	20	3	0
7	DISE	PATIO ANANIAS	RUA MARIA WARD, Nº 322 - ITAPECEERICA DA SERRA-SP	2	7	1	0
8	DPM Embu das Artes	<u>MASTER PÁTIO ESTAC. EIRELLE</u>	ESTRADA VEREADOR NORBERTO VIEIRA DINIZ, 240-RESSACA EMBU DAS ARTES	61	32	0	0
9	DPM Embu das Artes	UNIVERSAL PÁTIO SCME	RUA MARIA WARD, 322 - UTAPECEERICA DA SERRA	22	71	5	5
10	1DP Embu das Artes	Patio Universal	Rua Maria Ward, 1207 - Itapecerica da Serra/SP	3	5	0	0
11	1DP Embu das Artes	Patio Master	Estrada Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - Cotia /SP	3	6	0	0
12	DDM Embu das Artes	PATIO MASTER	Estr. Ver. Norberto Vieira Diniz, 240 - Ressaca, Cotia - SP, 06844-005	0	1	0	0
13	DPM Itapecerica da Serra	GLOBAL	ESTR JOÃO RODRIGUES MORAIS, 1305 - ITAPECEERICA DA SERRA	11	17	1	1
14	DPM Itapecerica da Serra	PVD	RUA HIKARI KURACHI, 01 - ITAPECEERICA DA SERRA	45	92	14	3
15	DPM Itapecerica da Serra	UNIVERSAL	RUA MARIA WARD, 322 - ITAPECEERICA DA SERRA	35	51	5	3
16	1DP Itapecerica da Serra	PVD	RUA HIKARI KURACHI, 1136- PQ. SANTA ADÉLIA	49	156	4	3
17	DPM Embu-guaçu	PÁTIO INTERMUNICIPAL DE VEÍCULOS APREENDIDOS	ESTRADA DO PACA, Nº 1200 - PQ INDUSTRIAL	33	54	5	4
18	DPM São Lourenço da Serra	AQUINO		17	48	1	0
19	DPM São Lourenço da Serra	UNIVERSAL	Rua Maria Ward, 1.208 – Jardim Imperatriz - Itapecerica da Serra	0	0	1	0
20	DPM São Lourenço da Serra	QUIROBE	Rua da Saudade, 151 - Centro, Juquitiba – SP	15	12	0	0
21	DPM São Lourenço da Serra	CANAÃ		3	3	1	0
22	DPM São Lourenço da Serra	MASTER	Estrada Vereador Norberto Vieira Diniz, nº 240 – Bairro Ressaca, Embu das Artes - SP	0	1	0	0
23	DPM São Lourenço da Serra	PVD-IS	Rua Hikari Kurachi - Parque Santa Amelia, Itapecerica da Serra – SP	2	4	0	0
24	DPM Juquitiba	S. Sobrinho	Av. da Saudade, 6899, Centro, Juquitiba	9	34	0	1
25	DPM Juquitiba	PVD Transportes	Rua Hikari Kurachi, 1136, Potuverá, Itapecerica da Serra	10	36	1	0
TOTAL				506	828	43	24

Levantamento: 14/07/2025
 Fonte: Informações prestadas pelas unidades subordinadas.
 MARCELO MASSUMI OJIMA – Escrivão de Polícia

LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – MÉDIA MENSAL DE APREENSÕES

		Total de apreensões de veículos nos últimos 30 meses			
Ordem	Unidade Policial	Motocicleta	Automóvel	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)
1	1DP Taboão da Sera	225	99	1	0
2	2DP Taboão da Serra	32	23	0	4
3	DDM Taboão da Serra	2	1	0	0
4	DISE	7	27	4	0
5	DPM Embu das Artes	83	103	5	5
	1DP Embu das Artes	55	38	0	0
6	DDM Embu das Artes	0	1	0	0
7	DPM Itapecerica da Serra	91	160	20	7
8	1DP Itapecerica da Serra	6	25	2	1
9	DPM Embu-guaçu	33	54	5	4
10	DPM São Lourenço da Serra	12	17	2	0
11	DPM Juquitiba	18	80	24	1
TOTAL DE APREENSÕES NOS ÚLTIMOS 30 MESES		564	628	63	22
MÉDIA MENSAL CONSIDERANDO OS ÚLTIMOS 30 MESES		19	21	2	1

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS APREENDIDOS E QUE CONTAM COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA LEILÃO NO
ÂMBITO DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA**

Unidade Policial	Motocicletas	Automóveis	Ônibus/ Caminhões	Peças (motor, câmbio, etc)	Total por região
1º DP Taboão da Serra	43	15	0	0	
2º DP Taboão da Serra	20	11	0	2	
DDM Taboão da Serra	0	0	0	0	
DISE / SIG	0	0	0	0	
DP IDOSO	0	0	0	0	
SHPP	0	0	0	0	
TOTAL TABOÃO DA SERRA	63	26	0	2	91
DPM Embu das Artes	2	7	0	0	
1º DP Embu das Artes	5	4	0	0	
DIICMA	0	0	0	0	
DDM Embu das Artes	0	0	0	0	
TOTAL EMBU DAS ARTES	7	11	0	0	18
DPM Itapecerica da Serra	0	0	0	0	
1º DP Itapecerica da Serra	2	1	0	0	
TOTAL ITAPECERICA DA SERRA	2	1	0	0	3
DPM Embu-Guaçu	13	28	0	0	
TOTAL EMBU-GUAÇU	13	28	0	0	41
DPM São Lourenço da Serra	0	0	0	0	
DPM Juquitiba	0	2	0	1	
TOTAL S.L.S E JUQUITIBA	0	2	0	1	3
TOTAL GERAL	85	68	0	3	156

Levantamento realizado pelas unidades policiais, no mês de outubro de 2025.

MARCELO MASSUMI OJIMA
Escrivão de Polícia

01º DP DE TABOÃO DA SERRA



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-1 DP Tabão da Serra

Ofício nº (insira o número)/2025-PCSP-DMC-STSER-1DPTSERRA

	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra 1º Distrito Policial de Taboão da Serra /SP
---	--

OFÍCIO Nº 1046/2025 – 1º DP. Taboão da Serra

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de [DATA DA MENSAGEM OFICIAL], Portaria nº [NÚMERO DA PORTARIA DESIGNANDO A COMISSÃO], Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a [NOME DA UNIDADE POLICIAL E ENDEREÇO] vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de

credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas 43	
Automóveis 15	
Ônibus/Caminhões	
Peças (motor, câmbio, etc.)	
TOTAL GERAL 58	

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Local], data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS MILANEZ

Escrivão(ã) de Polícia Chefe

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)

DANIEL COHEN

Delegado(a) de Polícia Titular da

01º Distrito Policial de Taboão da Serra

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Milanez, Escrivã de Polícia Chefe**, em 22/10/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen, Delegado de Polícia - 1a Classe**, em 22/10/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086766122** e o código CRC **19A7459B**.

02º DP DE TABOÃO DA SERRA



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-2 DP Taboão da Serra

Ofício nº 569/2025-PCSP-DMC-STSER-2DPTSERRA

2º Distrito Policial de Taboão da Serra/SP

Estrada Kizaemon Takeuti, 1392, Jd. Clementino, Taboão da Serra/SP
Fone: 11-4139-5884 – e-mail: dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br

OFÍCIO Nº569/2025 – JAZ

À Sua Excelência o Senhor Delegado de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/25, Portaria nº 01 de 31 de março de 2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor Delegado Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, o 2º Distrito Policial de Taboão da Serra/SP, vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de

credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	20 (vinte)
Automóveis	11 (onze)
Ônibus/Caminhões	00
Peças (motor, câmbio, etc.)	02 (dois) quadros
TOTAL GERAL	33 (trinta e três)

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Taboão da Serra, 20 de outubro de 2025

José Augusto Zandoná - Escrivão de Polícia Chefe *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*

Ivair Martinho Graça – Delegado de Polícia Titular do Segundo Distrito Policial de Taboão da Serra *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Zandona, Escrivão de Polícia - Classe Especial**, em 20/10/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086512313** e o código CRC **B9A98030**.

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE TABOÃO DA SERRA

Portaria 01/2025- Comissões Regionais de Leilão

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra <tterra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-10-20 17:29

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tterra@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (36 KB)

OF.850-2025.pdf;

Excelentíssimo Sr. Delegado Seccional,

Cumprimentando-o e, em relação as orientações e diretrizes acerca do TEMA VEICULO APREENDIDOS/LEILÕES, após fazer o levantamento de todos os veículos apreendidos sob a guarda dessa unidade policial, para fins de contratação de leiloeiros oficiais; os veículos que não foram entregues e que se encontravam em condições legais de serem leiloados por esta Especializada, foram todos leiloados, motivo pelo qual deixo de encaminhar a planilha com os dados dos veículos.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
DDM Taboão da Serra

APARECIDA ALVES JANDUCI
Delegada de Polícia Titular

Rua Henrique de Moraes Camargo, 162 –
Jardim Santa Cecília – Taboão da Serra SP - CEP 06767-320
Fone (11) 4138-3409

DISE / SIG

**ENC: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS
CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS**

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Data Ter, 2025-10-21 11:21

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Prezados, bom dia.

Segue para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente.



DEMACRO
Delegacia Seccional de Taboão da Serra
C.I.P. - Centro de Inteligência Policial

Rua João Slaveiro, 56
Taboão da Serra - SP - CEP 06783-470
cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br
(11) 4138-3340

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão Serra <dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de outubro de 2025 11:05

Para: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: RE: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS
CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS

Ao Excelentíssimo Doutor Delegado de Polícia Seccional;

- Venho por meio deste, informar a Vossa Excelência, que não há dados a serem preenchidos na planilha por esta Delegacia Especializada - DISE/SIG;

Respeitosamente,

E.N.



MARCIO FRUET PEREIRA DE ARAUJO

Delegado de Polícia

DISE / SIG / GOE – Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra/SP

Rua Maria Mari, nº 177 – Jardim Monte Alegre – Taboão da Serra/SP

CEP: 06755-390 – Tel.: (11)4701-0654

e-mail: dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:41

Para: Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>; Ivair Martinho Graca

<ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva <floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>;

Marcio Fruet Pereira De Araujo <marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>; Aparecida Alves Janduci

<aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>; Flavio Luiz Teixeira <flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Ricardo

Canteruccio Pontes <ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>; Lyvia Roberta Saporito

<lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>; Milton Barbosa Filomeno <milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>;

Michele Silva De Santana <michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>; Ivan Rosas Teixeira

<ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Israel Rovaroto Presoto Junior <israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>;

Vitor Santos De Jesus <vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>; Ariela Pereira Piloto

<ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: Alexandre Augusto Madureira <alexandre.madureira@policiacivil.sp.gov.br>; Isabela Dos Santos Camargo

<isabela.camargo@policiacivil.sp.gov.br>; Carlos Eduardo Alves <carlos.alves3@policiacivil.sp.gov.br>; Marcelo

Davidson Lemos <marcelo.davidson@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa

<maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>; Glaucia Maria Da Silva <glaucia.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Pamella

Christine De Andrade Rufino <pamella.rufino@policiacivil.sp.gov.br>; Antonio Carlos Milanez

<antonio.milanez@policiacivil.sp.gov.br>; Jose Augusto Zandona <jose.zandona@policiacivil.sp.gov.br>; Maria

Da Conceição Rocha Sousa <maria.sousa3@policiacivil.sp.gov.br>; Edson Barbosa Gomes

<edson.gomes2@policiacivil.sp.gov.br>; Agnaldo Oliveira Dos Santos

<agnaldo.santos2@policiacivil.sp.gov.br>; Eric Nimoi <eric.nimoi@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Beatriz De

Campos Mesquita <maria.bmesquita@policiacivil.sp.gov.br>; Guilherme Henrique Coimbra Damasceno

<guilherme.coimbra@policiacivil.sp.gov.br>; Josemar Jeronimo Da Silva <josemar.silva@policiacivil.sp.gov.br>;

Geraldo Ribeiro Dos Santos <geraldo.santos@policiacivil.sp.gov.br>; Alessandro Antzuk

<alessandro.antzuk@policiacivil.sp.gov.br>; Joao Carlos Regatiere <joao.regatieri@policiacivil.sp.gov.br>;

Andrea Calixto Leonel Vieira <andrea.vieira@policiacivil.sp.gov.br>; Orlando Manoel De Oliveira

<orlando.oliveira1@policiacivil.sp.gov.br>; Jessica Gaiao Leao Araujo <jessica.gaiao@policiacivil.sp.gov.br>;

Vanessa Fernandes Passeau <vanessa.passeau@policiacivil.sp.gov.br>; José Marcelo Rabelo

<jose.rabelo@policiacivil.sp.gov.br>; Hiram Theodoro Henriques De Araujo

<hiram.araujo@policiacivil.sp.gov.br>; Pedro Paulo Bassetti <pedro.bassetti2@policiacivil.sp.gov.br>;

DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra <cip.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC

Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP

Taboão da Serra <dp01.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra

<dp02.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão Serra

<tserra.ddm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão Serra

<dise.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra

<diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de Homicídios

<homicidios.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra

<corregedoria.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Del. Idoso Taboão Serra

<idoso.tserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapecerica da Serra
<dpm.itserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes
<dpm.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Embú das Artes
<dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapecerica da Serra
<dp01.itserra@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Embú das Artes
<ddm.embu@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçú
<eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba
<dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br>; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra
<dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>; Simone Rufino <simone.rufino@policiacivil.sp.gov.br>; Rogerio Carlos Cirino <rogerio.cirino@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS CREDENCIAMENTO
LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS

URGENTE

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, tendo em vista a necessidade de promover importantes orientações e diretrizes acerca do TEMA VEICULO APREENDIDOS/LEILÕES, se fazem necessárias urgentes gestões que possibilitem o levantamento preliminar de todos os veículos e bens apreendidos sob a guarida dessa unidade policial, para fins de cumprimento de reiteradas ordens judiciais de alienação em hasta pública. Este procedimento é essencial para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, a saber:

1. Contextualização e Fundamentação da Medida:

A Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra tem empreendido esforços significativos para otimizar os processos de alienação de veículos e bens apreendidos em decorrência de atos de polícia judiciária, trabalho fundamental para evitar a deterioração desses bens, reduzir custos de armazenagem e garantir que o patrimônio público e os direitos dos cidadãos sejam preservados e os processos judiciais célere em sua destinação.

Nesse contexto, conforme delineado na *Portaria Nº 01, de 31 de março de 2025*, desta Delegacia Seccional, foram instituídas as Comissões Regionais de Leilão. Para apoiar o trabalho dessas Comissões e, de fato, viabilizar a realização de hastas públicas de maneira eficiente e transparente, torna-se imperativa a contratação de leiloeiros oficiais. A escolha por leiloeiros oficiais é justificada pela complexidade dos serviços, pela necessidade de conhecimento específico e pela indisponibilidade de pessoal interno capacitado para assumir tal encargo, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 68.422/2024.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 31, §1º, e o Art. 4º do Decreto nº 68.422/2024, estabelecem que a seleção desses profissionais pode ocorrer por credenciamento ou

licitação na modalidade pregão, adotando-se o critério de julgamento de maior desconto sobre as comissões. O credenciamento, como procedimento auxiliar da licitação (Art. 78, I, e Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021), permite a contratação simultânea de múltiplos interessados, desde que preencham os requisitos e ofereçam condições padronizadas, sendo considerado um processo de chamamento público e não de seleção excludente.

2. A Importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A fase preparatória de qualquer contratação na Administração Pública é de suma importância e deve ser realizada com rigor e fundamentação, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os instrumentos de planejamento, destaca-se o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023. O ETP é a peça fundamental que caracteriza o interesse público envolvido, avalia a viabilidade técnica e econômica da contratação e serve de base para o Termo de Referência.

Um dos elementos obrigatórios do **ETP é a estimativa do quantitativo de bens a serem leiloados. Este levantamento não é um mero formalismo; ele é crucial para:**

- **Verificar a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação:** Ao dimensionar o volume de bens, podemos avaliar a atratividade do contrato para o mercado, garantindo que os leiloeiros oficiais encontrem um escopo de trabalho que justifique sua participação e seus investimentos;
- **Viabilizar a ampla competitividade:** Com uma estimativa clara, mais interessados podem participar do processo de credenciamento;
- **Estabelecer critérios objetivos para a divisão de lotes futuros:** O fluxo contínuo de apreensões exige um planejamento que permita a formação de lotes de leilão de forma padronizada e previsível, assegurando um processo de destinação adequado e ininterrupto para esses materiais, o que deverá ocorrer no corpo do estudo técnico preliminar em andamento.

As informações coletadas por Vossas Excelências comporão o substrato documental necessário à realização da memória de cálculo dos estimativos que serão lançados no Estudo Técnico Preliminar como parte integrante. O ETP, por sua vez, será anexado ao Edital de Credenciamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

3. A Estratégia de Enfrentamento da Demanda e o Levantamento Preliminar:

A estratégia para enfrentar a demanda de alienação de bens apreendidos terá duas frentes distintas, mas complementares:

1. **Análise do Passivo de Veículos:** Refere-se a todos os veículos já apreendidos e atualmente sob custódia (seja na unidade policial ou em pátios terceirizados), que não foram entregues e que se encontram em condições legais de serem leiloados;
2. **Apreensões Futuras:** Visa estabelecer um fluxo contínuo e padronizado para a formação de lotes a partir das novas apreensões, garantindo que a destinação adequada seja dada a esses bens de forma ágil e eficiente.

Este levantamento solicitado agora tem caráter **preliminar** e deverá focar unicamente nos **quantitativos** de bens em condições de alienação. **Ressalto que o arrolamento detalhado de cada veículo, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ) e a montagem do respectivo prontuário individualizado para a venda será realizado em um momento posterior, após o credenciamento dos leiloeiros e o início da preparação efetiva dos leilões.**

4. Critérios para Determinação de Veículos Aptos à Alienação (para este Levantamento Preliminar):

Para os fins deste levantamento preliminar de quantitativos, considerem como "aptos à alienação" os veículos apreendidos que se enquadrem nas seguintes condições:

- **Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores:** Isso exclui veículos que já tiveram sua restituição determinada ou efetuada;
- **Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação:** Verifiquem se há bloqueios, penhoras ou outras ordens judiciais que proíbam o leilão;
- **Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro:** Importante destacar que o leilão desses bens específicos é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça, e não pela Polícia Civil. No entanto, o arrolamento futuro (mais detalhado) deverá, sim, conter esses veículos, de forma destacada, para que a solicitação de leilão seja encaminhada ao órgão competente para realização do leilão e destinação final do bem. Para este *levantamento preliminar*, eles devem ser identificados, mas não computados como "aptos para o leilão deste credenciamento";
- **Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou possuam provimento judicial genérico autorizando a venda:** A base legal para a alienação deve estar clara;
- **Não é o caso de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial:** Ou seja, aqueles que, após análise da autoridade policial, tiveram sua devolução ou entrega descartada.

5. Orientação para a Prestação da Informação pelas Unidades Subordinadas

Para garantir a padronização, a precisão e a rastreabilidade das informações, bem como a observância ao Decreto Estadual nº 67.641/2023 (que dispõe sobre o SEI), Vossas Excelências deverão seguir os procedimentos abaixo:

1. **Preenchimento do Formulário Padronizado:** As informações de quantitativos deverão ser lançadas no formulário padronizado que acompanha esta mensagem **(MODELO DE OFICIO E PLANILHA PARA LANÇAMENTO DOS DADOS - EM ANEXO)**. Este formulário foi elaborado para coletar os dados essenciais de forma organizada.
2. **Levantamento Criterioso:** Realizem um levantamento cuidadoso das informações de quantitativos, atentando-se rigorosamente às condições de alienabilidade assinaladas no item anterior. A qualidade deste dado impactará diretamente a validade do ETP e a eficácia do processo de credenciamento.

3. Início de Novo Processo Administrativo no SEI:

- a. Iniciar um novo processo administrativo na plataforma SEI, utilizando o tipo de processo “**Atendimento de Solicitações**”.
- b. Este processo deverá ser instaurado com a presente determinação (esta mensagem oficial) como documento inicial.
- c. Na sequência, deverá ser criado um documento interno do tipo “**Ofício**”, cujo teor seguirá o modelo do formulário padronizado enviado, devidamente preenchido. **Obs.** Documentos externos não podem ser assinados pela plataforma, motivo pelo qual não poderão ser aceitos.
- d. No corpo deste “Ofício”, deverá ser atestado que as informações foram obtidas após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos da unidade e procedimentos respectivos, garantindo a fidelidade dos dados.
- e. A planilha preenchida, com os quantitativos levantados, deverá ser transcrita integralmente para o corpo desse “Ofício”, na forma de tabela, para facilitar a visualização e a análise.

4. Assinatura Eletrônica e Responsabilidades:

- a. O documento “Ofício” precisará ser assinado **em conjunto** por dois agentes:
 - i. Pelo(a) **Escrivão(ã) de Polícia Chefe** da unidade, que será o(a) responsável direto(a) pelo levantamento e organização dos dados. Caso outros servidores sejam escalados para auxiliar essa função, assinarão em conjunto com o escrivão chefe enquanto responsáveis pelo levantamento;
 - ii. Pelo **Delegado de Polícia Titular** da Unidade, que será a autoridade responsável pela conferência e validação da dos dados apresentados.
- b. As assinaturas deverão ser realizadas eletronicamente, utilizando o token de assinatura do sistema SEI, conforme previsto no Decreto Estadual nº 67.641/2023;

5. **Tramitação:** Após o preenchimento e a devida assinatura, o expediente deverá ser tramitado para a mesa da Sede desta Delegacia Seccional, para consolidação e prosseguimento da fase preparatória.

A colaboração e a celeridade de Vossas Excelências neste processo são de extrema importância para o sucesso desta iniciativa, que visa não apenas cumprir as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mas também promover uma gestão mais eficiente, transparente e econômica dos bens apreendidos.

Conto com o empenho e dedicação habituais de todos para o cumprimento desta vital tarefa.

Prazo para finalização da tarefa: 20/10/2025

Atenciosamente,



DEMACRO

**Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede**

Antônio José Correa de Sampaio

Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470

ajcsampaio@sp.gov.br

11-4138-3316

DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Del. Idoso Taboão Serra

Ofício nº (insira o número)/2025-PCSP-DMC-STSER-DEL-IDOSO

OFÍCIO - Delpol. Idoso Taboão da Serra

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/25, Portaria nº 01 de 31 de março de 2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023..

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a Delegacia de Proteção ao Idoso de Taboão da Serra vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	-
Automóveis	-
Ônibus/Caminhões	-
Peças (motor, câmbio, etc.)	-
TOTAL GERAL	-

OBS: Até a presente data não foram localizados veículos/peças que possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

EDSON BARBOSA GOMES

Escrivão(ã) de Polícia Chefe

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)

IVAN ROSAS TEIXEIRA

Delegado(a) de Polícia Titular da

Delegacia de Proteção ao Idoso de Taboão da Serra



Documento assinado eletronicamente por **Edson Barbosa Gomes, Escrivã de Polícia**, em 20/10/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rosas Teixeira, Delegado de Polícia - 2a Classe**, em 21/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0086565070** e o código CRC **D0CA2271**.

SHPP



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Setor de Homicídios

Ofício nº 128/2025 – Gch/2025-PCSP-DMC-STSER-SHOMICIDIO

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/2025, Portaria nº 01, de 31/09/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, o Setor de Homicídios e Proteção à Pessoa, instalado na Rua João Slaviero, 56 – Jd. da Glória – Taboão da Serra – SP, vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.

- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	00
Automóveis	00
Ônibus/Caminhões	00
Peças (motor, câmbio, etc.)	00
TOTAL GERAL	00

Obs.: Até o presente momento, não foram localizados veículos/peças com ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Taboão da Serra, data da assinatura digital.

GUILHERME H. C. DAMASCENO
Escrivão(ã) de Polícia

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)

ISRAEL ROVARÔTO PRESÔTO JUNIOR
Delegado(a) de Polícia do
SHPP de Taboão da Serra

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Israel Rovaroto Presoto Junior, Delegado de Polícia Titular**, em 20/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086568215** e o código CRC **01B51BC8**.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE EMBU DAS ARTES



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE TABOÃO DA SERRA-SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMBU DAS ARTES

DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMBU DAS ARTES
Rua Marcelino Pinto Teixeira, 56 – Parque Industrial – cep.
06816-000, telefone – 11-4704-2020 - E-MAIL
DPM.EMBUDASARTES@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR

OFÍCIO Nº 382 /2025 – DPM EMBU DAS ARTES

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia
Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/2025, Portaria nº 01/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMBU DAS ARTES, Rua Marcelino Pinto Teixeira, 56, vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE TABOÃO DA SERRA-SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMBU DAS ARTES

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno,

após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	02
Automóveis	07
Ônibus/Caminhões	00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE TABOÃO DA SERRA-SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE EMBU DAS ARTES

Peças (motor, câmbio, etc.)	00
TOTAL GERAL	09

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Embu das Artes, 20 de outubro de 2025

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Chefe
(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)

FLÁVIO LUIZ TEIXEIRA, Delegado(a) de Polícia Titular da
(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-DM Embu das Artes

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00129514/2025-19

Interessado: Delegacia seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv.finanças

Assunto: Planilha Leilão

Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia,

Encaminho a planilha devidamente preenchida para análise e providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Embu das Artes, 21 de Outubro, de 2025.

Flavio Luiz Teixeira
Delegado DE Polícia Titular



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia De Oliveira R Barbosa, Delegado de Polícia Titular**, em 21/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Luiz Teixeira, Delegado de Polícia Titular**, em 21/10/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086632775** e o código CRC **5774204A**.

01º DP DE EMBU DAS ARTES



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-1 DP Embu das Artes

Ofício nº 541/2025-PCSP-DMC-STSER-1DPEMARTES

1º DISTRITO POLICIAL DE EMBU DAS ARTES

Av. Augusto de Almeida Batista nº 01 – Jd. São Marcos – Embu das Artes

Tel. 11 4783-1751 E-MAIL : dp01.embudasartes@policiacivil.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 541/2025 – gms

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 01 de 31 de março de 2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, o 1º Distrito Policial de Embu das Artes, sito à Av. Augusto de Almeida Batista nº 1 – Jd. São Marcos – Embu das Artes/SP vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	05 (cinco)
Automóveis	04 (quatro)
Ônibus/Caminhões	
Peças (motor, câmbio, etc.)	
TOTAL GERAL	09 (nove)

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Embu das Artes, 20 de outubro de 2025

Gláucia Maria da Silva - Escrivão(ã) de Polícia Chefe *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*

Ricardo Canteruccio Pontes - Delegado(a) de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Embu das Ates *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Maria Da Silva, Escrivão de Polícia - 1a Classe**, em 20/10/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086577536** e o código CRC **7A1E3899**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-Sede Sec. Taboão da Serra

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00129472/2025-16

Interessado: 1 DP EMBU DAS ARTES

Assunto: LEVANTAMENTO DE VEÍCULOS

Ao **Setor de Finanças** desta Seccional, para ciência e providências cabíveis.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

ARIELA PEREIRA PILOTO
Delegada de Polícia Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Ariela Pereira Piloto, Delegada de Polícia Assistente**, em 21/10/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0086621537** e o código CRC **C059679B**.

DIICMA

**ENC: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS
CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS**

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-10-20 17:17

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tsera@policiacivil.sp.gov.br>

Prezados (as)

Boa tarde,

Reencaminho.

Reitero, não há carros a serem leiloados , nesta DIICMA.

Atenciosamente

Aginaldo O Santos
Escrivão de Polícia chefe
DIICMA TBS

De: DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra <diicma.tbs@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 15:46

Para: Antônio José Correa De Sampaio

Assunto: RE: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS
CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS

Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia Seccional
DD Antônio José Correa De Sampaio

Ciente da demanda, informo que após levantamento do acervo, esta especializada não tem veículos apreendidos para fins de leilão.

Respeitosamente

Flávio Luiz Teixeira
Delegado de Polícia Titular
Delegacia de Polícia de infrações ambientais
Delegacia de Polícia Seccional de Taboão da Serra

De: Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 16:41

Para: Daniel Cohen; Ivair Martinho Graca; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva; Marcio Fruet Pereira De Araujo; Aparecida Alves Janduci; Flavio Luiz Teixeira; Ricardo Canteruccio Pontes; Lyvia Roberta Saporito; Milton Barbosa Filomeno; Michele Silva De Santana; Ivan Rosas Teixeira; Israel Rovaroto Presoto Junior; Vitor Santos De Jesus; Ariela Pereira Piloto

Cc: Alexandre Augusto Madureira; Isabela Dos Santos Camargo; Carlos Eduardo Alves; Marcelo Davidson Lemos; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa; Glaucia Maria Da Silva; Pamella Christine De Andrade Rufino; Antonio Carlos Milanez; Jose Augusto Zandona; Maria Da Conceição Rocha Sousa; Edson Barbosa Gomes; Agnaldo Oliveira Dos Santos; Eric Nimoi; Maria Beatriz De Campos Mesquita; Guilherme Henrique Coimbra Damasceno; Josemar Jeronimo Da Silva; Geraldo Ribeiro Dos Santos; Alessandro Antzuk; Joao Carlos Regatiere; Andrea Calixto Leonel Vieira; Orlando Manoel De Oliveira; Jessica Gaiao Leao Araujo; Vanessa Fernandes Passeau; José Marcelo Rabelo; Hiram Theodoro Henriques De Araujo; Pedro Paulo Bassetti; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/CIP Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1ª DP Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/2 DP Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DISE Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Setor de Homicídios; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Sede Sec. Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Del. Idoso Taboão da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Itapeverica da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú das Artes; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Embú das Artes; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/1 DP Itapeverica da Serra; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Embú das Artes; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Embú Guaçu; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM Juquitiba; DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra; Simone Rufino; Rogerio Carlos Cirino
Assunto: Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS

U R G E N T E

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, tendo em vista a necessidade de promover importantes orientações e diretrizes acerca do TEMA VEICULO APREENDIDOS/LEILÕES, se fazem necessárias urgentes gestões que possibilitem o levantamento preliminar de todos os veículos e bens apreendidos sob a guarda dessa unidade policial, para fins de cumprimento de reiteradas ordens judiciais de alienação em hasta pública. Este procedimento é essencial para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, a saber:

1. Contextualização e Fundamentação da Medida:

A Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra tem empreendido esforços significativos para otimizar os processos de alienação de veículos e bens apreendidos em decorrência de atos de polícia judiciária, trabalho fundamental para evitar a deterioração desses bens, reduzir custos de armazenagem e garantir que o patrimônio público e os direitos dos cidadãos sejam preservados e os processos judiciais célere em sua destinação.

Nesse contexto, conforme delineado na Portaria Nº 01, de 31 de março de 2025, desta Delegacia Seccional, foram instituídas as Comissões Regionais de Leilão. Para apoiar o trabalho dessas Comissões e, de fato, viabilizar a realização de hastas públicas de maneira eficiente e transparente,

torna-se imperativa a contratação de leiloeiros oficiais. A escolha por leiloeiros oficiais é justificada pela complexidade dos serviços, pela necessidade de conhecimento específico e pela indisponibilidade de pessoal interno capacitado para assumir tal encargo, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 68.422/2024.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 31, §1º, e o Art. 4º do Decreto nº 68.422/2024, estabelecem que a seleção desses profissionais pode ocorrer por credenciamento ou licitação na modalidade pregão, adotando-se o critério de julgamento de maior desconto sobre as comissões. O credenciamento, como procedimento auxiliar da licitação (Art. 78, I, e Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021), permite a contratação simultânea de múltiplos interessados, desde que preencham os requisitos e ofereçam condições padronizadas, sendo considerado um processo de chamamento público e não de seleção excludente.

2. A Importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A fase preparatória de qualquer contratação na Administração Pública é de suma importância e deve ser realizada com rigor e fundamentação, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os instrumentos de planejamento, destaca-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023. O ETP é a peça fundamental que caracteriza o interesse público envolvido, avalia a viabilidade técnica e econômica da contratação e serve de base para o Termo de Referência.

Um dos elementos obrigatórios do ETP é a estimativa do quantitativo de bens a serem leiloados. Este levantamento não é um mero formalismo; ele é crucial para:

*

Verificar a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação: Ao dimensionar o volume de bens, podemos avaliar a atratividade do contrato para o mercado, garantindo que os leiloeiros oficiais encontrem um escopo de trabalho que justifique sua participação e seus investimentos;

*

Viabilizar a ampla competitividade: Com uma estimativa clara, mais interessados podem participar do processo de credenciamento;

* Estabelecer critérios objetivos para a divisão de lotes futuros: O fluxo contínuo de apreensões exige um planejamento que permita a formação de lotes de leilão de forma padronizada e previsível, assegurando um processo de destinação adequado e ininterrupto para esses materiais, o que deverá ocorrer no corpo do estudo técnico preliminar em andamento.

As informações coletadas por Vossas Excelências comporão o substrato documental necessário à realização da memória de cálculo dos estimativos que serão lançados no Estudo Técnico Preliminar como parte integrante. O ETP, por sua vez, será anexado ao Edital de Credenciamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

3. A Estratégia de Enfrentamento da Demanda e o Levantamento Preliminar:

A estratégia para enfrentar a demanda de alienação de bens apreendidos terá duas frentes distintas, mas complementares:

1.

Análise do Passivo de Veículos: Refere-se a todos os veículos já apreendidos e atualmente sob custódia (seja na unidade policial ou em pátios terceirizados), que não foram entregues e que se encontram em condições legais de serem leiloados;

2. Apreensões Futuras: Visa estabelecer um fluxo contínuo e padronizado para a formação de lotes a partir das novas apreensões, garantindo que a destinação adequada seja dada a esses bens de

forma ágil e eficiente.

Este levantamento solicitado agora tem caráter preliminar e deverá focar unicamente nos quantitativos de bens em condições de alienação. Ressalto que o arrolamento detalhado de cada veículo, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ) e a montagem do respectivo prontuário individualizado para a venda será realizado em um momento posterior, após o credenciamento dos leiloeiros e o início da preparação efetiva dos leilões.

4. Critérios para Determinação de Veículos Aptos à Alienação (para este Levantamento Preliminar):

Para os fins deste levantamento preliminar de quantitativos, considerem como "aptos à alienação" os veículos apreendidos que se enquadrem nas seguintes condições:

- * Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores: Isso exclui veículos que já tiveram sua restituição determinada ou efetuada;

- * Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação: Verifiquem se há bloqueios, penhoras ou outras ordens judiciais que proíbam o leilão;

- *

Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro: Importante destacar que o leilão desses bens específicos é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça, e não pela Polícia Civil. No entanto, o arrolamento futuro (mais detalhado) deverá, sim, conter esses veículos, de forma destacada, para que a solicitação de leilão seja encaminhada ao órgão competente para realização do leilão e destinação final do bem. Para este levantamento preliminar, eles devem ser identificados, mas não computados como "aptos para o leilão deste credenciamento";

- *

Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou possuam provimento judicial genérico autorizando a venda: A base legal para a alienação deve estar clara;

- * Não é o caso de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial: Ou seja, aqueles que, após análise da autoridade policial, tiveram sua devolução ou entrega descartada.

5. Orientação para a Prestação da Informação pelas Unidades Subordinadas

Para garantir a padronização, a precisão e a rastreabilidade das informações, bem como a observância ao Decreto Estadual nº 67.641/2023 (que dispõe sobre o SEI), Vossas Excelências deverão seguir os procedimentos abaixo:

1. Preenchimento do Formulário Padronizado: As informações de quantitativos deverão ser lançadas no formulário padronizado que acompanha esta mensagem (MODELO DE OFICIO E PLANILHA PARA LANÇAMENTO DOS DADOS - EM ANEXO) . Este formulário foi elaborado para coletar os dados essenciais de forma organizada.

2. Levantamento Criterioso: Realizem um levantamento cuidadoso das informações de quantitativos, atentando-se rigorosamente às condições de alienabilidade assinaladas no item anterior. A qualidade deste dado impactará diretamente a validade do ETP e a eficácia do processo de credenciamento.

3. Início de Novo Processo Administrativo no SEI:

- * Iniciar um novo processo administrativo na plataforma SEI, utilizando o tipo de processo "Atendimento de Solicitações".

- * Este processo deverá ser instaurado com a presente determinação (esta mensagem oficial) como documento inicial.

* Na sequência, deverá ser criado um documento interno do tipo "Ofício", cujo teor seguirá o modelo do formulário padronizado enviado, devidamente preenchido. Obs. Documentos externos não podem ser assinados pela plataforma, motivo pelo qual não poderão ser aceitos.

* No corpo deste "Ofício", deverá ser atestado que as informações foram obtidas após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos da unidade e procedimentos respectivos, garantindo a fidelidade dos dados.

* A planilha preenchida, com os quantitativos levantados, deverá ser transcrita integralmente para o corpo desse "Ofício", na forma de tabela, para facilitar a visualização e a análise.

4. Assinatura Eletrônica e Responsabilidades:

* O documento "Ofício" precisará ser assinado em conjunto por dois agentes:

*

Pelo(a) Escrivão(ã) de Polícia Chefe da unidade, que será o(a) responsável direto(a) pelo levantamento e organização dos dados. Caso outros servidores sejam escalados para auxiliar essa função, assinarão em conjunto com o escrivão chefe enquanto responsáveis pelo levantamento;

* Pelo Delegado de Polícia Titular da Unidade, que será a autoridade responsável pela conferência e validação dos dados apresentados.

* As assinaturas deverão ser realizadas eletronicamente, utilizando o token de assinatura do sistema SEI, conforme previsto no Decreto Estadual nº 67.641/2023;

5. Tramitação: Após o preenchimento e a devida assinatura, o expediente deverá ser tramitado para a mesa da Sede desta Delegacia Seccional, para consolidação e prosseguimento da fase preparatória.

A colaboração e a celeridade de Vossas Excelências neste processo são de extrema importância para o sucesso desta iniciativa, que visa não apenas cumprir as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mas também promover uma gestão mais eficiente, transparente e econômica dos bens apreendidos.

Conto com o empenho e dedicação habituais de todos para o cumprimento desta vital tarefa.

Prazo para finalização da tarefa: 20/10/2025

Atenciosamente,

[cid:b9b503f4-9587-4eb4-9364-f85ead5d29de]

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE EMBU DAS ARTES

Levamento Preliminar Veículos- DDM EMBU

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DDM Embú das Artes <ddm.embu@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-10-20 16:31

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

Prezados boa tarde,

Informamos que referente a demanda para levantamento dos veículos aptos a alienação, esta especializada NÃO possui veículos automotivos aptos a serem incluídos em tal levantamento.

Cordialmente,



DEMACRO
SECCIONAL TABOÃO DA SERRA
DDM EMBU DAS ARTES

FLORALICE DO CARMO NUNES DA SILVA
DELEGADA DE POLÍCIA TITULAR

RUA BELO HORIZONTE, 289 CENTRO
EMBU DAS ARTES/SP 06803-440
ddm.embu@policiacivil.sp.gov.br
11-4705-1538

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-DM Itapecerica da Serra

Ofício nº. 53/2025 - Rcc/Chf/Gepol - CSP-DMC-STSER-DMITASERRA

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnicos Preliminares e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: [Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/2025], Portaria nº 01/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023 Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor Delegado Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPECERICA DA SERRA estabelecida na AVENIDA DONA ANILA, 45 – OLARIA – ITAPECERICA DA SERRA – SP vem, por meio deste, informar que apesar de constarem veículos apreendidos por Atos de Polícia Judiciária no momento não temos veículos autorizados a leilão.

Esse subscritor assumiu a titularidade desta Unidade Policial em 15/05/2025 quando tomou ciência dos veículos apreendidos, sendo determinado de imediato levantamento dos veículos aptos a leilão e expedição de ofícios ao Poder Judiciário solicitando autorização, porém, até o momento não recebemos nenhuma autorização.

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 20 de Outubro de 2025

ROGERIO CARLOS CIRINO - Escrivão de Polícia Chefe *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*

VITOR SANTOS DE JESUS - Delegado de Polícia Titular da DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPECERICA DA SERRA (Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Carlos Cirino, Escrivão de Polícia - 1a Classe**, em 23/10/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Santos De Jesus, Delegado de Polícia**, em 23/10/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0087010049 e o código CRC **B186AA30**.

01º DP DE ITAPECERICA DA SERRA

MODELO DE OFÍCIO - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE RESPOSTA

1º DISTRITO POLICIAL DE ITAPECERICA DA SERRA

RUA SANTOS DUMONT, Nº 19- JD. JACIRA, ITAPECERICA DA SERRA

TEL.4669-3080 / EMAIL: dp01.itserra@policiacivil.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 89 2025 - 1ºDP- ITAP. SERRA

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 31/03/2025, Portaria nº01/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, 01º DP. ITAP. DA SERRA, sito a Rua Santos Dumont, 19-Jd. Jacira- Itap. da Serra/ SP vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do

passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria Bem/Veículo	de	Quantidade (Unidades)
Motocicletas		DUAS
Automóveis		UM
Ônibus/Caminhões		ZERO
Peças (motor, câmbio,		ZERO

etc.)	
TOTAL GERAL	TRÊS

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 21 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO DAVIDSON LEMOS**
 Data: 21/10/2025 13:24:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO DAVIDSON LEMOS

Escrivão de Polícia Chefe

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)

IVAN ROSAS TEIXEIRA

Delegado(a) de Polícia Titular Do 1º Distrito Policial de Itapecerica da Serra

(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA DSPTS N.º 01/2025

"Revoga a Portaria DSPTS n. 06/2023, que instituiu a Comissão Regional de Leilão de veículos apreendidos por atos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia de Polícia Seccional de Taboão da Serra e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as mudanças de Titularidades e equipes das diversas Unidades Policiais subordinadas a esta Seccional de Polícia;

CONSIDERANDO ser dever do Delegado de Polícia Titular da unidade policial adotar todas as providências para gestão dos veículos apreendidos por Atos de Polícia Judiciária (apreensão, representação ao Poder Judiciário para destinação, entrega ou eventualmente leilão);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento administrativo para credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de futuras hastas públicas para a alienação de veículos e objetos apreendidos em decorrência de atos característicos de Polícia Judiciária no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, e ;

CONSIDERANDO que são atribuições do órgão contratante, dentre outras, publicar os avisos contendo o resumo dos editais de leilão no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado; elaborar planilhas contendo o número e a data de realização dos leilões, indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória do montante arrecadado; liberar os lotes arrematados aos respectivos arrematantes; promover o desembaraço dos bens a serem leiloados, junto ao Poder Judiciário e demais órgãos da Administração Pública; acompanhar e fiscalizar todos os procedimentais envolvendo o leilão; e receber e julgar a prestação de contas do contratado,

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a composição das Comissões Regionais de Leilão::

I – Circunscrição do Município de Taboão da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 2º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Taboão da Serra, SP.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes-DISE.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Taboão da Serra.

II – Circunscrição do Município de Embu das Artes:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Infrações contra o Meio Ambiente Embu-Guaçu.

Membro: Delegado(a) de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher do município de Embu das Artes.

Membro: Investigador de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe do 1º Distrito Policial de Embu das Artes.

III – Circunscrição do Município de Itapequerica da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Itapequerica da Serra.

Membro: Delegado de Polícia Titular do 1º Distrito Policial de Itapequerica da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe de Itapequerica da Serra.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe de Itapequerica da Serra.

IV – Circunscrição do Município de Embu-Guaçu:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu.

V – Circunscrição dos Municípios de Juquitiba e de São Lourenço da Serra:

Presidente: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Membro: Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de São Lourenço da Serra.

Membro: Investigador de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Secretário: Escrivão de Polícia Chefe da Delegacia de Polícia de Juquitiba.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições que lhe forem contrárias.

Dê-se ciência aos funcionários nomeados, providenciando-se a comunicação ao DEMACRO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taboão da Serra, 31 de março de 2025

ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO

Delegado Seccional de Polícia



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-1 DP Itapeceira da Serra

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00129626/2025-61

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv. Finanças

Assunto: PLANILHA COM VEÍCULOS PARA HASTA PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra,

Estando o presente devidamente instruído com ofício nr. 89/25, restituo o presente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ivan Rosas Teixeira
Delegado de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Davidson Lemos, Escrivã de Polícia**, em 21/10/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Rosas Teixeira, Delegado de Polícia Titular**, em 24/10/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086662026** e o código CRC **B2623179**.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo -
DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu / SP

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU
RUA PEDRO DE MORAES, 244, PQ INDUSTRIAL, EMBU-GUAÇU – SP – CEP 06901-210
FONE 11 4661 1009 / eguacu_dpm@policiacivil.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 685/2025 – DPM/EG

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de 29/09/2025, Portaria nº 01/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor(a) Delegado(a) Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a [NOME DA UNIDADE POLICIAL E ENDEREÇO] vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo -
DEMACRO
Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu / SP

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

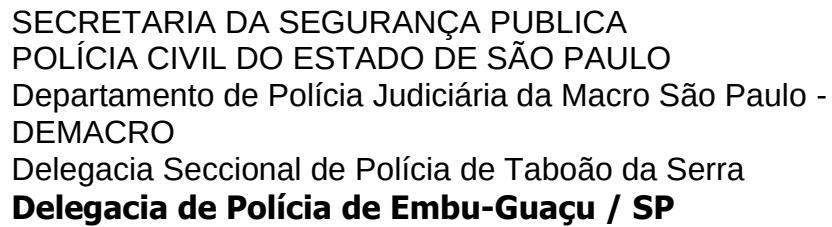
O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria de Bem/Veículo	Quantidade (Unidades)
Motocicletas	TREZE
Automóveis	VINTE E OITO
Ônibus/Caminhões	ZERO
Peças (motor, câmbio, etc.)	ZERO
TOTAL GERAL	QUARENTA E UM



LYVIA ROBERTA SAPORITO, Delegada de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Embu-Guaçu



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-DM Embu-Guaçu

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00129440/2025-11

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-
Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: PLANILHA COM DADOS DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - PORTARIA
01/2025

Encaminhado ofício nr. 685/2025 com a planilha de dados dos veículos para leilão.

São Paulo, na data da assinatura digital.

LYVIA ROBERTA SAPORITO
DELEGADA DE POLÍCIA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Alves, Escrivão de Polícia Chefe**, em 20/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyvia Roberta Saporito, Delegada de Polícia**, em 20/10/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086570919** e o código CRC **26E9CFDE**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-Sede Sec. Taboão da Serra

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00129440/2025-11

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: PLANILHA COM DADOS DE VEÍCULOS PARA LEILÃO - PORTARIA 01/2025

Ao **Setor de Finanças** desta Seccional, para ciência e providências cabíveis.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital.

ARIELA PEREIRA PILOTO
Delegada de Polícia Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Ariela Pereira Piloto, Delegada de Polícia Assistente**, em 20/10/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086573152** e o código CRC **1C847FA8**.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Portaria 01/2025 - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS - SLS

De DEMACRO/SEC Taboão da Serra/DM São Lourenço da Serra <dpm.slourenco@policiacivil.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-10-20 17:32

Para DEMACRO/SEC Taboão da Serra/Serv. Finanças <uge.tserra@policiacivil.sp.gov.br>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SAMPAIO
DD. DELEGADO SECCIONAL DE POLÍCIA DE
TABOÃO DA SERRA - SP,**

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que, até o presente momento, esta Unidade Policial não dispõe de veículos apreendidos com autorização judicial para alienação em hasta pública. No ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



**DEMACRO
Taboão da Serra
Delegacia de Polícia de São Lourenço da Serra**

MILTON BARBOSA FILOMENO
Delegado de Polícia Titular

Rua João Paes, nº 118 - centro, São Lourenço da Serra

(11)4686-1044

TR. ISC.

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA

Portaria 01/2025 - Comissões Regionais de leilão - PADRONIZAÇÃO TRABALHOS CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEICULOS

De Antônio José Correa De Sampaio <ajcsampaio@sp.gov.br>

Data Seg, 2025-09-29 16:41

Para Daniel Cohen <daniel.cohen@policiacivil.sp.gov.br>; Ivair Martinho Graca <ivair.graca@policiacivil.sp.gov.br>; Floralice Do Carmo Nunes Da Silva <floralice.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Marcio Fruet Pereira De Araujo <marcio.araujo2@policiacivil.sp.gov.br>; Aparecida Alves Janduci <aparecida.santos5@policiacivil.sp.gov.br>; Flavio Luiz Teixeira <flavio.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Ricardo Canteruccio Pontes <ricardo.pontes@policiacivil.sp.gov.br>; Lyvia Roberta Saporito <lyvia.saporito@policiacivil.sp.gov.br>; Milton Barbosa Filomeno <milton.filomeno@policiacivil.sp.gov.br>; Michele Silva De Santana <michele.santana@policiacivil.sp.gov.br>; Ivan Rosas Teixeira <ivan.teixeira@policiacivil.sp.gov.br>; Israel Rovaroto Presoto Junior <israel.junior@policiacivil.sp.gov.br>; Vitor Santos De Jesus <vitor.jesus@policiacivil.sp.gov.br>; Ariela Pereira Piloto <ariela.piloto@policiacivil.sp.gov.br>

Cc Alexandre Augusto Madureira <alexandre.madureira@policiacivil.sp.gov.br>; Isabela Dos Santos Camargo <isabela.camargo@policiacivil.sp.gov.br>; Carlos Eduardo Alves <carlos.alves3@policiacivil.sp.gov.br>; Marcelo Davidson Lemos <marcelo.davidson@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Cecilia De Oliveira Rodrigues Barbosa <maria.barbosa2@policiacivil.sp.gov.br>; Glaucia Maria Da Silva <glaucia.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Pamella Christine De Andrade Rufino <pamella.rufino@policiacivil.sp.gov.br>; Antonio Carlos Milanez <antonio.milanez@policiacivil.sp.gov.br>; Jose Augusto Zandona <jose.zandona@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Da Conceição Rocha Sousa <maria.sousa3@policiacivil.sp.gov.br>; Edson Barbosa Gomes <edson.gomes2@policiacivil.sp.gov.br>; Agnaldo Oliveira Dos Santos <agnaldo.santos2@policiacivil.sp.gov.br>; Eric Nimoi <eric.nimoi@policiacivil.sp.gov.br>; Maria Beatriz De Campos Mesquita <maria.bmesquita@policiacivil.sp.gov.br>; Guilherme Henrique Coimbra Damasceno <guilherme.coimbra@policiacivil.sp.gov.br>; Josemar Jeronimo Da Silva <josemar.silva@policiacivil.sp.gov.br>; Geraldo Ribeiro Dos Santos <geraldo.santos@policiacivil.sp.gov.br>; Alessandro Antzuk <alessandro.antzuk@policiacivil.sp.gov.br>; Joao Carlos Regatieri <joao.regatieri@policiacivil.sp.gov.br>; Andrea Calixto Leonel Vieira <andrea.vieira@policiacivil.sp.gov.br>

 2 anexos (454 KB)

DOE Portaria 01 2025 Comissões de Leilão.pdf; Modelo de Ofício EXPEDIENTE LEILAO DE VEICULOS.docx;

URGENTE

Senhor(a) Delegado(a) de Polícia Titular,

Cumprimentando-o e, tendo em vista a necessidade de promover importantes orientações e diretrizes acerca do TEMA VEICULO APREENDIDOS/LEILÕES, se fazem necessárias urgentes gestões que possibilitem o levantamento preliminar de todos os veículos e bens apreendidos sob a guarida dessa unidade policial, para fins de cumprimento de reiteradas ordens judiciais de alienação em hasta pública. Este procedimento é essencial para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos, a saber:

1. Contextualização e Fundamentação da Medida:

A Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra tem empreendido esforços significativos para otimizar os processos de alienação de veículos e bens apreendidos em decorrência de atos de polícia judiciária, trabalho fundamental para evitar a deterioração desses bens, reduzir custos de armazenagem e garantir que o patrimônio público e os direitos dos cidadãos sejam preservados e os processos judiciais célere em sua destinação.

Nesse contexto, conforme delineado na *Portaria Nº 01, de 31 de março de 2025*, desta Delegacia Seccional, foram instituídas as Comissões Regionais de Leilão. Para apoiar o trabalho dessas Comissões e, de fato, viabilizar a realização de hastas públicas de maneira eficiente e transparente, torna-se imperativa a contratação de leiloeiros oficiais. A escolha por leiloeiros oficiais é justificada pela complexidade dos serviços, pela necessidade de conhecimento específico e pela indisponibilidade de pessoal interno capacitado para assumir tal encargo, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº 68.422/2024.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 31, §1º, e o Art. 4º do Decreto nº 68.422/2024, estabelecem que a seleção desses profissionais pode ocorrer por credenciamento ou licitação na modalidade pregão, adotando-se o critério de julgamento de maior desconto sobre as comissões. O credenciamento, como procedimento auxiliar da licitação (Art. 78, I, e Art. 79, I da Lei nº 14.133/2021), permite a contratação simultânea de múltiplos interessados, desde que preencham os requisitos e ofereçam condições padronizadas, sendo considerado um processo de chamamento público e não de seleção excludente.

2. A Importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

A fase preparatória de qualquer contratação na Administração Pública é de suma importância e deve ser realizada com rigor e fundamentação, conforme o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Dentre os instrumentos de planejamento, destaca-se o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023. O ETP é a peça fundamental que caracteriza o interesse público envolvido, avalia a viabilidade técnica e econômica da contratação e serve de base para o Termo de Referência.

Um dos elementos obrigatórios do **ETP** é a **estimativa do quantitativo de bens a serem leiloados. Este levantamento não é um mero formalismo; ele é crucial para:**

- **Verificar a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação:** Ao dimensionar o volume de bens, podemos avaliar a atratividade do contrato para o mercado, garantindo que os leiloeiros oficiais encontrem um escopo de trabalho que justifique sua participação e seus investimentos;
- **Viabilizar a ampla competitividade:** Com uma estimativa clara, mais interessados podem participar do processo de credenciamento;
- **Estabelecer critérios objetivos para a divisão de lotes futuros:** O fluxo contínuo de apreensões exige um planejamento que permita a formação de lotes de leilão de forma padronizada e previsível, assegurando um processo de destinação adequado e ininterrupto para esses materiais, o que deverá ocorrer no corpo do estudo técnico preliminar em andamento.

As informações coletadas por Vossas Excelências comporão o substrato documental necessário à realização da memória de cálculo dos estimativos que serão lançados no Estudo Técnico Preliminar como parte integrante. O ETP, por sua vez, será anexado ao Edital de Credenciamento, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

3. A Estratégia de Enfrentamento da Demanda e o Levantamento Preliminar:

A estratégia para enfrentar a demanda de alienação de bens apreendidos terá duas frentes distintas, mas complementares:

1. **Análise do Passivo de Veículos:** Refere-se a todos os veículos já apreendidos e atualmente sob custódia (seja na unidade policial ou em pátios terceirizados), que não foram entregues e que se encontram em condições legais de serem leiloados;
2. **Apreensões Futuras:** Visa estabelecer um fluxo contínuo e padronizado para a formação de lotes a partir das novas apreensões, garantindo que a destinação adequada seja dada a esses bens de forma ágil e eficiente.

Este levantamento solicitado agora tem caráter **preliminar** e deverá focar unicamente nos **quantitativos** de bens em condições de alienação. **Ressalto que o arrolamento detalhado de cada veículo, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ) e a montagem do respectivo prontuário individualizado para a venda será realizado em um momento posterior, após o credenciamento dos leiloeiros e o início da preparação efetiva dos leilões.**

4. Critérios para Determinação de Veículos Aptos à Alienação (para este Levantamento Preliminar):

Para os fins deste levantamento preliminar de quantitativos, considerem como "aptos à alienação" os veículos apreendidos que se enquadrem nas seguintes condições:

- **Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores:** Isso exclui veículos que já tiveram sua restituição determinada ou efetuada;
- **Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação:** Verifiquem se há bloqueios, penhoras ou outras ordens judiciais que proíbam o leilão;
- **Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro:** Importante destacar que o leilão desses bens específicos é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça, e não pela Polícia Civil. No entanto, o arrolamento futuro (mais detalhado) deverá, sim, conter esses veículos, de forma destacada, para que a solicitação de leilão seja encaminhada ao órgão competente para realização do leilão e destinação final do bem. Para este *levantamento preliminar*, eles devem ser identificados, mas não computados como "aptos para o leilão deste credenciamento";
- **Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou possuam provimento judicial genérico autorizando a venda:** A base legal para a alienação deve estar clara;
- **Não é o caso de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial:** Ou seja, aqueles que, após análise da autoridade policial, tiveram sua devolução ou entrega descartada.

5. Orientação para a Prestação da Informação pelas Unidades Subordinadas

Para garantir a padronização, a precisão e a rastreabilidade das informações, bem como a observância ao Decreto Estadual nº 67.641/2023 (que dispõe sobre o SEI), Vossas Excelências deverão seguir os procedimentos abaixo:

1. **Preenchimento do Formulário Padronizado:** As informações de quantitativos deverão ser lançadas no formulário padronizado que acompanha esta mensagem (**MODELO DE OFÍCIO E PLANILHA PARA LANÇAMENTO DOS DADOS - EM ANEXO**). Este formulário foi elaborado para coletar os dados essenciais de forma organizada.
2. **Levantamento Criterioso:** Realizem um levantamento cuidadoso das informações de quantitativos, atentando-se rigorosamente às condições de alienabilidade assinaladas no item anterior. A qualidade deste dado impactará diretamente a validade do ETP e a eficácia do processo de credenciamento.
3. **Início de Novo Processo Administrativo no SEI:**
 - a. Iniciar um novo processo administrativo na plataforma SEI, utilizando o tipo de processo **“Atendimento de Solicitações”**.
 - b. Este processo deverá ser instaurado com a presente determinação (esta mensagem oficial) como documento inicial.
 - c. Na sequência, deverá ser criado um documento interno do tipo **“Ofício”**, cujo teor seguirá o modelo do formulário padronizado enviado, devidamente preenchido.
Obs. Documentos externos não podem ser assinados pela plataforma, motivo pelo qual não poderão ser aceitos.
 - d. No corpo deste “Ofício”, deverá ser atestado que as informações foram obtidas após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos da unidade e

procedimentos respectivos, garantindo a fidelidade dos dados.

- e. A planilha preenchida, com os quantitativos levantados, deverá ser transcrita integralmente para o corpo desse “Ofício”, na forma de tabela, para facilitar a visualização e a análise.

4. Assinatura Eletrônica e Responsabilidades:

- a. O documento “Ofício” precisará ser assinado **em conjunto** por dois agentes:
- Pelo(a) **Escrivão(ã) de Polícia Chefe** da unidade, que será o(a) responsável direto(a) pelo levantamento e organização dos dados. Caso outros servidores sejam escalados para auxiliar essa função, assinarão em conjunto com o escrivão chefe enquanto responsáveis pelo levantamento;
 - Pelo **Delegado de Polícia Titular** da Unidade, que será a autoridade responsável pela conferência e validação da dos dados apresentados.
- b. As assinaturas deverão ser realizadas eletronicamente, utilizando o token de assinatura do sistema SEI, conforme previsto no Decreto Estadual nº 67.641/2023;

5. **Tramitação:** Após o preenchimento e a devida assinatura, o expediente deverá ser tramitado para a mesa da Sede desta Delegacia Seccional, para consolidação e prosseguimento da fase preparatória.

A colaboração e a celeridade de Vossas Excelências neste processo são de extrema importância para o sucesso desta iniciativa, que visa não apenas cumprir as exigências legais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mas também promover uma gestão mais eficiente, transparente e econômica dos bens apreendidos.

Conto com o empenho e dedicação habituais de todos para o cumprimento desta vital tarefa.

Prazo para finalização da tarefa: 20/10/2025

Atenciosamente,



DEMACRO

**Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra
Sede**

Antônio José Correa de Sampaio
Delegado Seccional de Polícia

Rua João Slaveiro, nº 56 - Jardim da Glória - Taboão da Serra/SP. CEP 06763-470
ajcsampaio@sp.gov.br
11-4138-3316

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA

Rua Florentino Antônio de Moraes, nº 140, Centro, Jquitiba

Tel: (11) 4681-4678 – e-mail: dpm.juquitiba@policiacivil.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 151/2025 – dpmjuq

À Sua Excelência o Senhor Delegado de Polícia Seccional de Taboão da Serra

Assunto: Levantamento Preliminar de Veículos e Bens Apreendidos Aptos à Alienação, para fins de Estudo Técnico Preliminar e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Referência: Determinação contida na mensagem oficial de [DATA DA MENSAGEM OFICIAL], Portaria nº 01/2025, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 68.017/2023, Decreto nº 68.422/2024 e Decreto Estadual nº 67.641/2023.

Senhor Delegado Seccional,

Em atenção à determinação contida na mensagem oficial de referência e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para a fase preparatória da contratação de leiloeiros oficiais, a Delegacia de Polícia do Município de Jquitiba, sediada a Rua Florentino Antonio de Moraes, nº 140, Centro, Jquitiba vem, por meio deste, apresentar o levantamento preliminar de quantitativos de veículos e bens apreendidos aptos à alienação sob sua custódia.

O presente levantamento foi realizado após criteriosa verificação dos registros oficiais de apreensão de veículos e bens desta Unidade Policial. Esclarecemos que esta compilação de dados tem como objetivo primordial subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elemento indispensável para o credenciamento de leiloeiros oficiais.

Os dados ora apresentados são imprescindíveis para o delineamento e o estabelecimento de critérios objetivos de divisão dos lotes a serem ofertados em futuras hastas públicas, visando a gestão eficiente do passivo de bens apreendidos e a adequação contínua da destinação de novos materiais.

Ressalta-se que este levantamento possui caráter estritamente **preliminar e quantitativo**, focado exclusivamente nos bens que preenchem as condições de alienabilidade estabelecidas, conforme detalhamento abaixo.

O arrolamento individualizado de cada veículo e bem, com seus dados de identificação, informações do procedimento policial e judicial (SPJ, IPE, CNJ), e a formação de seus

respectivos prontuários, será efetuado em momento oportuno, após a conclusão do processo de credenciamento e o início da preparação específica de cada leilão.

Para a realização deste levantamento preliminar, foram considerados como "aptos à alienação" os veículos e bens apreendidos que atendem cumulativamente às seguintes condições:

- Não foram entregues, por decisão motivada, aos legítimos proprietários ou possuidores.
- Não ostentam impedimentos ou restrições judiciais à alienação.
- Não estão envolvidos em ocorrências de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro cujo leilão seja a cargo da SENAD.
- Possuem ordem ou autorização judicial específica para alienação/leilão, ou provimento judicial genérico que autorize a venda.
- Não se enquadram em hipóteses de entrega ou devolução à vítima, legítimo proprietário ou possuidor, conforme ato fundamentado da autoridade policial.

A seguir, apresentamos a planilha com os quantitativos levantados de veículos e bens apreendidos que se enquadram nos critérios acima, divididos por categoria:

Categoria Bem/Veículo	de Quantidade (Unidades)
Motocicletas	Nenhuma
Automóveis	02 (dois)
Ônibus/Caminhões	Nenhum
Peças (motor, câmbio, etc.)	01 (um)
TOTAL GERAL	03 (três)

Reiteramos o compromisso desta Unidade com a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Juquitiba, 20 de outubro de 2025

Dra. Michele Silva de Santana Delegada de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Juquitiba *(Assinado eletronicamente via SEI com token, conforme Decreto Estadual nº 67.641/2023)*



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-DM Juquitiba

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 058.00129399/2025-74

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Policia de Taboão da Serra-Serv. Finanças

Assunto: PADRONIZAÇÃO TRABALHOS CREDENCIAMENTO LEILOEIRO - PLANILHA COM DADOS DOS VEÍCULOS

Senhor Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra,

Estando o presente devidamente instruído com o Ofício nº 151/2025, procedo a remessa do presente à Douta apreciação de Vossa Excelência.

Juquitiba, na data da assinatura digital.

MICHELE SILVA DE SANTANA

Delegada de Polícia Titular



Documento assinado eletronicamente por **Michele Silva De Santana, Delegada de Polícia - 2a Classe**, em 20/10/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Augusto Madureira, Escrivão de Polícia Chefe**, em 20/10/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086576997** e o código CRC **853C24F9**.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv. Finanças

MINUTA

Nº do Processo: 058.00114272/2025-51

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: Processo de Credenciamento de leiloeiros oficiais.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE TABOÃO DA SERRA
(Processo Administrativo nº 058.00114272/2025-51)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../....., CELEBRADO ENTRE O
.ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA DELEGACIA
SECCIONAL DE POLÍCIA DE
TABOÃO DA SERRA E
.....

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, com sede no(a) Rua João Slaviero, 56, Jardim da Glória, CEP 06367-470, na cidade de Taboão da Serra, /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0015-91, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Delegado de Polícia Seccional, Doutor Emílio Paulo Braga Françolin, nomeado(a) pelo(a) [Portaria DGP nº 265, de 25 de janeiro de 2026, publicado(a) no DOE de 26 de janeiro de 2026, inscrito(a) no CPF sob o nº 761.766.578-49, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 058.00114272/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital de Credenciamento** n. 01/2026, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços *prestação de serviços de estruturação e realização de leilões públicos oficiais para alienação de bens móveis e veículos apreendidos, custodiados ou sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra e de suas unidades subordinadas, conforme demanda, sem exclusividade e em regime de contratações paralelas e não excludente*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	prestação de serviços de estruturação e realização de leilões públicos oficiais para alienação de bens móveis e veículos apreendidos, custodiados ou sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra e de suas unidades subordinadas, conforme demanda, sem exclusividade e em regime de contratações paralelas e não excludente	3972	01 (um)	R\$ 1,00

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e demais documentos que componham a presente contratação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de *empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação, sendo pessoal e indelegável o exercício das funções de leiloeiro em certames públicos, sem prejuízo de indicação de empresas organizadoras de leilão para a execução das atividades meio e/ou acessórias, nos termos dos artigos 57 e 60 da IN DREI nº 52, de 2022.

4.2. Na hipótese de indicação de empresa organizadora de leilão para fins de execução de atividades meio ou acessórias do leiloeiro, conforme dispõe o art. 60 da IN DREI nº 52, de 2022, deverão ser apresentados pelo CONTRATADO:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Contrato social ou ato constitutivo;

c) Provas de regularidade fiscal ou trabalhista.

4.3. A empresa de que trata o subitem 4.3 deste Contrato não poderá estar impedida de licitar ou de contratar com a Administração, observado, no que couber, o disposto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga exclusivamente pelo arrematante, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado pelo(s) comprador(es) do(s) bem(ns), à taxa de 5% do objeto arrematado, em momento anterior à homologação do certame, em prazo definido no edital de leilão.

6.2. Os custos relativos à publicidade correrão por conta da CONTRATANTE, sendo que as demais providências acessórias serão suportadas pelo leiloeiro oficial contratado, em especial a conferência de informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei, caso necessário.

6.3. Não cabe à Administração qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro oficial para recebê-la.

6.4. Caso o leilão culmine em licitação deserta ou fracassada ou caso o certame seja suspenso por determinação judicial, à Administração não caberão quaisquer reembolsos ao leiloeiro oficial contratado.

6.5. Os valores decorrentes das arrematações serão depositados em conta à disposição do Poder Judiciário (veículos autorizados judicialmente) ou do Estado (veículos autorizados administrativamente, sem identificação e sem relação com qualquer procedimento investigativo), cujos dados serão por ocasião do depósito, informados pela CONTRATANTE ao leiloeiro.

6.6. Não será devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO qualquer valor e nenhum outro pagamento além da comissão referida no 6.1, paga pelo ARREMATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Em face de não haver pagamento por parte da CONTRATANTE, não se aplicam a este contrato eventuais cláusulas de reajuste da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Comissão de Leilão da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, no exercício do papel de CONTRATANTE:

8.2. Assegurar o livre acesso ao leiloeiro oficial e a seus empregados, quando devidamente identificados;

8.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o leiloeiro contratado e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma prevista pela Lei federal nº 14.133, de 2021, e pelo decreto estadual que rege a matéria;

8.5. Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos do respectivo contrato.

8.6. Comunicar ao leiloeiro oficial contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.7. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.8. Promover toda a fase preparatória do leilão, na forma do art. 7º do Decreto estadual nº 68.422, de 2024;

8.9. Encaminhar os autos, ao final da fase preparatória, para o órgão de assessoramento jurídico, para fins de controle prévio de legalidade.

8.10. Promover as publicações do inteiro teor do edital, na forma do parágrafo único do artigo 9º do Decreto estadual nº 68.422, de 2024, sem prejuízo da publicação do edital no PNPC, pelo contratado, e demais formas de divulgação a serem por ele efetivadas;

8.11. Promover o desembaraço dos bens a serem leiloados, junto aos órgãos do Poder Judiciário e demais órgãos da Administração Pública;

8.12. Acompanhar e fiscalizar, por meio de seus servidores, todos os procedimentos envolvendo o leilão, em conformidade com os respectivos editais;

8.13. Receber e analisar as prestações de contas, comunicando o CONTRATADO do resultado.

9.1. São obrigações do CONTRATADO:

9.1.1. Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;

9.1.2. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional em seu preposto, na forma do art. 57 da IN DREI nº 52/22. As atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro, tais como apoio, guarda, logística, divulgação e organização da leiloeira poderão ser exercidas por empresas organizadoras de leilão, inclusive por meio de plataforma digital ou eletrônica, o que não afasta a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções, conforme dispõe o art. 60 da citada Instrução Normativa;

9.1.3. Dispensar igual tratamento a todos os lotes de veículos, motocicletas, peças automotivas, agregados ou tracionados, tanto na publicidade como, e principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

9.1.4. Realizar o(s) leilão(ões) público(s) dos lotes de veículos, motocicletas, peças automotivas, agregados ou tracionados relacionados em data previamente definida em conjunto com a Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, observadas as normas legais e editalícias;

9.1.5. Empreender ações e medidas que ressaltem as qualidades fáticas dos lotes de veículos, motocicletas, peças automotivas, agregados ou tracionados, para que obtenha o melhor valor de venda;

9.1.6. Disponibilizar aos interessados folhetos (folders), publicidade e marketing digital, conforme o caso e em quantidade compatível com a previsão do número de potenciais licitantes, identificando os lotes de veículos, motocicletas, peças automotivas, agregados ou tracionados a serem leiloados especificado, com a antecedência necessária para a realização do leilão;

9.1.7. Disponibilizar catálogos dos lotes de veículos, motocicletas, peças automotivas, agregados ou tracionados, preferencialmente na forma digital, que deverão conter informações sobre: (i) a descrição correta dos bens, débitos, ônus, gravames e quaisquer restrições incidentes; (ii) órgão/entidade promotor do leilão; (iii) data do Leilão, com horário de início e previsão de término; (iv) sítio eletrônico de sua realização; (v) local de visitação dos bens, com data, horário de início e término das visitas; (vi) listagem dos bens do Leilão, constando o número do lote, descrição do bem, restrições, ônus, gravames e valor do lance inicial;

9.1.8. Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, salvo as relativas à produção dos Editais do Leilão e publicações legais;

9.1.9. Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital do leilão;

9.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação indicada no preâmbulo deste edital do credenciamento;

9.1.11. Divulgar o leilão por meio da internet, afixando fotos dos bens, bem como outros meios de publicidade e/ou marketing digital;

9.1.12. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;

9.1.13. Disponibilizar, no dia da realização do leilão, se presencial, um número de funcionários, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho das funções típicas do evento;

9.1.14. Disponibilizar local adequado, na hipótese de leilão presencial, para acomodação dos interessados, devendo ser dotado de sanitários, área coberta;

9.1.15. Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem levados a leilão, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias a serem efetivados os leilões;

9.1.16. Instalar equipamentos e sistema de informática para impressão de notas e controles administrativos;

9.1.17. Conduzir o leilão público com dinamismo, dentro dos princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade e demais que norteiam a Administração Pública, podendo negociar com o autor da melhor proposta condições mais vantajosas para a Administração, caso ela esteja abaixo do preço mínimo estipulado para arrematação, observado o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto estadual nº 68.422, de 2024;

9.1.18. Dispor de sistema informatizado, que atenda aos requisitos constantes do art. 1º do Decreto estadual nº 68.422, de 2024, e que permita:

9.1.21.1. a operacionalização de todas as fases sucessivas do leilão previstas no Decreto estadual nº 68.422, de 2024, observada a hipótese do subitem 6.2 do item 6 deste Edital; e

9.1.21.2. a impressão de notas de venda em leilão, e emissão eletrônica das notas de arrematação;

9.1.19. Envidar esforços no sentido de se efetuar a venda de todos os bens;

9.1.20. Adotar as providências necessárias para agilizar o recebimento dos valores referentes aos bens alienados;

9.1.21. Informar às respectivas Comissões Regionais de Leilão da Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação e qualificação dos arrematantes;

9.1.22. Prestar contas, no prazo assinalado pela Comissão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados;

9.1.23. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços objeto do contrato decorrente do credenciamento;

9.1.24. Responsabilizar-se pela observância e pelo cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;

9.1.25. Arcar com todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e comerciais, resultantes da execução do leilão, bem como pelo pagamento de quaisquer preços públicos que se tenham por devidos;

9.1.26. Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;

9.1.27. Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, obrigando-se a afastar qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente ao interesse do serviço, a critério da contratante;

9.1.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação pertinente e no edital de credenciamento;

9.1.29. Prestar informações e/ou esclarecimentos, concernentes à execução do leilão, que venham a ser solicitadas pela Administração e por órgão de controle;

9.1.30. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pela Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;

9.1.31. Dar ciência à Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.1.32. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.33. Informar endereço eletrônico de e-mail, que servirá para todas as comunicações institucionais, inclusive para fins de contagem de prazo;

9.1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.36. Conduzir os seus negócios, em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem,

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos e colaboradores.

9.1.36.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.1.36.2. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução do contrato, de:

9.1.36.2.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.36.2.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.36.2.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.37. Adotar as providências necessárias previstas no artigo 19 do Decreto estadual nº 68.422, de 2024, em relação aos eventuais ocupantes de boa-fé dos bens, nos termos do artigo 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.38. Concretizar a arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Nota de Venda em nome do arrematante, nos termos definidos no termo de contrato, visando o encerramento de todas as etapas de liberação de cada um dos bens arrematados.

9.1.39. Responsabilizar – se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.1.40. Verificar junto à SENAD – Secretaria Nacional Anti-Drogas se os veículos relacionados na listagem desta unidade constam em listagem para serem leiloados por aquela unidade federal, a fim de evitar duplicidade de venda;

9.1.41. Informar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sobre a atual situação dos bens do leilão;

9.1.42. Elaborar planilhas contendo o número e a data de realização do leilão, a indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e o somatório total do montante arrecadado;

9.1.43. Ao término dos leilões, conferir e assinar as planilhas contendo o número realização do leilão, a indicação do pátio onde se encontram os bens, o número dos lotes, a indicação dos lotes vendidos, com os valores individualizados e a somatória total do montante arrecadado;

9.1.44. Apresentar prestação de contas, nos termos do artigo 27 do regulamento da profissão do leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização do leilão, acompanhada da(s) via(s) da(s) Nota(s) de Venda destinada(s) ao CONTRATANTE, contendo: a data do leilão, o número dos lotes, a discriminação dos bens alienados, o preço total da venda de cada lote e a sua totalização, o produto bruto do leilão (soma das totalizações, o produto bruto leilão (soma das totalizações anteriores), o nome e/ou razão social da empresa-arrematante, o endereço de sua sede e o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e da Ficha de Inscrição Cadastral (F.LC.) completo e o número de telefone para eventual contato;

9.1.45. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

9.1.56. Arcar integralmente com as despesas de avaliação, intimação/notificação via AR (aviso de recebimento) dos proprietários, possuidores, financiadores e arrematantes, confecção dos laudos de vistoria, avaliação, descaracterização/pinagem, sem qualquer custo para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto

deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de sanções civis e penais, nos termos de legislação própria.

12.2. O CONTRATADO estará sujeito à seguinte tabela de multas:

Deixar de:	Valor da multa
Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei	0,2%
Exercer pessoalmente suas funções, sem previsão legal	0,3%
Deixar de apresentar o plano de marketing no prazo exigido pela Administração	0,1% por dia de atraso
Deixar de cumprir o cronograma de execução do leilão, culminando em atraso na realização do certame	0,1% por dia de atraso
Manter as condições de habilitação, durante a execução do contrato	0,3%
Cientificar a Coordenadoria de Patrimônio do Estado de São Paulo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços	0,1%, por ocorrência
Prestar contas, no prazo assinalado pela Comissão de Alienação, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados	0,1% por dia de atraso
Manter absoluto sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto	0,4%
Disponibilizar estrutura adequada em termos físicos e de pessoal, para a realização de leilões presenciais	0,5%
Empregar plataforma eletrônica em consonância com as disposições legais	0,3% por ocorrência
Cumprir outras condutas previstas em edital e	0,2% por ocorrência

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverão ser registradas no SICAF e no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br.

12.4. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no certame ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Os custos deste contrato correm exclusivamente às expensas dos arrematantes, de modo que não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____, leiloeiro(a) oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº _____, identidade civil nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, endereço comercial sito à _____, DECLARO o interesse no credenciamento de que trata o Edital de Credenciamento nº 01/2026.

DECLARO, ainda, ter prévia ciência e compreensão do instrumento convocatório, inexistindo óbices quanto às condições estabelecidas, em especial:

- (i) NÃO emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e NÃO emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (ii) NÃO possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (iii) ATENDO às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, conforme parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado;
- (iv) ENCONTRO-ME em SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (v) INEXISTE impedimento legal para ser credenciado ou contratado com a Administração Pública, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 1999.
- (vi) RENUNCIA o direito à comissão descrita no artigo 24 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, sendo de seu conhecimento que a comissão paga pelos serviços será de responsabilidade do arrematante, conforme disposição do Edital de Credenciamento;
- (vii) QUE a comissão a ser paga pelos serviços prestados pelo leiloeiro será de responsabilidade do arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor.
- (viii) QUE o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

- (ix) QUE não mantém vínculos (técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil) com dirigentes ou agentes públicos do órgão contratante, nem parentesco (cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau);
- (x) QUE conduzirá seus negócios e atividades em atendimento à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e ao Decreto estadual nº 67.301/2022, coibindo fraudes e atos lesivos à Administração Pública.
- (xi) QUE o exercício das funções essenciais de leiloeiro será exercido de forma pessoal, não delegando a terceiros, exceto em casos específicos de impedimento legal previsto na legislação vigente.

(Local), _____ de _____ 202____.

(Assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Pelo presente instrumento, (nome do leiloeiro oficial), (endereço completo, telefone), **DECLARO** que, por ocasião da assinatura do contrato, comprovarei:

a) Dispor de sistema informatizado próprio e que permita a realização de leilões públicos de bens, em conformidade com os preceitos legais, editais e, em especial, com o disposto no art. 1º, §§ 4º e 5º do Decreto estadual nº 68.422, de 2024;

b) Dispor de endereço eletrônico na internet próprio e sistema de controle informatizado capaz de fornecer à Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra dados dos leilões, tais como número de visitas no site do leilão, quantidade de credenciados no leilão, relatórios e outros instrumentos de controle existentes, permitindo, inclusive, a divulgação de fotos, documentos imobiliários e fiscais, relatórios e informações acerca dos bens a serem alienados ao público;

c) Dispor de estrutura de pessoal para o acompanhamento de interessados em visita aos bens nos dias que antecedem as alienações.

(Local), _____ de _____ 202____.

(Assinatura)



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv. Finanças

TERMO

Nº do Processo: 058.00114272/2025-51

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-
Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: Processo de Credenciamento de leiloeiros oficiais.

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Estado de São Paulo, representado pela **Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra**, registra, por este ato, que o(a) Sr.(a) _____, leiloeiro(a) oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº _____, identidade civil nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, endereço comercial sito à _____, encontra-se, na presente data, **credenciado junto a esta Delegacia para a realização de alienações onerosas de bens, na modalidade licitatória leilão**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 1/2026.

O(A) leiloeiro(a), Sr.(a) _____, declara-se ciente de todas as obrigações do Edital de Credenciamento nº 1/2026, **comprometendo-se a atender, no prazo editalício, eventual convocação para a assinatura contratual.**

(Local), ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) Leiloeiro(a) Oficial



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Serv. Finanças**

TERMO

Nº do Processo: 058.00114272/2025-51

Interessado: DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra-Sede Sec. Taboão da Serra

Assunto: Processo de Credenciamento de leiloeiros oficiais.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, leiloeiro(a) oficial, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº _____, identidade civil nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, endereço comercial sito à _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que me comprometo a:

1. **Anuir contratualmente que todas as despesas incorridas na execução do leilão**, de qualquer natureza, correrão às **minhas expensas exclusivas**, inclusive nos casos de **suspensão, revogação ou anulação** do certame por decisão judicial ou administrativa, **não cabendo à Administração Pública, especialmente à UASG, nenhuma responsabilização por tais despesas**;
2. **Realizar, às minhas expensas, todas as providências e custos necessários à efetiva realização do leilão**, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Publicações legais e materiais de divulgação;
 - b) Divulgação em sítio eletrônico próprio e em outras plataformas, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis** da data de realização do leilão;
 - c) Confecção de panfletos, cartazes, faixas, livretes e outros meios gráficos;
 - d) Locação de instalações, equipamentos e recursos tecnológicos, exceto plataforma eletrônica (site) de hospedagem e condução de leilão;
 - e) Contratação de mão de obra, inclusive equipe de apoio e vigilância;
 - f) Segurança para os bens, para os participantes e para os valores eventualmente recebidos;

3. Integrar a plataforma eletrônica a ser utilizada para a realização dos leilões ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no artigo 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com acesso universal pela internet, garantindo a segurança da informação, bem como a privacidade, a confiabilidade e a disponibilidade do sistema.

(Local), ____ de _____ de 202__

(Assinatura)